PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO N° 365/2025
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO DE 2025.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 19°, da Lei n° 3977, de 27 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R$ 823.398,99 (oitocentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.
Art. 2º. O crédito adicional de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 13 de junho de 2025.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE JUNHO DE 2026
RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO AO DECRETO Nº 365/2025
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
53.51	EMPRESA MUN DE INFRA E OBRAS DE NITEROI (ION)	15.302.0133.5069	449051	270400	823.398,99	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO				270400	-	823.398,99
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					**823.398,99**	**823.398,99**

NOTA:
FONTE 2.704.00 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL: PRINCIPAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

DECRETO nº 366/2025
INSTITUI A IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL DOS AGENTES DE TRÂNSITO DE CARREIRA DO MUNICÍPIO DE NITERÓI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3401 de junho de 2019 que instituiu o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Agentes de Trânsito do Município de Niterói nos termos do art. 144, § 10 da Constituição Federal e da Lei Federal nº 9503 de 1997;
CONSIDERANDO o § 2º do Art. 54 da Lei Municipal nº 3401 de 2019 que versa sobre a obrigatoriedade do porte do documento de Identificação Funcional para o exercício das atribuições do Agente de Trânsito.
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituída a cédula de Identidade Funcional do Agente de Trânsito, prevista no §1º do artigo 54 da Lei Municipal nº 3401 de 2019, com fé pública e validade em todo território nacional.
Art. 2º. A Identidade Funcional é um documento oficial que comprova a situação funcional, constituindo direito do servidor e dever da Administração Pública, zelando pelos princípios da legalidade, moralidade administrava, transparência dos atos e publicidade na prestação de serviços a sociedade.
Art. 3º. A cédula de identidade funcional deverá conter:
• Frente
I. O Brasão símbolo da República Federativa do Brasil;
II. O Brasão símbolo oficial do Município de Niterói;
III. A descrição “REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL” na parte superior;
IV. A descrição “ESTADO DO RIO DE JANEIRO” na parte superior;
V. A descrição “PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI” na parte superior;
VI. A descrição “CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL” na parte central superior; VII. Tarja na cor verde e amarela, em diagonal (marca d’água);
VIII. Foto 3X4 de fundo branco, tirada com o uniforme sem cobertura;
IX. Número de registro do documento;
X. Nome completo, cargo, matrícula; data de admissão;
XI. Número do RG, CPF;
XII. Assinatura do Portador da Cédula;
XIII. A descrição “VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL” na parte central inferior.
• Verso
I. A descrição “CÉDULA DE IDENTIDADE FUNCIONAL” na parte central superior;
II. A descrição “PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI” na parte superior; III. Filiação;
IV. Marca d’água do Brasão símbolo dos Agentes de Trânsito do Município de Niterói;
V. Código QR;
VI. Data de nascimento;
VII. Nacionalidade e naturalidade;
VIII. Data de expedição da identidade funcional e prazo de validade indeterminada;
IX. Tipo sanguíneo com fator RH e se é ou não doador de órgão;
X. Assinatura do Prefeito ou do Secretário Municipal de Administração e marca d’água ou carimbo da Prefeitura de Niterói;
XI. Explicitar no verso que deve ser dada toda assistência necessária pelas Autoridades, Órgãos e Entidades públicas para o bom desempenho das atribuições do Agente de Trânsito;
XII. A descrição “VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL” na parte central inferior.
§ 1º As dimensões do documento físico serão de 85 mm de largura x 65 mm de altura, e sua impressão deve ser feita em papel-moeda ou cartão de policarbonato.
§ 2º O documento também poderá ser disponibilizado em formato digital por meio de aplicativos ou portais oficiais da Administração Pública Municipal, Estadual e/ou Federal.
Art. 4º. Os Agentes de Trânsito deverão entregar cópia da documentação necessária para confecção da Identidade Funcional na Inspetoria Geral dos Agentes de Trânsito que encaminhará para a Secretária Municipal de Administração.
Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração deverá realizar os procedimentos necessários para a confecção da Identificação Funcional do Agente de Trânsito em até 60 dias, contados da data da publicação deste decreto.
§ 1º - A Secretaria Municipal de Administração deverá confeccionar a cédula de Identidade Funcional do Agente de Trânsito em até 30 dias contados da data de recebimento dos documentos do servidor.
§ 2º - A cédula de Identificação Funcional do Agente de Trânsito terá a forma do anexo I.
Art. 6º. A cédula de Identidade Funcional deverá ser entregue na Inspetoria Geral e posteriormente encaminhada à Secretaria Municipal de Administração para arquivamento junto à ficha funcional do servidor, nos casos de:
I - Exoneração;
II - Demissão; ou
III - Outras situações de descontinuidade do vínculo funcional.
Art. 7º. Fica instituído o Brasão Símbolo dos Agentes de Trânsito do município de Niterói.
I. A confecção do Brasão dos Agentes de Trânsito deve obedecer às proporções do modelo original deste decreto, e atender às seguintes disposições:

a) Confeccionado em tecido branco, e bordado computadorizado em alta resolução tamanho 87mm altura X 75mm largura.
b) O Brasão será conforme o modelo do anexo II, ostentando na parte superior as palavras “AGENTE DE TRÂNSITO”, escritas em letras tipo Arial em branco inserido em uma flâmula de cor preta, características e layout na forma do anexo II;
c) Na parte inferior, ostentará as palavras “SEGURANÇA PÚBLICA VIÁRIA”, escritas em letras tipo Arial em branco inseridos em duas flâmulas de cor preta, características e layout na forma do anexo II;
d) No meio do Escudo se vê o Símbolo Oficial de Armas do Município de Niterói, tendo ao fundo a cor amarela, características e layout na forma do anexo II;
Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE JUNHO DE 2025.
RODRIGO NEVES – PREFEITO

ANEXO I

ANEXO II

BRASÃO AGENTE DE TRÂNSITO

DECRETO N° 367/2025
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º – Fica transferido sem aumento de despesas, 01 (um) cargo de Assessor A, símbolo CC-1, anteriormente ocupado por Nilton Castilho de Oliveira, da Secretaria Municipal de Governo para a Secretaria Executiva.
Art. 2º- A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias para o cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 13 DE JUNHO DE 2025
RODRIGO NEVES – PREFEITO

Portarias
Port. Nº 2960/2025 – Exonera, a pedido, **MARILICE MACIEL** do cargo Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos.

Port. Nº 2961/2025 - Nomeia **ADELINO FERNANDES CARVALHO JÚNIOR** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, em vaga decorrente da exoneração de Marilice Maciel.

Port. Nº 2962/2025 – Exonera, a pedido, **EDNA SOUTO DA SILVA** do cargo Diretor, CC-1, da Escola Municipal Paulo Freire, da Fundação Municipal de Educação.

Port. Nº 2963/2025 - Nomeia **MÁRCIA CRISTINA PALMAR DE REZENDE** para exercer o cargo de Diretor, CC-1, da Escola Municipal Paulo Freire, da Fundação Municipal de Educação, em vaga decorrente da exoneração de Edna Souto da Silva.

Port. Nº 2964/2025 – Exonera, **MÁRCIA CRISTINA PALMAR DE REZENDE** do cargo Diretor Adjunto, CC-2, da Escola Municipal Paulo Freire, da Fundação Municipal de Educação, por ter sido nomeada para cargo incompatível.

Port. Nº 2965/2025 – **EXONERAR**, a pedido, a contar de 02/06/2025, de acordo com o artigo 84, inciso I, da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, **MATHEUS DOS SANTOS CAETANO**, matrícula nº 1.247.411-0, do cargo de ANALISTA DE PROCURADORIA/PROCESSUAL, Nível PA-1, Classe C, do Quadro Permanente. Referente ao Processo Eletrônico nº 9900151975/2025.

Port. Nº 2966/2025 – Exonera, a pedido, **NILTON CASTILHO DE OLIVEIRA** do cargo Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo.

Port. Nº 2967/2025 - Nomeia **RONALDO DA SILVA FERREIRA** para exercer o cargo de Assessor A, CC-1, da Secretaria Municipal de Governo, do cargo transferido pelo Decreto nº **367/2025**, em vaga decorrente da exoneração de Nilton Castilho de Oliveira.

Port. Nº 2968/2025 - Nomeia **AMANDA LEMOS PEÇANHA** para exercer o cargo de Assessor B, CC-2, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Estevão Mariano Carvalho.

Port. Nº 2969/2025 - Nomeia **JÚLIA FURTADO REIS** para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Modernização da Gestão, em vaga decorrente da exoneração de Beatriz Lima Martins.

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 40/2025

O Chefe de Gabinete Adjunto, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria nº 1931/2025, considerando o art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900084153/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais, conforme o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, c/c o art. 27, II do Decreto Municipal nº 14.730/2023, no Processo nº 9900084153/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para aquisição de móveis adequados para a nova base física do Disque Denúncia no Município de Niterói, sob a coordenação do Gabinete de Gestão Integrada.

Art. 2º A Fiscalização do Contrato será composta pelos seguintes membros: Fiscal: Elane Cristina Cardoso Bruce - Matrícula: 1241514-7

Fiscal Substituto: Marcella Albuquerque de Abreu – Matrícula: 1247982-0

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

PORTARIA Nº 41/2025

O Chefe de Gabinete Adjunto, no uso de suas atribuições legais, designado pela Portaria nº 1931/2025, considerando o art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900085181/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais, conforme o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, c/c o art. 27, II do Decreto Municipal nº 14.730/2023, no Processo nº 9900085181/2024, cujo objeto é a aquisição de sistema de gerenciamento interligado para visualização contínua do Disque Denúncia em Niterói, sob a coordenação do Gabinete de Gestão Integrada.

Art. 2º A Fiscalização do Contrato será composta pelos seguintes membros: Fiscal: Fernando Antônio de Oliveira Dias – Matrícula 1235439-7

Fiscal Substituto: Elane Cristina Cardoso Bruce - Matrícula: 1241514-7

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Coordenadoria do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO CODEMTER Nº 21 em 12 de junho de 2025.

Aprova o Relatório de Gestão Referente ao Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do - Sistema Nacional de Emprego – SINE – CASA DO TRABALHADOR - referente aos recursos de **custeio** do Município de Niterói, proposto pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda (COTER).

O Conselho Deliberativo do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Niterói (CODEMTER/NITEROI), no uso de suas atribuições, conforme determina o Art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e em cumprimento a Resolução CODEFAT N° 888/2020

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão referente ao Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE do Município de Niterói com base em análise das informações fornecidas pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda (COTER), que:

I. O relatório apresenta o grau de realização das ações previstas no PAS, com as justificativas para a não execução.

II. São demonstrados o grau de alcance das metas de resultado estabelecidas e as justificativas para o não atingimento de resultados.

III. Há justificativa para a não comprovação da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS.

IV. O relatório atesta a aplicação regular dos recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS, em conformidade com as normas vigentes.

V. O órgão gestor local assegurou a execução das ações e serviços do SINE, mesmo em casos de descontinuidade da transferência dos recursos financeiros do FAT, seja total ou parcial.

VI. Foi apresentada justificativa para a não apresentação das despesas referentes a execução do PAS, uma vez que não houve execução.

VII. Há verificação da realização da transferência automática dos recursos financeiros do FAT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nome: Édson Carlos Rocha da Silva

CPF: 619.883.917-68

Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER).

Nome: Pedro Paulo de Oliveira

CPF: 438.934.817-53

Secretário Executivo do Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER).

RESOLUÇÃO CODEMTER Nº22 em 12 de junho de 2025.

Aprova o Relatório de Gestão Referente ao Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do - Sistema Nacional de Emprego – SINE – CASA DO TRABALHADOR - referente aos recursos de **investimento** do Município de Niterói, proposto pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda (COTER).

O Conselho Deliberativo do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Niterói (CODEMTER/NITEROI), no uso de suas atribuições, conforme determina o Art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e em cumprimento a Resolução CODEFAT N° 888/2020

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão referente ao Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE do Município de Niterói com base em análise das informações fornecidas pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda (COTER), que:

I. O relatório apresenta o grau de realização das ações previstas no PAS, com as justificativas para a não execução.

II. São demonstrados o grau de alcance das metas de resultado estabelecidas e as justificativas para o não atingimento de resultados.

III. Há justificativa para a não comprovação da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS.

IV. O relatório atesta a aplicação regular dos recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS, em conformidade com as normas vigentes.

V. O órgão gestor local assegurou a execução das ações e serviços do SINE, mesmo em casos de descontinuidade da transferência dos recursos financeiros do FAT, seja total ou parcial.

VI. Foi apresentada justificativa para a não apresentação das despesas referentes a execução do PAS, uma vez que não houve execução.

VII. Há verificação da realização da transferência automática dos recursos financeiros do FAT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nome: Édson Carlos Rocha da Silva

CPF: 619.883.917-68

Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER).
Nome: Pedro Paulo Oliveira
CPF: 438.934.817-53
Secretário Executivo do Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER).

RESOLUÇÃO CODEMTER Nº 23 em 12, de junho de 2025.

Aprova o Relatório de Gestão Referente ao Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de atendimento do - Sistema Nacional de Emprego – SINE do Município de Niterói, proposto pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda (COTER).

O Conselho Deliberativo do Trabalho, Emprego e Renda do Município de Niterói (CODEMTER/NITEROI), no uso de suas atribuições, conforme determina o Art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 890, de 02 de dezembro de 2020, e em cumprimento a Resolução CODEFAT N° 888/2020

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Relatório de Gestão referente ao Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – SINE do Município de Niterói com base em análise das informações fornecidas pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda (COTER), que:

I. O relatório apresenta o grau de realização das ações previstas no PAS, com as justificativas para a não execução.
II. São demonstrados o grau de alcance das metas de resultado estabelecidas e as justificativas para o não atingimento de resultados.
III. Há justificativa para a não comprovação da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS.
IV. O relatório atesta a aplicação regular dos recursos financeiros do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), exclusivamente no financiamento da execução das ações e serviços do SINE previstos no PAS, em conformidade com as normas vigentes.
V. O órgão gestor local assegurou a execução das ações e serviços do SINE, mesmo em casos de descontinuidade da transferência dos recursos financeiros do FAT, seja total ou parcial.
VI. Foi apresentada justificativa para a não apresentação das despesas referentes a execução do PAS, uma vez que não houve execução.
VII. Há verificação da realização da transferência automática dos recursos financeiros do FAT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nome: Édson Carlos Rocha da Silva
CPF: 619.883.917-68
Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER).
Nome: Pedro Paulo de Oliveira
CPF: 438.934.817-53
Secretário Executivo do Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER).

RESOLUÇÃO CODEMTER Nº 24/2025

Dispõe sobre a abertura e definição de endereço e coordenada geográfica de unidade de atendimento vinculada ao Sistema Nacional de Emprego – SINE, no âmbito do Município de Niterói.

O CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE NITERÓI – CODEMTER/Niterói, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.610, de 13 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.395, de 12 de julho de 2022, e em consonância com os dispositivos aplicáveis da Portaria nº 6.207, de 14 de outubro de 2019, do Ministério da Economia, que dispõe sobre os procedimentos e os critérios para a abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, resolve:

Art. 1º Aprovar a abertura de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE no âmbito do Município de Niterói, com as seguintes localizações e coordenadas geográficas:

I. Unidade Casa do Trabalhador de Niterói, endereço: Av. Ernani do Amaral Peixoto, 467 – Centro – Niterói/RJ – CEP 24020-072, coordenadas geográficas: - 22.893571197652783, -43.11851288967645

Parágrafo único. A unidade de que trata o caput deverá observar os parâmetros de estrutura física, acessibilidade, condições de atendimento e oferta de serviços exigidos pela Portaria Nº 6.207/2019 e demais normas complementares emitidas pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Coordenadoria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda responsável por providenciar a alimentação e atualização dos sistemas oficiais e pela comunicação formal à SPPE, nos termos das exigências da Portaria nº 6.207/2019.
Nome: Édson Carlos Rocha da Silva
CPF: 619.883.917-68
Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER).

RESOLUÇÃO CODEMTER Nº 25/2025

Dispõe sobre a abertura e definição de endereço e coordenada geográfica de unidade de atendimento vinculada ao Sistema Nacional de Emprego – SINE, no âmbito do Município de Niterói.

O CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE NITERÓI – CODEMTER/Niterói, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.610, de 13 de julho de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 14.395, de 12 de julho de 2022, e em consonância com os dispositivos aplicáveis da Portaria nº 6.207, de 14 de outubro de 2019, do Ministério da Economia, que dispõe sobre os procedimentos e os critérios para a abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE, resolve:

Art. 1º Aprovar a abertura de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE no âmbito do Município de Niterói, com as seguintes localizações e coordenadas geográficas:

I. Posto do Sistema Nacional de Emprego – SINE/Niterói, Localização: Terminal Rodoviário João Goulart - Av. Visconde do Rio Branco, S/N - Centro, Niterói - RJ, 24020-000 loja N° 26 – Centro – Niterói/RJ; Coordenadas geográficas: -22.9249° S, -43.0924° W

Parágrafo único. A unidades de que trata o caput deverá observar os parâmetros de estrutura física, acessibilidade, condições de atendimento e oferta de serviços exigidos pela Portaria Nº 6.207/2019 e demais normas complementares emitidas pela Secretaria de Políticas Públicas de Emprego – SPPE/MTE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando a Coordenadoria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda responsável por providenciar a alimentação e atualização dos sistemas oficiais e pela comunicação formal à SPPE, nos termos das exigências da Portaria nº 6.207/2019.
Nome: Édson Carlos Rocha da Silva
CPF: 619.883.917-68
Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER).
Nome: Pedro Paulo de Oliveira
CPF: 438.934.817-53
Secretário Executivo do Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER).

RESOLUÇÃO CODEMTER Nº 26 em 12 de junho de 2025

Estabelece o custo aluno/hora médio para as ações no âmbito da política municipal de qualificação social e profissional financiadas pelo Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – FUMTER/Niterói.

O Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CODEMTER, no uso das atribuições:

Resolve:

Art. 1º Estabelecer em R$ 25,00 (vinte e cinco reais) o custo aluno/hora médio para as ações de qualificação social e profissional executadas com recursos do Fundo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – FUMTER/Niterói.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Nome: Édson Carlos Rocha da Silva
CPF: 619.883.917-68
Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER).
Nome: Pedro Paulo de Oliveira
CPF: 438.934.817-53

Secretário Executivo do Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER).

RESOLUÇÃO CODEMTER Nº27 em 12 de junho de 2025.

Aprova o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional, com foco em juventude e aprendizagem profissional, referente ao exercício de 2025, do Município de Niterói, proposto pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda.

O Conselho Deliberativo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda do Município de Niterói – CODEMTER, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e o art. 6º, inciso II, da Resolução CODEFAT nº 831, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços da Qualificação Social e Profissional, com foco na promoção da aprendizagem profissional e inserção de jovens no mercado de trabalho, referente ao exercício de 2025, do Município de Niterói, em razão de ter concluído, com base na análise das informações fornecidas pela Coordenadoria de Trabalho, Emprego e Renda, que:

I. Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 27 de setembro de 2020;

II. As ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperada, com ênfase na ampliação das oportunidades de aprendizagem, fortalecimento de vínculos formais e inserção qualificada da juventude;

III. A destinação de recursos está adequada às ações propostas, conforme critérios de elegibilidade e pertinência técnico-operacional;

IV. A destinação de recursos a serem repassados pela União, por meio do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 27 de setembro de 2020;

V. A destinação dos recursos alocados pelo Município de Niterói ao Fundo Municipal de Trabalho, Emprego e Renda está em consonância com o previsto na Lei Orçamentária Anual e atende às disposições da legislação municipal de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Nome: Édson Carlos Rocha da Silva
CPF: 619.883.917-68
Presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER).
Nome: Pedro Paulo de Oliveira
CPF: 438.934.817-53
Secretário Executivo do Conselho Deliberativo Municipal do Trabalho, Emprego e Renda (CODEMTER).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atos da Secretária

PORTARIA Nº 377/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Considerar designados, **SEBASTIÃO QUINTANILHA FIGUEIREDO** - matrícula nº 1224.216-2 e **TARCISO DE SOUZA ALMEIDA** – matrícula n° 1247.428-0, para **FISCAIS** da Ordem de Compra n° 339048 celebrado com a empresa **RAFAEL C BRAZ BRALIMENTOS.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Despachos da Secretária

ASSUNTO	PROCESSOS	STATUS
Progressão Funcional	9900113362/2024	Deferido
Adicional Por Tempo de Serviço	9900118388/2025	Indeferido
Sindicância Disciplinar	9900014750/2024	Arquiva-se

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATOS DA COORDENAÇÃO DO IPTU
EDITAL

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, as tentativas improfícuas das comunicações com os contribuintes por Aviso de Recebimento (AR) nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados **das alterações cadastrais processadas**, nas respectivas Inscrições Municipais, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
080002400/2022	229.075-7	ROGERIO ROBERTO DA SILVA	990***.***/72
080004421/2023	176.534-6	FLAVIO DE ALENCAR DE C. BORGES	806***.***/34
080004489/2023	216.705-4	GLEICE DA SILVA RANGEL	123***.***/71

Setor de Cartório da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói torna público, a pedido da Coordenação do IPTU, as tentativas improfícuas das comunicações com os contribuintes por Aviso de Recebimento (AR) nos endereços cadastrados nesta Secretaria, ficando os mesmos notificados **das alterações cadastrais para 2026**, nas respectivas Inscrições Municipais, mediante o presente Edital, nos termos do artigo 24, parágrafo IV, da Lei 3.368/18.

Processo	Inscrição	Contribuinte	CPF/CNPJ
080007403/2021	071.480-8	MAGDA GUITEL ZEREMAN B. GONÇALVES	113***.***/21
080002015/2018	077.616-1	ANGELO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA	157***.***/02

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE NITERÓI – CC
ATOS DO PRESIDENTE DO CONSELHO DE CONTRIBUINTES – CC

Processo 030/007982/2019 – EDITH MARIA GRANJA COELHO

"ACÓRDÃO Nº 3494/2025 - Recurso Voluntário – IPTU - Lançamento complementar - exercícios ano 2016 e 2017 – Notificação de lançamento nula, evidenciado descumprimento dos requisitos legais nos termos do art. 24 inciso IV, § 1 da lei 3.368/2018 - Extinção da execução nos termos do art. 803 inciso I do CPC, não faz coisa julgada Material – Afastada intempestividade de ofício nos termos do art. 1.013 § 3º inciso I do CPC - Decisão da 1ª instância por intempestividade reformada –. Recurso voluntário conhecido e provido".

Processo 030/000505/2022 – LABIBI SARKIS

"ACÓRDÃO Nº 3495/2025 - IPTU - RECURSO VOLUNTÁRIO – REVISÃO DE ELEMENTOS CADASTRAIS – ÁREA TERRITORIAL - INDEFERIMENTO – A EXISTÊNCIA OU PROPOSITURA PELO SUJEITO PASSIVO DE AÇÃO JUDICIAL COM O MESMO OBJETO DO LANÇAMENTO IMPORTA EM RENÚNCIA OU EM DESISTÊNCIA AO LITÍGIO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS - ART. 92 DA LEI 3.368/2018 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR RETIFICADO EM RELAÇÃO À ÁREA EDIFICADA APÓS NOVA VISTORIA DO SEDIL - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO".

Processo 030/001742/2023 – LABIBI SARKIS

"ACÓRDÃO Nº 3496/2025 – IPTU - RECURSO VOLUNTÁRIO – LANÇAMENTO ANUAL – A EXISTÊNCIA OU PROPOSITURA PELO SUJEITO PASSIVO DE AÇÃO JUDICIAL COM O MESMO OBJETO DO LANÇAMENTO IMPORTA EM RENÚNCIA OU EM DESISTÊNCIA AO LITÍGIO NAS INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS - ART. 92 DA LEI 3.368/2018 - LANÇAMENTO COMPLEMENTAR RETIFICADO EM RELAÇÃO À ÁREA EDIFICADA APÓS NOVA VISTORIA DO SEDIL - RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO".

Processo 030/001643/2023 – MI DIAGNÓSTICOS

"ACÓRDÃO Nº 3497/2025 – RECURSO VOLUNTÁRIO. EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL. IMPUGNAÇÃO. A comunicação dos atos processuais por edital só pode ocorrer quando improfícuas as comunicações pessoal, postal ou eletrônica, ou quando o sujeito passivo estiver com sua inscrição suspensa no cadastro fiscal. No caso, a autoridade competente deixou de promover a suspensão de ofício da inscrição, assim como

não há provas de que tais comunicações reais restaram frustradas. Cerceamento do direito de defesa configurado, pois não se poderia presumir o conhecimento da exclusão pelo contribuinte. Impugnação que deve ser considerada tempestiva e o mérito enfrentado. Art. 24, Lei Municipal nº 3.368/18. Art. 155, Lei Municipal nº 3.368/18. Súmula Administrativa nº 1, CCN. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO".

Processo 9900073784/2024 – COLÉGIO PLUZ LTDA

"ACÓRDÃO Nº 3498/2025 – ISS. RECURSO VOLUNTÁRIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AUTO DE INFRAÇÃO. Não recolhimento do imposto sobre a prestação de serviços educacionais (8.01). A decisão de primeira instância não padece de nulidade quando enfrenta todas as matérias deduzidas pelo sujeito passivo. Não se configura o arbitramento da base de cálculo quando a autoridade administrativa apura o imposto de maneira direta a partir de documentos fornecidos pelo próprio contribuinte. Incluem-se na base de cálculo do ISS os descontos condicionados, assim entendidos aqueles concedidos sob a condição de ocorrência de evento futuro e incerto, tais como desconto por irmão, bolsas sociais e bolsas parciais, todos estes concedidos por pontualidade no pagamento. As mensalidades inadimplidas devem integrar o aspecto quantitativo do tributo, pois o fato gerador é considerado ocorrido e existentes seus efeitos desde o momento em que o se verifiquem as circunstâncias materiais necessárias a que produza os efeitos que normalmente lhe são próprios. Multa qualificada configurada que deve ser reduzida para 100%, a fim de se adequar ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 863. Art. 80, §§1º e 4º, CTM. Art. 116, I, CTN. Art. 44, §1º-A, da Lei nº 9.430/96. Súmula Administrativa CCN nº 3. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO ".

Processo 9900073790/2024 – COLÉGIO PLUZ LTDA

"ACÓRDÃO Nº 3499/2025 – SS. RECURSO VOLUNTÁRIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. AUTO DE INFRAÇÃO. Não recolhimento do imposto sobre a prestação de serviços educacionais (8.01). A decisão de primeira instância não padece de nulidade quando enfrenta todas as matérias deduzidas pelo sujeito passivo. Não se configura o arbitramento da base de cálculo quando a autoridade administrativa apura o imposto de maneira direta a partir de documentos fornecidos pelo próprio contribuinte. Incluem-se na base de cálculo do ISS os descontos condicionados, assim entendidos aqueles concedidos sob a condição de ocorrência de evento futuro e incerto, tais como desconto por irmão, bolsas sociais e bolsas parciais, todos estes concedidos por pontualidade no pagamento. As mensalidades inadimplidas devem integrar o aspecto quantitativo do tributo, pois o fato gerador é considerado ocorrido e existentes seus efeitos desde o momento em que o se verifiquem as circunstâncias materiais necessárias a que produza os efeitos que normalmente lhe são próprios. Multa qualificada configurada que deve ser reduzida para 100%, a fim de se adequar ao decidido pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 863. Art. 80, §§1º e 4º, CTM. Art. 116, I, CTN. Art. 44, §1º-A, da Lei nº 9.430/96. Súmula Administrativa CCN nº 3. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO".

Processo 030/012194/2023 – ELIAS GASS

"ACÓRDÃO Nº 3500/2025 – RECURSOS VOLUNTÁRIO. ISSQN. CONSTRUÇÃO CIVIL. NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 82 DA LEI MUNICIPAL 2.597/2008, E ARTIGOS 9° E 10 DO DECRETO 11.089/2012. IMPUGNAÇÃO A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL POR PREÇO INFERIOR AO DE MERCADO. AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. INSUFICIÊNCIA COMPROBATÓRIA PARA AFASTAR O ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO REFERENTE A MÃO DE OBRA. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO".

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Processo 030/011575/2022 – Espólio de Tristão Martins Filho

Pedido de Esclarecimento – Ausência de omissão ou obscuridade na decisão recorrida – Inadequação da via eleita para rediscutir matéria apreciada e julgada com decisão unânime - Negativa de provimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Atos do Secretário

PORTARIA SEMOBI Nº 027/2025

O COORDENADOR DO NITERÓI DE BICICLETA, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 14.133/2021 e pelo Decreto n° 14.730/2023 e suas alterações,

RESOLVE:

Art.º1 Considerar designados os servidores abaixo relacionados para constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação**, visando a Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em plataforma elevatória de acessibilidade, a fim de manter os equipamentos em plenas condições de uso e funcionamento na Sede da Coordenadoria Niterói de Bicicleta. **Processo n° 9900130935/2025.**

- João Pedro Gomes Boechat de Oliveira, mat. 1244.820-0;
- Juliana Nascimento Martins, mat.1245.661-0.

Art.º2 A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n° 14.730/2023.

PORTARIA SEMOBI Nº 028/2025

O COORDENADOR DO NITERÓI DE BICICLETA, no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 14.133/2021 e pelo Decreto n° 14.730/2023 e suas alterações,

RESOLVE:

Art.º1 Considerar designados os servidores abaixo relacionados para constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação**, visando a Contratação de empresa especializada para realização dos serviços de monitoramento eletrônico do circuito de câmeras instaladas nas dependências do Castelinho Gragoatá, sede da Coordenadoria Niterói de bicicleta. **Processo n° 9900117408/2024.**

- João Pedro Gomes Boechat de Oliveira, mat. 1244.820-0;
- Juliana Nascimento Martins, mat.1245.661-0.

Art.º2 A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal n° 14.730/2023.

SUPERINTENDÊNCIA DE TERMINAIS E ESTACIONAMENTOS DE NITERÓI - SUTEN

Portaria n° 02/2025

A SUPERINTENDÊNCIA DE TERMINAIS E ESTACIONAMENTOS DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas administrativas vigentes, COMUNICA a todos os guardadores de veículos atuantes nos estacionamentos públicos operados pela SUTEN sobre a obrigatoriedade de atualização cadastral.

Art. 1° - A atualização cadastral dos guardadores já credenciados tem como finalidade garantir a regularidade e a organização da atividade dos guardadores de veículos, assegurando que todos os profissionais estejam devidamente habilitados, com dados atualizados junto à SUTEN. O procedimento visa também promover maior transparência, segurança e eficiência na gestão do serviço prestado nos estacionamentos públicos operados pela SUTEN, em consonância com as diretrizes de ordenamento urbano e mobilidade do Município de Niterói.

Art. 2° - A atualização será realizada no espaço SUTEN – Terminal Rodoviário João Goulart, localizado no Terminal João Goulart, loja 26, na Av. Visconde do Rio Branco, S/N - Centro, Niterói - RJ, 24020-000, nos seguintes dias e horários:

- Data: 30/06/2025 a 04/07/2025
- Horário: Das 9h às 16h (horário oficial de Brasília).

Art. 3° - Os interessados deverão apresentar, OBRIGATORIAMENTE, os seguintes documentos ORIGINAIS E CÓPIAS:

1. Documento de identidade oficial com foto (RG, CNH ou equivalente);
2. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
3. Comprovante de residência atualizado (conta de água, luz, telefone ou correspondência oficial recente);
4. Título de eleitor (com comprovante de regularidade junto à Justiça Eleitoral);
5. Registro de Guardador de Veículo no Ministério do Trabalho;
6. Termo de Responsabilidade (modelo disponibilizado pela SUTEN, deverá ser devidamente preenchido e assinado).

Art. 4º – A não realização da atualização cadastral no período estabelecido, por ausência de documentos ou por qualquer outro motivo, impedirá o guardador de atuar nos estacionamentos públicos operados pela SUTEN até a regularização de sua situação junto à secretaria.;

Art. 5 ° - Fica o guardador responsável por manter seus dados atualizados junto ao Município, sob pena de inabilitação para exercício da atividade;

Art. 6° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA
CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, no uso das atribuições legais e, considerando a não apresentação / ou desistência e ou rescisão dos candidatos convocados através da Comissão Técnica instituída por meio da Portaria SMASES n° 030, de 23 de agosto de 2023, vem tornar público a convocação dos selecionados e que constam no cadastro de reservas processo de contratação de pessoal temporário do processo seletivo-Edital n°001/2023, listado abaixo, para se apresentar na Rua Coronel Gomes Machado, n° 281- Centro - Niterói – RJ.

EDUCADOR SOCIAL DIA	
DESISTÊNCIA	**CONVOCAÇÃO**
JOICE DE SÁ MARTINS, 200	JORGE ROBERTO ROCHA PEIXOTO, 202

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°003/2025
COM BASE NO ART. 75, II, DA LEI 14133/21, E NO ARTIGO 92, CAPUT, DO DECRETO 14.730/23.

A Secretaria de Participação Social, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e no artigo 92, caput, do Decreto 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende contratar Empresa para apoio administrativo para a demanda da SEMPAS em 2025, no valor estimado de R$62.300,00 (sessenta e dois mil e trezentos reais). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 03 (três) dias úteis, ocasião em que a administração selecionará a proposta mais vantajosa. A proposta deverá ser encaminhada para o e-mail compras.sempas@gmail.com até a data limite, no horário das 9h às 16h.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Niterói/RJ, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, com endereço à Praça Fonseca Ramos, s/nº, Terminal Rodoviário - 5º andar, Niterói - Cep: 24.030-013, para fins de cumprimento ao art. 31, §5º, da Lei nº 13.465/2018 c/c art. 24, §5º, do Decreto nº 9.310/2018 que a regulamenta, **NOTIFICA:**

1. Imóveis confrontantes à área demarcada, com pesquisa em Cartório não localizadas, para fins de notificação, sendo desconhecido o endereço, notificados in loco e por via postal, imóveis estes situados na Rua Altair Bittencourt Guimarães Antiga Rua Retiro Saudoso) e Rua Prefeito Viçoso Jardim (Antiga Estrada Viçoso Jardim)- Viçoso Jardim-Niterói-RJ;

2. Terceiros eventualmente interessados;

Cujos os Imóveis são Confrontantes do Conjunto denominado "**CONJUNTO HABITACIONAL VIÇOSO JARDIM",** que compreende **09 (nove)** edifícios, designados por blocos **"1A", "1B", "2A", "2B", "3A", "3B", "4", "5" e "6".** A construção de características residenciais será sobre a totalidade do terreno objeto das matrículas nº (1762, 1763, 2074, 2964, 16191, 16192, 16193, 16194, 16195, 16196, 17789, 20297 e 20298), de conformidade com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Niterói, consoante Processo nº 080002273/2010, que deu origem ao Alvará de Licença nº 80/2273/2010 deferido em 11 de maio de 2010 – Boletim de Aceite nº 53462, deferido em 8 de abril de 2025. O empreendimento está erguido na **Rua Prefeito Viçoso Jardim, antiga Estrada Viçoso Jardim nº 153, Viçoso Jardim, Niterói,** objeto da matrícula nº (1762, 1763, 2074, 2964, 16191, 16192, 16193, 16194, 16195, 16196, 17789, 20297 e 20298) deste Ofício Imobiliário, com a seguinte descrição: lote de terreno com frente para a Rua Prefeito Viçoso Jardim com testada de 130m e fundos composto por 3 segmentos 40,50m + 2,50m + 59,20m, tendo como confrontante o lote 3 e a gleba H. Pelo lado esquerdo 43,50m de frente a fundos confrontando com área do Sr. Saraiva e pelo lado direito confrontando com área edificada contendo 5 segmentos de forma irregular 18,70m + 19,00m + 10,00m + 2,25m + 25,00m mais 20m confrontando com a Rua Altair Bittencourt, perfazendo o total de 5.449,30m². É titular de domínio de terreno onde foi erguido do Condomínio Habitacional Viçoso Jardim, a Prefeitura Municipal de Niterói, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987, Bairro Centro, Niterói-RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, conforme consta registrado nas matrículas acima citadas. O **CONJUNTO HABITACIONAL VIÇOSO JARDIM**", é constituído de 09 blocos, designados da seguinte forma: "BLOCO 1A", "BLOCO 1B", "BLOCO 2A", "BLOCO 2B", "BLOCO 3A", "BLOCO 3B", "BLOCO 4", "BLOCO 5" e "BLOCO 6" os quais são compostos por apartamentos e, além dos citados blocos, seus respectivos acessos, estacionamento com 42 vagas, playground, quadra de esporte descoberta e salão de festas. Os edifícios que compõem o condomínio são constituídos de 5 (cinco) pavimentos contendo, o andar térreo, 4 (quatro) pavimentos tipo ou 4 andares superiores e cobertura (telhado). Em todos os blocos existem nichos para armazenamento de botijões de gás.

QUADRO DE ÁREAS		
TERRENO		5.449,30m²
TERRENO	191.95M² (x9 acessos) =	1.727.55m²
TIPO	191.95m² (x4Pavs) (x9 acessos) =	6.885.00m²
C.MÁQ/C.X.D		25.29m²
TOTAL (BLOCOS 1, 2, 3, 4, 5 e 6)		8.637,84m²
CENTRO COMUNITÁRIO		96m²
TOTAL		8.733,84m²

QUADRO DE ÁREAS		
	ÁREA (M2)	%
ÁREA TOTAL DO TERRENO (ATT)	5.449,30	100
*ÁREA LIVRE DE USO COMUM	3.469,45	63,66
ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO	8.733,84	160.27
ÁREA IMPERMEABILICADA	4.359,44	80,00
ÁREA DE PROJEÇÃO DAS EDIFICAÇÕES	1.845,84	33,92

*ÁREA LIVRE DE USO COMUM SEM LAZER

Notas:

1- OS WC, COZINHAS, ÁREAS DE SERVIÇO, BANHOS E COMP.LIXO SERÃO REVESTIDOS COM MATERIAIS IMPERMEABILIZANTES.

2- AS VAGAS DE GARAGEM SÃO DE 2,50m X 5,00m.

3- BLOCO 1A,1B: 78 QUARTOS EM 40 UNIDADES
BLOCO 2A,2B: 78 QUARTOS EM 40 UNIDADES
BLOCO 3A,3B: 78 QUARTOS EM 40 UNIDADES
BLOCO 4: 40 QUARTOS EM 20 UNIDADES
BLOCO 5: 40 QUARTOS EM 20 UNIDADES
BLOCO 6:40 QUARTOS EM 20 UNIDADES

4- 06 APARTAMENTOS PARA PCD.

- **EDIFÍCIO - BLOCO 1A**- Localiza-se na parte frontal do conjunto de frente para o estacionamento e a Rua Prefeito Viçoso Jardim, sendo contíguo ao Bloco 1B.

É composto de: Pavimento Térreo: Contem hall de entrada do edifício, hall de circulação do pavimento, caixa de escada, e 03 (três) apartamentos com 02 (dois) quartos e 01 (um) apartamento com 01 (um) quarto.
Pavimento Tipo: Em número de 4 (quatro), cada um deles possui hall de circulação, caixa de escada, 04 (quatro) apartamentos tipo com 02 (dois) quartos.
Cobertura: Contem telhado com telhas de fibrocimento, duas caixas d'água e laje impermeabilizada.

- **EDIFÍCIO – BLOCO 1B** - Localiza-se na parte frontal do conjunto de frente para o estacionamento e a Rua Prefeito Viçoso Jardim.

É composto de: Pavimento Térreo: Contem hall de entrada do edifício, hall de circulação do pavimento, caixa de escada, e 03 (três) apartamentos com 02 (dois) quartos e 01 (um) apartamento com 01 (um) quarto.
Pavimento Tipo: Em número de 4 (quatro), cada um deles possui hall de circulação, caixa de escada, 04 (quatro) apartamentos tipo com 02 (dois) quartos.
Cobertura: Contem telhado com telhas de fibrocimento, duas caixas d'água e laje impermeabilizada.

- **EDIFÍCIO - BLOCO 2A**- Localiza-se na parte dos fundos do conjunto, na parte de trás do Bloco 1B e Bloco 1A.

É composto de: Pavimento Térreo: Contem hall de entrada do edifício, hall de circulação do pavimento, caixa de escada, e 03 (três) apartamentos com 02 (dois) quartos e 01 (um) apartamento com 01 (um) quarto.
Pavimento Tipo: Em número de 4 (quatro), cada um deles possui hall de circulação, caixa de escada, 04 (quatro) apartamentos tipo com 02 (dois) quartos.
Cobertura: Contem telhado com telhas de fibrocimento, duas caixas d'água e laje impermeabilizada.

- **EDIFÍCIO - BLOCO 2B** - Localiza-se na parte dos fundos do conjunto, na parte de trás do Bloco 1B e Bloco 1A e é contíguo ao Bloco 2A.

É composto de: Pavimento Térreo: Contem hall de entrada do edifício, hall de circulação do pavimento, caixa de escada, e 03 (três) apartamentos com 02 (dois) quartos e 01 (um) apartamento com 01 (um) quarto. Pavimento Tipo: Em número de 4 (quatro), cada um deles possui hall de circulação, caixa de escada, 04 (quatro) apartamentos tipo com 02 (dois) quartos. Cobertura: Contem telhado com telhas de fibrocimento, duas caixas d'água e laje impermeabilizada.

- **EDIFÍCIO - BLOCO 3A**- Localiza-se na parte dos fundos do conjunto, na parte de trás do Bloco 4 e do Bloco 5.

É composto de: Pavimento Térreo: Contem hall de entrada do edifício, hall de circulação do pavimento, caixa de escada, e 03 (três) apartamentos com 02 (dois) quartos e 01 (um) apartamento com 01 (um) quarto.
Pavimento Tipo: Em número de 4 (quatro), cada um deles possui hall de circulação, caixa de escada, 04 (quatro) apartamentos tipo com 02 (dois) quartos.
Cobertura: Contem telhado com telhas de fibrocimento, duas caixas d'água e laje impermeabilizada.

- **EDIFÍCIO - BLOCO 3B** - Localiza-se na parte dos fundos do conjunto, na parte de trás do Bloco 5 e Bloco 6 e é contíguo ao Bloco 3A.

É composto de: Pavimento Térreo: Contem hall de entrada do edifício, hall de circulação do pavimento, caixa de escada, e 03 (três) apartamentos com 02 (dois) quartos e 01 (um) apartamento com 01 (um) quarto. Pavimento Tipo: Em número de 4 (quatro), cada um deles possui hall de circulação, caixa de escada, 04 (quatro) apartamentos tipo com 02 (dois) quartos.
Cobertura: Contem telhado com telhas de fibrocimento, duas caixas d'água e laje impermeabilizada.

- **EDIFÍCIO - BLOCO 4** - Localiza-se transversalmente no terreno (conjunto) com fundos para o Bloco 5 e frente para o Bloco 1B e playground.

É composto de: Pavimento Térreo: Contem hall de entrada do edifício, hall de circulação do pavimento, caixa de escada, e 04 apartamentos com 02 (dois) quartos.
Pavimento Tipo: Em número de 4 (quatro), cada um deles possui hall de circulação, caixa de escada, 04 (quatro) apartamentos tipo com 02 (dois) quartos.
Cobertura: Contem telhado com telhas de fibrocimento, duas caixas d'água e laje impermeabilizada.

- **EDIFÍCIO - BLOCO 5-** Localiza-se transversalmente no terreno (conjunto) com fundos para o Bloco 6 e frente para o Bloco 4.

É composto de: Pavimento Térreo: Contem hall de entrada do edifício, hall de circulação do pavimento, caixa de escada, e 04 apartamentos com 02 (dois) quartos.
Pavimento Tipo: Em número de 4 (quatro), cada um deles possui hall de circulação, caixa de escada, 04 (quatro) apartamentos tipo com 02 (dois) quartos.
Cobertura: Contem telhado com telhas de fibrocimento, duas caixas d'água e laje impermeabilizada.

- **EDIFÍCIO - BLOCO 6** - Localiza-se transversalmente no terreno (conjunto) com fundos para lateral esquerda e frente para o Bloco 5.

É composto de: Pavimento Térreo: Contem hall de entrada do edifício, hall de circulação do pavimento, caixa de escada, e 04 apartamentos com 02 (dois) quartos.
Pavimento Tipo: Em número de 4 (quatro), cada um deles possui hall de circulação, caixa de escada, 04 (quatro) apartamentos tipo com 02 (dois) quartos.
Cobertura: Contem telhado com telhas de fibrocimento, duas caixas d'água e laje impermeabilizada.

O CONJUNTO HABITACIONAL VIÇOSO JARDIM" é composto de partes comuns e de partes de propriedade exclusiva, a saber:

a) PARTES COMUNS são além daquelas definidas no artigo 3º da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, especialmente o terreno onde se assenta a edificação, as respectivas fundações, as partes externas, o telhado, o encanamento tronco de entrada e saída de água, esgoto, luz e telefone, jardins, os acessos aos edifícios, os halls de entrada, os halls de circulação, escadarias, estacionamento, com 42 vagas de garagens, destinadas aos apartamentos, portaria (contendo guarita, com lavabo), com entrada e saída de veículos, playground, áreas de ventilação e iluminação, jardins, reservatórios de água e, ainda, tudo mais que por sua natureza ou destino seja uso e propriedade comum.

b) PARTES EXCLUSIVAS, são as unidades autônomas, constituídas dos 180 (cento e oitenta) apartamentos, sendo 20 (vinte) em cada bloco.

- **EDIFÍCIO – BLOCO 1B**

É composto de 20 (vinte) apartamentos, sendo 01 (um) de 01 (um) quarto, e 19 (dezenove) de 02 (dois) quartos assim distribuídos:

1º pavimento ou andar térreo	aptos. 101, 102, 103 e 104
2º pavimento ou 1º andar	aptos. 201, 202, 203 e 204
3º pavimento ou 2º andar	aptos. 301, 302, 303 e 304
4º pavimento ou 3º andar	aptos. 401, 402, 403 e 404
5º pavimento ou 4º andar	aptos. 501, 502, 503 e 504

Obs: O apartamento 104 do 1º pavimento (andar térreo) contém 1 quarto e iguais entre si, cada um deles tem: hall de circulação; sala de estar/jantar; 01 (um) dormitório; cozinha e área de serviço.
Cada um possuirá uma área privativa de 50,69 m2, a qual acrescida de uma área comum dos blocos de 6,09m², que totaliza uma área de 56,78m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0419% no terreno onde estão construídos os edifícios; as vagas de estacionamento são comuns a todas 180 unidades habitacionais.
Os apartamentos de finais 1, 2, 3 e 4 (exceto o 104 do 1º pavimento ou andar térreo) possuem 02 (dois) quartos e iguais entre si, cada um deles tem hall de circulação; sala de estar/jantar; 02 (dois) dormitório; cozinha e área de serviço.
Cada um possuirá uma área privativa de 50,69 m2, a qual acrescida de uma área comum dos blocos de 6,09m², que totaliza uma área de 56,78m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0419% no terreno onde estão construídos os edifícios; as vagas de estacionamento são comuns a todas 180 unidades habitacionais.

- **EDIFÍCIO – BLOCO 1A**

É composto de 20 (vinte) apartamentos, sendo 01 (um) de 01 (um) quarto, e 19 (dezenove) de 02 (dois) quartos assim distribuídos:

1º pavimento ou andar térreo	aptos. 101, 102, 103 e 104
2º pavimento ou 1º andar	aptos. 201, 202, 203 e 204
3º pavimento ou 2º andar	aptos. 301, 302, 303 e 304
4º pavimento ou 3º andar	aptos. 401, 402, 403 e 404
5º pavimento ou 4º andar	aptos. 501, 502, 503 e 504

Obs: O apartamento 104 do 1º pavimento (andar térreo) contém 1 quarto e iguais entre si, cada um deles tem: hall de circulação; sala de estar/jantar; 01 (um) dormitório; cozinha e área de serviço.
Cada um possuirá uma área privativa de 50,69 m2, a qual acrescida de uma área comum dos blocos de 6,09m², que totaliza uma área de 56,78m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0419% no terreno onde estão construídos os edifícios; as vagas de estacionamento são comuns a todas 180 unidades habitacionais.
Os apartamentos de finais 1, 2, 3 e 4 (exceto o 104 do 1º pavimento ou andar térreo) possuem 02 (dois) quartos e iguais entre si, cada um deles tem hall de circulação; sala de estar/jantar; 02 (dois) dormitório; cozinha e área de serviço.
Cada um possuirá uma área privativa de 50,69 m2, a qual acrescida de uma área comum dos blocos de 6,09m², que totaliza uma área de 56,78m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0419% no terreno onde estão construídos os edifícios; as vagas de estacionamento são comuns a todas 180 unidades

- **EDIFÍCIO – BLOCO 2A**

É composto de 20 (vinte) apartamentos, sendo 01 (um) de 01 (um) quarto, e 19 (dezenove) de 02 (dois) quartos assim distribuídos:

1º pavimento ou andar térreo	aptos. 101, 102, 103 e 104
2º pavimento ou 1º andar	aptos. 201, 202, 203 e 204
3º pavimento ou 2º andar	aptos. 301, 302, 303 e 304
4º pavimento ou 3º andar	aptos. 401, 402, 403 e 404
5º pavimento ou 4º andar	aptos. 501, 502, 503 e 504

Obs: O apartamento 104 do 1º pavimento (andar térreo) contém 1 quarto e iguais entre si, cada um deles tem: hall de circulação; sala de estar/jantar; 01 (um) dormitório; cozinha e área de serviço.
Cada um possuirá uma área privativa de 50,69 m2, a qual acrescida de uma área comum dos blocos de 6,09m², que totaliza uma área de 56,78m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0419% no terreno onde estão construídos os edifícios; as vagas de estacionamento são comuns a todas 180 unidades habitacionais.
Os apartamentos de finais 1, 2, 3 e 4 (exceto o 104 do 1º pavimento ou andar térreo) possuem 02 (dois) quartos e iguais entre si, cada um deles tem hall de circulação; sala de estar/jantar; 02 (dois) dormitório; cozinha e área de serviço.
Cada um possuirá uma área privativa de 50,69 m2, a qual acrescida de uma área comum dos blocos de 6,09m², que totaliza uma área de 56,78m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0419% no terreno onde estão construídos os edifícios; as vagas de estacionamento são comuns a todas 180 unidades.

- **EDIFÍCIO – BLOCO 2B**

É composto de 20 (vinte) apartamentos, sendo 01 (um) de 01 (um) quarto, e 19 (dezenove) de 02 (dois) quartos assim distribuídos:

1º pavimento ou andar térreo	aptos. 101, 102, 103 e 104
2º pavimento ou 1º andar	aptos. 201, 202, 203 e 204
3º pavimento ou 2º andar	aptos. 301, 302, 303 e 304
4º pavimento ou 3º andar	aptos. 401, 402, 403 e 404
5º pavimento ou 4º andar	aptos. 501, 502, 503 e 504

Obs: O apartamento 104 do 1º pavimento (andar térreo) contém 1 quarto e iguais entre si, cada um deles tem: hall de circulação; sala de estar/jantar; 01 (um) dormitório; cozinha e área de serviço.
Cada um possuirá uma área privativa de 50,69 m2, a qual acrescida de uma área comum dos blocos de 6,09m², que totaliza uma área de 56,78m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0419% no terreno onde estão construídos os edifícios; as vagas de estacionamento são comuns a todas 180 unidades habitacionais.
Os apartamentos de finais 1, 2, 3 e 4 (exceto o 104 do 1º pavimento ou andar térreo) possuem 02 (dois) quartos e iguais entre si, cada um deles tem hall de circulação; sala de estar/jantar; 02 (dois) dormitório; cozinha e área de serviço.
Cada um possuirá uma área privativa de 50,69 m2, a qual acrescida de uma área comum dos blocos de 6,09m², que totaliza uma área de 56,78m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0419% no terreno onde estão construídos os edifícios; as vagas de estacionamento são comuns a todas 180 unidades habitacionais.

- **EDIFÍCIO – BLOCO 3A**

É composto de 20 (vinte) apartamentos, sendo 01 (um) de 01 (um) quarto, e 19 (dezenove) de 02 (dois) quartos assim distribuídos:

1º pavimento ou andar térreo	aptos. 101, 102, 103 e 104
2º pavimento ou 1º andar	aptos. 201, 202, 203 e 204
3º pavimento ou 2º andar	aptos. 301, 302, 303 e 304
4º pavimento ou 3º andar	aptos. 401, 402, 403 e 404
5º pavimento ou 4º andar	aptos. 501, 502, 503 e 504

Obs: O apartamento 104 do 1º pavimento (andar térreo) contém 1 quarto e iguais entre si, cada um deles tem: hall de circulação; sala de estar/jantar; 01 (um) dormitório; cozinha e área de serviço. Cada um possuirá uma área privativa de 50,69 m2, a qual acrescida de uma área comum dos blocos de 6,09m², que totaliza uma área de 56,78m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0419% no terreno onde estão construídos os edifícios; as vagas de estacionamento são comuns a todas 180 unidades habitacionais.
Os apartamentos de finais 1, 2, 3 e 4 (exceto o 104 do 1º pavimento ou andar térreo) possuem 02 (dois) quartos e iguais entre si, cada um deles tem hall de circulação; sala de estar/jantar; 02 (dois) dormitório; cozinha e área de serviço.
Cada um possuirá uma área privativa de 50,69 m2, a qual acrescida de uma área comum dos blocos de 6,09m², que totaliza uma área de 56,78m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0419% no terreno onde estão construídos os edifícios; as vagas de estacionamento são comuns a todas 180 unidades habitacionais.

- **EDIFÍCIO – BLOCO 3B**

É composto de 20 (vinte) apartamentos, sendo 01 (um) de 01 (um) quarto, e 19 (dezenove) de 02 (dois) quartos assim distribuídos:

1º pavimento ou andar térreo	aptos. 101, 102, 103 e 104
2º pavimento ou 1º andar	aptos. 201, 202, 203 e 204
3º pavimento ou 2º andar	aptos. 301, 302, 303 e 304
4º pavimento ou 3º andar	aptos. 401, 402, 403 e 404
5º pavimento ou 4º andar	aptos. 501, 502, 503 e 504

OBS: O apartamento 104 do 1º pavimento (andar térreo) contém 1 quarto e iguais entre si, cada um deles tem: hall de circulação; sala de estar/jantar; 01 (um) dormitório; cozinha e área de serviço.
Cada um possuirá uma área privativa de 50,69 m2, a qual acrescida de uma área comum dos blocos de 6,09m², que totaliza uma área de 56,78m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0419% no terreno onde estão construídos os edifícios; as vagas de estacionamento são comuns a todas 180 unidades habitacionais.
Os apartamentos de finais 1, 2, 3 e 4 (exceto o 104 do 1º pavimento ou andar térreo) possuem 02 (dois) quartos e iguais entre si, cada um deles tem hall de circulação; sala de estar/jantar; 02 (dois) dormitório; cozinha e área de serviço.
Cada um possuirá uma área privativa de 50,69 m2, a qual acrescida de uma área comum dos blocos de 6,09m², que totaliza uma área de 56,78m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0419% no terreno onde estão construídos os edifícios; as vagas de estacionamento são comuns a todas 180 unidades habitacionais.

- **EDIFÍCIO – BLOCO 6**

É composto de 20 (vinte) apartamentos de 02 (dois) quartos assim distribuídos:

1º pavimento ou andar térreo	aptos. 101, 102, 103 e 104
2º pavimento ou 1º andar	aptos. 201, 202, 203 e 204
3º pavimento ou 2º andar	aptos. 301, 302, 303 e 304
4º pavimento ou 3º andar	aptos. 401, 402, 403 e 404
5º pavimento ou 4º andar	aptos. 501, 502, 503 e 504

Cada um possuirá uma área privativa de 50,69 m2, a qual acrescida de uma área comum dos blocos de 6,09m², que totaliza uma área de 56,78m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0419% no terreno onde estão construídos os edifícios; as vagas de estacionamento são comuns a todas 180 unidades habitacionais. Todos apartamentos deste bloco possuem 02 (dois) quartos e são iguais entre si, cada um deles tem hall de circulação; sala de estar/jantar; 02 (dois) dormitório; cozinha e área de serviço.
Cada um possuirá uma área privativa de 50,69 m2, a qual acrescida de uma área comum dos blocos de 6,09m², que totaliza uma área de 56,78m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0419% no terreno onde estão construídos os edifícios; as vagas de estacionamento são comuns a todas 180 unidades habitacionais.

- **EDIFÍCIO – BLOCO 5**

É composto de 20 (vinte) apartamentos de 02 (dois) quartos assim distribuídos:

1º pavimento ou andar térreo	aptos. 101, 102, 103 e 104
2º pavimento ou 1º andar	aptos. 201, 202, 203 e 204
3º pavimento ou 2º andar	aptos. 301, 302, 303 e 304
4º pavimento ou 3º andar	aptos. 401, 402, 403 e 404
5º pavimento ou 4º andar	aptos. 501, 502, 503 e 504

Cada um possuirá uma área privativa de 50,69 m2, a qual acrescida de uma área comum dos blocos de 6,09m², que totaliza uma área de 56,78m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0419% no terreno onde estão construídos os edifícios; as vagas de estacionamento são comuns a todas 180 unidades habitacionais.
Todos apartamentos deste bloco possuem 02 (dois) quartos e são iguais entre si, cada um deles tem hall de circulação; sala de estar/jantar; 02 (dois) dormitório; cozinha e área de serviço.
Cada um possuirá uma área privativa de 50,69 m2, a qual acrescida de uma área comum dos blocos de 6,09m², que totaliza uma área de 56,78m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0419% no terreno onde estão construídos os edifícios; as vagas de estacionamento são comuns a todas 180 unidades habitacionais.

- **EDIFÍCIO – BLOCO 4**

É composto de 20 (vinte) apartamentos de 02 (dois) quartos assim distribuídos:

1º pavimento ou andar térreo	aptos. 101, 102, 103 e 104
2º pavimento ou 1º andar	aptos. 201, 202, 203 e 204
3º pavimento ou 2º andar	aptos. 301, 302, 303 e 304
4º pavimento ou 3º andar	aptos. 401, 402, 403 e 404
5º pavimento ou 4º andar	aptos. 501, 502, 503 e 504

Cada um possuirá uma área privativa de 50,69 m2, a qual acrescida de uma área comum dos blocos de 6,09m², que totaliza uma área de 56,78m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0419% no terreno onde estão construídos os edifícios; as vagas de estacionamento são comuns a todas 180 unidades habitacionais. Todos apartamentos deste bloco possuem 02 (dois) quartos e são iguais entre si, cada um deles tem hall de circulação; sala de estar/jantar; 02 (dois) dormitório; cozinha e área de serviço.
Cada um possuirá uma área privativa de 50,69 m2, a qual acrescida de uma área comum dos blocos de 6,09m², que totaliza uma área de 56,78m2, correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,0419% no terreno onde estão construídos os edifícios; as vagas de estacionamento são comuns a todas 180 unidades habitacionais.
Acompanha este memorial descritivo o projeto de remembramento dos lotes que compõem o terreno desse empreendimento.
Como o seu imóvel é confrontante à área demarcada, **NOTIFICAMOS** Vs. Sªs. para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de a ausência de impugnação implicar em perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb-S, sito a Rua Prefeito Viçoso Jardim (antiga Estrada Viçoso Jardim 153) -Viçoso Jardim, Niterói, RJ, nos termos do art. 20, § 6º da lei nº 13.465/2017 e art. 24 do Decreto 9310/2018. Ciente que a notificação não será renovada no caso de titulação final a ser outorgada diferente do instrumento jurídico da legitimação Fundiária definida pelo município, com o fim de informar que o referido imóvel é objeto de Procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social – REURB-S, promovido pelo Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, sendo objeto do **Processo Administrativo nº080002273/2010 ,** em razão da presença, nos imóveis, do Conjunto Habitacional, inserido em área urbana denominada "Conjunto Habitacional Viçoso Jardim", ficando Vs. Sªs. devidamente **NOTIFICADAS**, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 31 da Lei n.º 13.465/2017 c/c §1º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018 que a regulamenta, do **PRAZO de 30 (trinta) dias para apresentação de impugnação ao referido procedimento, a qual, caso não apresentada, implicará a perda de eventual direito de que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB, na forma do §8º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018, bem como renderá ensejo à outorga de legitimação fundiária aos moradores pelo Poder Público, findo o respectivo processo.**

Projetos da Área de REURB S Aprovados pelo Município

Anexo I

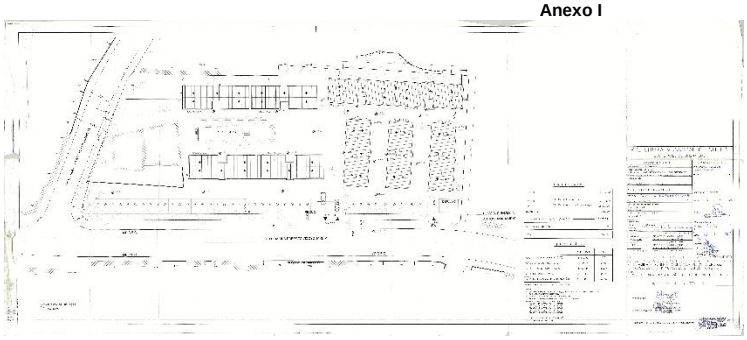

ANEXO II

ANEXO III

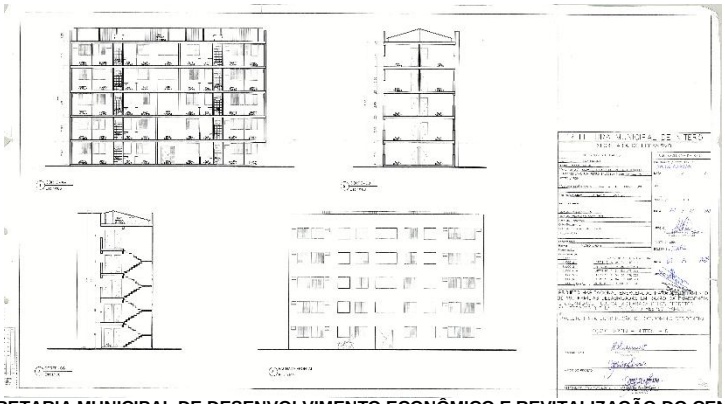

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO

PORTARIA Nº 15/2025/SEDEN

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro, Fabiano Gonçalves, no uso das atribuições que lhe são conferidas, resolve:

§1º Proceder à substituição dos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Revitalização do Centro nas Comissões de Orçamento e Planejamento:

- Rosimery Manhães e Manhães, matrícula nº 12476430;
- Thalison Carneiro Silva (ex-servidor), matrícula nº 12475780.

§2º Para as respectivas substituições, ficam designados:

- Titular: Lúcio Flávio Reginaldo da Silva – matrícula nº 12482820;
- Suplente: Miguel Gustavo Ruch Jamus – matrícula nº 12477530.

§3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS CULTURAS

PORTARIA Nº 87, DE 13 JUNHO DE 2025 O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, Resolve: Artigo 1º - Delegar aos servidores: João Pedro Santos Dejean - Matrícula 12477290 como gestor do contrato e Gestor Substituto Ramon Esteves Dos Reis Almeida – Mat. 1246988 aos servidores Luis Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 12459180 fiscal do contrato e Anderson Fidélis Calábria - Mat. 12469590 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 036/2025 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, Inter Art Decoração E Desenho De Interiores Ltda, com o projeto "Terra Fraturada", que tem como objeto estimular, sensibilizar e provocar o pensamento crítico sobre a crise ambiental contemporânea por meio da fruição estética da fotografia, estabelecendo conexões simbólicas entre arte, ecologia e cidadania em Niterói. Data do contrato: 12 de junho de 2025, Processo Administrativo Nº 9900161887/2025.

PORTARIA Nº 88, DE 13 JUNHO DE 2025 O Secretário Municipal das Culturas, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023, Resolve: Artigo 1º - Delegar aos servidores: João Pedro Santos Dejean - Matrícula 12477290 como gestor do contrato e Gestor Substituto Ramon Esteves Dos Reis Almeida – Mat. 1246988 aos servidores Luis Felipe Tarouquela Contreras - Mat. 12459180 fiscal do contrato e Anderson Fidélis Calábria - Mat. 12469590 como fiscal substituto, a competência de acompanhar e fiscalizar o Termo de Contrato de Patrocínio nº 037/2025 entre o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal das Culturas, A G C Miglio Produções Fotográficas, com o projeto "Primórdios Digitais", que tem como objeto uma reflexão urgente sobre o paradoxo do mundo contemporâneo: vivemos entre o real e o digital, cercados por possibilidades infinitas de conexão, informação e aprendizado — uma verdadeira faculdade na palma da mão. Mas, ao mesmo tempo, somos atravessados por sensações de aprisionamento, comparação constante e uma liberdade ilusória, alimentada por uma "egolândia" digital onde o tempo e a presença se esvaem. Data do contrato: 13 de junho de 2025, Processo Administrativo Nº 9900161543/2025.

EXTRATO CONTRATUAL Extrato de Instrumento Contratual - Instrumento: Contrato nº 036/2025; Partes: Município De Niterói e Inter Art Decoração E Desenho De Interiores Ltda (CNPJ nº 10.221.730/0001-76); com o projeto ''Terra Fraturada''; Objeto: Estimular, sensibilizar e provocar o pensamento crítico sobre a crise ambiental contemporânea por meio da fruição estética da fotografia, estabelecendo conexões simbólicas entre arte, ecologia e cidadania em Niterói; Valor Global: R$36.000,00 (trinta e seis mil reais); Prazo: 07 (sete) meses e será contado a partir da assinatura deste respectivo termo de contrato junto ao órgão municipal; Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.6016 Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.41 Nota de Empenho: 001559.

EXTRATO CONTRATUAL Extrato de Instrumento Contratual - Instrumento: Contrato nº 037/2025; Partes: Município De Niterói e A G C Miglio Produções Fotográficas (CNPJ nº 22.430.521/0001-11); com o projeto ''Primórdios Digitais''; Objeto: Uma reflexão urgente sobre o paradoxo do mundo contemporâneo: vivemos entre o real e o digital, cercados por possibilidades infinitas de conexão, informação e aprendizado — uma verdadeira faculdade na palma da mão. Mas, ao mesmo tempo, somos atravessados por sensações de aprisionamento, comparação constante e uma liberdade ilusória, alimentada por uma "egolândia" digital onde o tempo e a presença se esvaem; Valor Global: R$59.300,00 (cinquenta e nove mil e trezentos reais); Prazo: 08 (oito) meses e será contado a partir da assinatura deste respectivo termo de contrato junto ao órgão municipal; Dotação Orçamentária: correrão a conta da Fonte de Recursos: 1.704.02; Programa de Trabalho: - 41.01.13.392.0136.6016 Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0.41 Nota de Empenho: 001587.

CHAMADA PÚBLICA SMC 02/2025
EDITAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NITERÓI
HOMOLOGAÇÃO da Etapa de Seleção

A Secretaria Municipal das Culturas (SMC) torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO das propostas inscritas na CHAMADA PÚBLICA SMC 02/2025 - EDITAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB NITERÓI.

Conforme determinado em edital, após a conclusão da etapa de Seleção inicia-se a etapa de Habilitação.

O item 9.1. determina que as propostas com status "selecionada" terão o prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da homologação do resultado da seleção no Diário Oficial do Município, para entregar os documentos necessários à habilitação.

Esta documentação encontra-se listada no **Anexo 05 - Documentos necessários à habilitação** e, após análise, caso estejam habilitadas, serão encaminhadas para a formalização do Termo de Execução Cultural, conforme item 11.1.

A SMC entrará em contato individualmente com os proponentes selecionados para informar as condições de entrega de documentação.

Em caso de dúvidas entrar em contato através dos contatos:
e-mail: **editais.pnabniteroi@gmail.com**
Whatsapp da SMC: **21 96915-2174**

CATEGORIA 1: PROJETOS DE GRANDE PORTE				
CÓDIGO DE RASTREIO	**PROPONENTE**	**NOTA**	**STATUS DA PROPOSTA**	**TIPO DE VAGA**
C-3262.1698.2452.7295/25	RICARDO ABRANTES GADELHA	100	***selecionada***	AC
C-	INSTITUTO FLORESTA DARCY	100	***selecionada***	AC

0658.6859.6217.3901/25	RIBEIRO			
C-9176.0857.7304.2669/25	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA ALEGRIA DA ZONA NORTE	100	***selecionada***	AC
C-1312.2909.5149.8119/25	CLAC PRODUÇÃO CULTURAL LTDA	100	***selecionada***	AC
C-4913.0456.5758.8552/25	OFICINA FORMATIVA LTDA	98,5	***selecionada***	AC
C-5078.4568.4221.5686/25	LUANA DA COSTA PIRES 12034091760	98	***selecionada***	M
C-1833.4770.6490.3714/25	MM2TX EVENTOS LTDA	98	***selecionada***	N
C-6931.8937.3420.8384/25	Instituto Mar de Conhecimento	98	***selecionada***	N
C-2384.0315.9753.2964/25	CAMILLE MARTINS SISTON LTDA	97,5	suplente	M
C-9464.5893.4534.9658/25	SEVEN SOFTWARE LTDA	97,5	suplente	AC
C-9071.2370.3809.6204/25	SASSO CENTRO DE DANCA LTDA	97,5	suplente	M
C-4137.0429.6580.0646/25	PROJETO SOCIAL INSPIRA AÇÕES	97,5	***selecionada***	N
C-9897.2674.9849.9266/25	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DESAMBA FOLIA DO VIRADOURO	97	suplente	N
C-9851.1309.8082.2705/25	ROSELI CLARA CONCEICAO DOS SANTOS 05565637511	97	suplente	N ; M
C-2593.6389.6317.6139/25	SORAYA ALBUQUERQUE DE SOUZA	97	suplente	M
C-4117.5545.4678.8306/25	41.738.418 ELENILDO CONCEICAO LOPES	97	***selecionada***	I
C-2737.3432.9539.9744/25	INSTITUTO DE GESTÃO E AÇÕES INTEGRADAS	97	suplente	AC
C-5556.7893.9122.3796/25	GABRIEL ANTUNES MORAIS 07174607624	97	suplente	AC
C-5907.3693.0957.3860/25	41.782.862 HANNA GLEDYZ SILVA AZEVEDO	96,5	suplente	M
C-2436.1857.2212.2147/25	GISELLE BRITO DE MIRANDA FRANÇA	96	suplente	AC
C-8148.0318.3701.2931/25	17.453.649 THALITA PEREIRA SANTOS	96	suplente	N ; M
C-6401.3748.3732.2663/25	G H TORRES	96	***selecionada***	PcD
C-8228.5988.9489.0955/25	CANDEIAS PRODUCOES LTDA	95,5	suplente	M
C-3104.1739.2945.2980/25	Guata Caminhos da Arte Ltda.	95,5	suplente	N
C-6694.4731.8650.8145/25	TRIBO DO BERIMBAU COMERCIO E EVENTOS LTDA	95,5	suplente	AC
C-9482.0359.7030.5902/25	ORIGINÁRIAS PRODUÇÕES LTDA	95	suplente	M ; I
C-3863.7015.0914.33	MIX URBANO	95	suplente	AC

83/25				
C-3074.0393.6233.4068/25	Jose Victor Guerra Ferreira 16709787702	94,5	suplente	N
C-4936.0089.9483.6050/25	CASA 264 CENTRO DE ARTES E CULTURAS LTDA	94,5	suplente	AC
C-2545.7372.8578.3192/25	Amanda Leis Ayres 12551065739	94,5	suplente	AC
C-3961.0481.7730.5406/25	LA SIMOES PRODUÇÕES TEATRAIS LTDA ME	94,5	suplente	M
C-4051.4580.5413.3181/25	ASSOCIACAO EXPERIMENTAL DE MIDIA COMUNITARIA	94,5	suplente	M
C-2245.3479.5342.9837/25	Instituto Terra Verde	93,5	suplente	I
C-4024.5887.2315.2344/25	MARLON BRUNO LEITE VITORINO	93,5	suplente	N
C-3199.5483.8781.7889/25	Maria Puppim Buzanovsky	93,5	suplente	M
C-2272.1090.2657.4140/25	ALINE DIAS CARNEIRO DOMINGUES 05531827733	93,5	suplente	M
C-0127.6062.7013.9349/25	40.272.896 WELLINGTON LUCAS SILVA ARMOND	93,5	suplente	N
C-8742.3797.0895.5053/25	Reciclarte	93,5	suplente	N
C-4909.4738.8568.1452/25	Trópico de Capricórnio Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda.	93	suplente	AC
C-6250.4043.5634.4093/25	35.005.898 JULIO AUGUSTO PEREIRA MORAES	93	suplente	N
C-3373.7788.6205.4506/25	T PACHECO PEREIRA PRODUÇÃO MUSICAL E EVENTOS Ltda	93	suplente	N
C-4430.3045.0546.1554/25	35.038.890 WILLIAN HENRIQUE DA SILVA	93	suplente	AC
C-4943.7901.0223.3807/25	ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO SOLIDARIO DO PREVENTORIO	93	suplente	N
C-2092.9954.0785.3713/25	DANIEL DOS SANTOS PRODUCOES CINEMATOGRAFICA	92,5	suplente	N
C-0972.4618.8277.3100/25	Associação Niteroiense dos Deficientes Físicos	92,5	suplente	PCD
C-6410.1659.3668.1501/25	OSMOSE PRODUCOES LTDA	92,5	suplente	PCD
C-3166.3070.1974.3901/25	BALAIO COMUNICAÇÃO LTDA	92,5	suplente	M
C-2959.5030.2456.2653/25	31.066.423 PEDRO BRANDI DE OLIVEIRA	92	suplente	AC
C-0707.0018.1226.2649/25	INSTITUTO TRES ROMAS - ITR	92	suplente	N ; M
C-4594.8155.8109.2348/25	HUGO RICHARD DE MATTOS 07844192720	92	suplente	AC
C-3530.9479.9738.8692/25	Mai Filmes Ltda	91,5	suplente	M
C-0285.0586.3038.27	Associação Projeto Avante	91,5	suplente	AC

61/25				
C-8540.0720.6602.9207/25	MARLON PEREIRA DA SILVA	91,5	suplente	N
C-8607.2384.8046.3565/25	SOLANGE SOARES SANTOSDE PAULA 79533035749	91,5	suplente	N ; M
C-0354.7457.7540.9473/25	Thalita Camilo de Paula Produções artísticas	91	suplente	N ; M
C-7797.7562.0492.6983/25	30.458.611 JOSELENE DE OLIVEIRA SOUTO	91	suplente	N ; M
C-5164.3988.3809.7043/25	FELIPE COSTA TRAVASSOS 14263551737	91	suplente	AC
C-3121.1401.6198.8565/25	24.086.080 ANA LUZIA ALVES CHAVES	90,5	suplente	M
C-9093.2342.8832.4006/25	Artecorpo Teatro e Cia LTDA	90,5	suplente	M
C-0305.6245.7890.9117/25	PAS DE DEUX PROJETOS LTDA	90,5	suplente	N ; M
C-1868.2699.2349.1735/25	Casa da Gente Produções e Editora Ltda.	90,5	suplente	N ; M
C-8700.6089.1104.4145/25	30.667.688 CLEIDE VILLELA ABIB	90,5	suplente	N
C-3274.7464.4414.8299/25	51.583.269 ANASYLVIA RODRIGUES CARDOSO	90,5	suplente	M
C-0627.1931.7999.0124/25	Mavenca Produções Artísticas LTDA	90	suplente	M
C-0360.4182.6564.4067/25	33.442.746 VINICIUS PINTO ROSA	90	suplente	AC
C-6171.9752.7623.5313/25	EDUARDA MARTINS DE OLIVEIRA	90	suplente	N
C-6463.8285.1667.1490/25	56.926.818 JEFERSON RODRIGUES BARBOSA	90	suplente	N
C-0342.9039.2940.3108/25	LEILA MARIA DA SILVA BARBOZA	90	suplente	M
C-3251.1737.0540.1438/25	Very Cool Música, Edições e Comércio Ltda	90	suplente	M
C-1953.9976.0037.0232/25	MARIA ALICE BORGES DE FARIA	90	suplente	M
C-2084.2622.6941.0418/25	51.609.656 Mariangela Parreira Caetano	89,5	suplente	N
C-3924.8445.5001.2603/25	Décio Rocha de Oliveira 10256253404	89,5	suplente	N
C-1891.3047.3893.2796/25	MARIANA RAMOS VILANOVA DA COSTA 14616686700	89,5	suplente	M
C-5541.8036.8499.3082/25	ANA BEATRIZ CORREIA ANDRADE DE PAULA 12591065780	89,5	suplente	AC
C-1612.1269.7688.2201/25	53.578.562 GABRIEL AUGUSTO ALVES EDUARDO	89,5	suplente	N
C-1665.6895.1184.3634/25	BRUNNO GREGORY SILVA ALVES	89,5	suplente	AC
C-7202.6217.7491.3992/25	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA COMBINADO DO AMOR	89	suplente	N

C-4536.2070.9405.3594/25	INSPETORIA SAO JOAO BOSCO	89	suplente	AC
C-9953.3317.3374.9661/25	Anna Caroline Marçal da Silva 12274331740	89	suplente	N ; M
C-3220.4790.1688.9963/25	CAMPUS AVANÇADO	89	suplente	M
C-1142.8745.8336.8155/25	52.452.355 DIEGO MARQUES DOS SANTOS RAMOS	89	suplente	AC
C-8001.2389.5754.2706/25	DOIS RUBLOS PRODUCOES LTDA	88,5	suplente	AC
C-6022.0020.9531.0523/25	56.893.558/0001-06 TAUA SANTANA DOS REIS	88,5	***selecionada***	T
C-1757.5310.1040.1867/25	Dimas Daniel Bello de Souza	88,5	suplente	N
C-4977.2096.5282.8136/25	Vergara Comunicação LTDA	88,5	suplente	M
C-2550.2182.4388.5546/25	Maria Elisa da Silva Pimentel	88,5	suplente	M
C-6663.9435.9337.0544/25	SILVIA DE CARVALHO CRUS MEI	88,5	suplente	N
C-8563.8768.0711.9362/25	Charles Albert de Andrade Silva	88,5	suplente	AC
C-8006.7470.0768.0341/25	A.L. PEREIRA PARREIRAS DE BRAGANÇA PRODUÇÕES	88,5	suplente	PCD
C-7326.5390.3442.1203/25	ANGELUS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	88,5	suplente	M
C-9592.7165.9865.5617/25	Renata Xavier da Cunha 08236834786	88	suplente	M
C-4054.1002.3904.6398/25	29.000.251 MARIO BORGES NETO	88	suplente	AC
C-8780.7376.7526.3340/25	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES EM ARTES CÊNICAS DE NITERÓI - ATACEN	88	suplente	AC
C-1943.8406.1157.3794/25	OPERA PRIMA TEATRALPROMOÇAO E EVENTOS LTDA	88	suplente	AC
C-5043.6394.1330.7195/25	31.170.369 WALTER CARDOSO RIBEIRO JUNIOR	88	suplente	AC
C-8116.4664.2353.9216/25	UBIRANI ROSA CAMPOS	88	suplente	N
C-7615.0034.5407.5860/25	Luísa de Barros Silva	88	suplente	M
C-2975.5992.4808.3412/25	GRUPO DIVERSIDADE DE NITEROI - GDN	88	suplente	N
C-0349.6424.8367.7989/25	37857953 AYALA COSTA DOS PRAZERES	87,5	suplente	N ; M
C-8779.1172.0143.0329/25	Marcus Edilson Santos Porfiro 15094461761	87,5	suplente	N ; M
C-7206.8014.1534.1293/25	Breno Gouvea Perez Comércio de Alimentos	87,5	suplente	AC
C-7229.7367.4271.9243/25	Terceiro Sinal Produções Artísticas LTDA	87,5	suplente	AC

C-7620.1220.0229.2548/25	Guilherme Schwab Ramos	87,5	suplente	AC
C-3541.3960.8556.4995/25	MARCELO MELO DO NASCIMENTO	87,5	suplente	N
C-5270.6930.7216.1307/25	44.191.616 ANA CAROLINE PIMENTA RIBEIRO	87	suplente	AC
C-1276.3483.2198.7121/25	BRISE COMUNICACAO, MARKETING E DESIGN LTDA	87	suplente	AC
C-9872.9466.9321.8202/25	ASSOCIACAO DOS PESCADORES E AMIGOS DA LAGOA DE PIRATININGA	87	suplente	N
C-0719.7859.3080.5217/25	Projeto Social Movimentando Vidas	87	suplente	N
C-6041.6728.1436.2782/25	Matheus Albano de Souza Teixeira	87	suplente	AC
C-9634.4812.6818.1631/25	Márcia Alves de Barros	87	suplente	M
C-4940.6775.1977.8508/25	55.166.974 Yuvita da Silva Gustinelli	86,5	suplente	M ; T
C-5030.1621.0663.8044/25	Instituto Mediação Encontro Sociedade e Arte - MESA	86,5	suplente	M
C-9364.3300.3484.4738/25	ROBERTA DANIELLE TORRES BONIFACIO	86,5	suplente	N ; M
C-8490.3004.5322.4173/25	27.557.752 ROSANA DOS SANTOS MIRANDA	86,5	suplente	N ; M
C-1057.1690.6329.3013/25	45.223.489 HUGO KATSUO OTHUKI OKABAYASHI	86,5	suplente	AC
C-6257.3379.8631.9450/25	BRUNO VIEIRA ENCRENAGE	86,5	suplente	AC
C-0119.0394.0357.3062/25	JORGE NUNES DE SOUZA 50363441700	86,5	suplente	N
C-6309.9234.4685.6243/25	ANGELO CÉSAR DA SILVA TORRES	86,5	suplente	N ; PCD
C-1472.2831.6954.8061/25	MARCUS VINICIUS GOMES VALIENTE 09269518744	86	suplente	AC
C-9940.1237.4833.1490/25	UNIÃO ESPIRITUALISTA DE UMBANDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	86	suplente	AC
C-9386.5077.1042.0523/25	CARMEN ZANATTA KAWAHARA 10660247747	86	suplente	AC
C-5960.3069.2222.3334/25	Alomnesia Filmes LTDA	85,5	suplente	AC
C-5758.9161.0184.9732/25	ANSELMO FERNANDES DE ALMEIDA	85,5	suplente	AC
C-3003.3730.1423.0087/25	KFTOX GESTAO E CONSULTORIA LTDA	85	suplente	AC
C-7720.9912.0762.2924/25	Gabriel da Rocha Vaz 11387308742	85	suplente	AC
C-2713.2259.4977.1439/25	LUIZA DE ALMEIDA VERGARA MEI	85	suplente	M
C-5596.1146.7711.4287/25	JOSE ANTONIO SOARES PANTOJA 14189913766	85	suplente	AC
C-	55.836.808 LUIZA GOMES DA	84,5	suplente	N ; M ; T

8735.4158.3669.8729/25	SILVA ERMIDA NUNES			
C-4777.1700.3147.5086/25	60.995.194 LUIZ GUILHERME MONTEIRO ALBUQUERQUE DE QUEIROZ	84,5	suplente	AC
C-3139.9955.2884.8657/25	THATIANE MARIA CORREIA RAMOS PIRES LTDA	84	suplente	M
C-3529.5442.4782.2900/25	MECA INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL LTDA	84	suplente	AC
C-5015.1862.8218.5309/25	49593399 BRUNO MENDONÇA DE CARVALHO	84	suplente	N
C-9341.8425.9552.5391/25	27.063.861 MAURICIO MONTEIRO RIBEIRO	84	suplente	AC
C-7458.6616.2926.2211/25	PATRICIA BARCELOS FREIRE	84	suplente	M
C-0004.8470.5950.5131/25	Equal Hub Cultural Ltda	83,5	suplente	M
C-7804.1672.5805.3268/25	Muriqui Cultural Ltda.	83,5	suplente	AC
C-8744.2902.0153.8502/25	Casa de Arte e Cultura	83	suplente	M
C-4310.8019.0781.3206/25	Orube Game Studio LTDA	83	suplente	M
C-7077.0079.3619.0679/25	ASPAS COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA LTDA	83	suplente	AC
C-6922.6009.8002.5612/25	rafael oliveira schneider 13799418733	83	suplente	AC
C-2684.1497.6738.3227/25	ASQ COMÉRCIO E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	82,5	suplente	N
C-9667.0857.1684.4577/25	INSTITUTO FACA SUA PARTE - FASPAR	82,5	suplente	AC
C-7780.7274.8799.4002/25	51.417.074 GABRIEL SCHMIDT GRECCO	82	suplente	AC
C-3482.1899.0860.8223/25	Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco e Cultural Vai Tomar no Cooler	82	suplente	N
C-9707.6203.1503.6058/25	MARCIA ARANTES VIEITAS CYSNEIROS PARAISO 02961017700	82	suplente	M
C-0268.7789.3622.9102/25	Carla Caroline Martins Pinheiro	81,5	suplente	M
C-6359.3527.8422.0253/25	ALUCARD COMERCIO DE JOGOS E SERVICOS LTDA	81,5	suplente	AC
C-3859.2242.9547.5597/25	27.503.851 FLAVIA SALLES SABB	81,5	suplente	M
C-3696.8219.3732.7997/25	EDITORA KIMERA LTDA	81	suplente	AC
C-9860.8407.5474.1748/25	55.615.740 DIONISO ALVES DE CASTRO	80,5	suplente	N ; T
C-8766.7526.0760.9083/25	48.751.611 Rhodrigo Lucio Ribeiro Ferreira	80,5	suplente	AC
C-3842.7112.5349.0073/25	INSTITUTO CAVALCANTI HATHERLY	80,5	suplente	N ; M ; PCD
C-2100.2827.8805.35	GARGOBRE CENTRO CULTURAL DE	80	suplente	AC

98/25	DESENVOLVIMENTO DA EXPRESSÃO LTDA			
C-2425.4663.7150.1703/25	PHI COMUNICACAO LTDA	80	suplente	AC
C-2406.7750.7812.8555/25	MAAT PRODUTORA E DISTRIBUIDORA LTDA	80	suplente	AC
C-3142.4515.0147.9755/25	KRISNA ENDIEL COELHO DE SIQUEIRA BARROS	79,5	suplente	M
C-6182.9423.1087.0029/25	46.824.310 THEO DE FIGUEIREDO PORTO FERREIRA	79,5	suplente	AC
C-2185.1605.2161.1327/25	GISELE OLIVEIRA MUNIZ 08435086712	78,5	suplente	M
C-7435.9125.6343.8346/25	50.520.208 MARCIA DA SILVA MARTINS	78	suplente	M
C-1529.0209.4117.8324/25	Marcos Ygor Dutra do Espirito Santo	77,5	suplente	AC
C-5403.3216.6417.4908/25	Instituto Nacional de Arte, Cultura e Esporte	77,5	suplente	M
C-4539.5463.5436.0366/25	ASSOCIAÇÃO DE SURF DE ONDAS GRANDES E TOW IN DE NITEROI	76,5	suplente	AC
C-7580.2840.4346.3486/25	54.596.851 MARIANA ANGELITO BESSA DE SOUZA	76	suplente	N ; M
C-6757.9162.2124.5831/25	54.420.214 DANIEL FERREIRA SODRE DO SUL	76	suplente	AC
C-9518.4545.9855.0441/25	F B DE MORAIS LTDA	76	suplente	AC
C-4861.1630.8719.9583/25	MARCO DREER BUARQUE, ENSINO DE ARTE E CULTURA	75,5	suplente	AC
C-1398.9681.7620.5300/25	52.923.674 ISABELLA GULJOR VICENTE	75	suplente	M ; I
C-5492.3595.2368.3915/25	26.559.843 MARCELO ALVIM MACEDO	75	suplente	AC
C-2981.8366.4796.0269/25	Cornucopia Produções Artísticas Ltda.	75	suplente	AC
C-5807.8132.2994.5012/25	EMABRINQ SERVIÇOS E BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA	75	suplente	M
C-8152.3380.7141.2812/25	DUARTE & BARBOSA PRODUCOES DE EVENTOS LTDA	74	suplente	N ; M
C-9549.3761.2716.3876/25	artesã comunicação e fimes ltda me	73	suplente	N ; M
C-3432.8892.9676.0786/25	MoMa Produções e eventos Eireli	73	suplente	M
C-4463.7078.9736.1821/25	SOFIA MENDES SELLES	72,5	suplente	M
C-8124.8362.8883.2927/25	NOCHES PRODUCOES LTDA	72	suplente	AC
C-8190.5012.7528.4947/25	CARVAO FILMES LTDA	72	suplente	AC
C-7285.8225.9861.0909/25	GIULIA NUNES BOCCALETTI	71,5	suplente	M
C-3312.8026.1619.90	54.465.235 MAURILIO VALLE CORREIA RIBEIRO	71,5	suplente	AC

48/25				
C-2151.4180.9681.6570/25	58.408.484 TAMIRES ROMANO BARBOSA	71	suplente	M
C-7427.6249.9686.5870/25	53.051.481 ROOSEVELT SOARES MARTINS	71	suplente	PCD
C-7976.7177.2027.1698/25	Rmp Produções ltda	71	suplente	AC
C-0634.4572.6375.5821/25	Paulo Turque de Castro	70,5	suplente	AC
C-3883.8935.8556.5078/25	18.577.286 ANDREA PAULA DA SILVA STELLING	70,5	suplente	M
C-7718.7890.0038.2045/25	35.340.027 ALESSANDRA GONCALVES	70,5	suplente	N ; M
C-5065.0716.4677.3669/25	VICTOR CIATTEI MACHADO	70,5	suplente	AC
C-9940.8699.4093.6421/25	JESSYCA ALEXANDRE UGOLINI 11687025770	70,5	suplente	M
C-8994.9459.7297.3097/25	SOMBRAS ELÉTRICAS CINEMA E COMUNICAÇÃO LTDA.	70,5	suplente	N
C-1770.6881.6241.9864/25	Tatiane V. Peres Filmes e Imersão	70	suplente	M
C-1183.0190.7377.0578/25	Priscilla Victor 48.281.439	70	suplente	M
C-2239.3034.6951.4148/25	Jorge Benjamim de Jesus	70	suplente	AC
C-7463.5557.3452.8524/25	PEDRO MARCO GONÇALVES DE ALMEIDA	69,5	suplente	AC
C-4855.0169.3579.4962/25	Rebeca Gois da Silva	69	suplente	M
C-4879.1179.8997.8503/25	INSTITUTO QUINTAL DE ANA	69	suplente	AC
C-5454.8149.6878.9811/25	23.559.869 MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CONSIDERA	67,5	suplente	AC
C-0493.2519.9346.1916/25	Mateus Godoy Valladão	67	suplente	AC
C-0123.9084.3746.6524/25	MIGUEL NADER PRODUÇÕES ART´SITICAS E CULTURAIS	66,5	suplente	N
C-4578.1252.9448.4334/25	Pinturas	63	suplente	M
C-5635.7652.8916.7629/25	FABIO DE SOUZA BARRETO 00004389794	61,5	suplente	N
C-4722.6952.5121.9548/25	Rudi Sgarbi Diel 06851555794	59	*desclassificada*	AC
C-7146.2198.2179.3462/25	Pro Sintax Eventos Ltda	58,5	*desclassificada*	AC
C-0419.7725.4053.3747/25	Dudafer	58,5	*desclassificada*	M

CATEGORIA 2: PROJETOS DE MÉDIO PORTE

CÓDIGO DE RASTREIO	PROPONENTE	NOTA	STATUS DA PROPOSTA	TIPO DE VAGA
C-	LAIS RODRIGUES COELHO	**99,5**	***selecionada***	AC

3364.6399.4622.1140/25	PEGAS 15902452708			
C-9011.8411.6766.8891/25	EMANUELLE CRISTINA SARAIVA GOMES 14920283717	**99**	***selecionada***	AC
C-7568.4846.1368.8720/25	SONORI LTDA	**98**	***selecionada***	AC
C-5670.1411.4938.4666/25	35.112.201 MATHEUS CARVALHO DA FONSECA ARAUJO	**97**	***selecionada***	AC
C-2464.5884.9997.3810/25	34.709.687 Thiago Caetano dos Santos	**97**	***selecionada***	AC
C-3164.3941.7131.5234/25	41.943.098 AMANDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS ALMEIDA	**97**	***selecionada***	AC
C-6380.8429.8817.0241/25	30.464.088 MATIAS DANIEL BUENAVENTURA PALMA CORREA	**96,5**	suplente	AC
C-2107.8183.0319.0319/25	38.237.211 FABIO ROCHA PINA	**96,5**	suplente	AC
C-3416.2476.3627.5675/25	ANDREW CESAR BATISTA CARNEIRO 09030363711	**96,5**	***selecionada***	N
C-5694.3418.6185.1226/25	BRENO PLATAIS BRASIL TEIXEIRA 09945325710	**96,5**	***selecionada***	PCD
C-4273.4156.6593.6313/25	47.396.173 ROBERTO DE OLIVEIRA	**96**	***selecionada***	N
C-1359.2103.0018.1354/25	Eliana Lugatti de Souza 98968726787	**96**	***selecionada***	N
C-4328.4846.0225.2588/25	JOSEMIAS MOREIRA FILHO	**96**	***selecionada***	N
C-9777.9114.3691.4012/25	21.470.169 LUCIANA MONNERAT DE FARIA	**96**	***selecionada***	M
C-0886.2192.5031.6804/25	THAYRINE CORREA MESQUITA 16467390784	**95,5**	suplente	M
C-7434.9742.3948.9147/25	32.828.341 REINALDO GONCALVES DUTRA	**95,5**	suplente	AC
C-1372.7723.3572.9420/25	54.024.399 CRISTINA NASCIMENTO DIAS DOS SANTOS	**95**	suplente	N ; M
C-6235.7266.9402.3779/25	44.900.607 JOANNA LOPES DA HORA	**95**	suplente	N ; M
C-6616.3884.1370.2573/25	Rapsódia Empreendimentos Culturais LTDA	**94,5**	suplente	M
C-0411.4398.7783.7797/25	34729163 Mariana Castro Gomes	**94,5**	suplente	N ; M
C-8340.1735.5371.4402/25	18.921.349 Thiago dos Santos Magalhães	**94,5**	suplente	AC
C-3044.5726.9334.3217/25	45.844.759 VILMA HELENA RIBEIRO	**94,5**	suplente	M
C-6288.9490.9469.0476/25	GREMIO RECREATIVO E ESCOLA DE SAMBA MAGNOLIA BRASIL	**94**	suplente	N
C-4753.6995.4873.5011/25	Cristianne Brandt Ferreira	**94**	suplente	M
C-7159.0688.5828.0282/25	INSTITUTO MESTRISSIMO ZEZEU CAPOEIRA ESTILO LIVRE	**94**	suplente	N
C-2817.5611.3166.1	58.642.988 MARIA DE FATIMA MACIEL DE NANTES	**94**	suplente	M

512/25				
C-2117.4075.1140.0217/25	36.410.797 MARCELO TAVARES PESSANHA	**93,5**	suplente	AC
C-0341.3492.8629.0673/25	FANTASCOPIO PRODUCOES LTDA	**93,5**	suplente	PCD
C-8451.5205.4836.4435/25	36.764.440 ALDO MARINS FREY	**93,5**	suplente	AC
C-8372.4746.4586.3671/25	Marina da Rocha Marins 15972244721	**93**	suplente	M
C-2277.4898.5846.3167/25	MELISSA DE CASTRO OLIVEIRA CAMELO	**93**	suplente	N ; M
C-4643.7628.7602.4768/25	22.846.796 Alexandre Vollu Crelier de Macedo	**93**	suplente	AC
C-8889.1313.4648.9250/25	47.686.184 DOUGLAS DE SOUZA XAVIER	**93**	suplente	N
C-5957.8220.9960.5397/25	Julieta Vedoya Fichberg	**92,5**	suplente	M ; T
C-3974.7877.9890.6432/25	18.184.893 CAROLINA MONTEIRO RODRIGUES	**92,5**	suplente	M
C-1685.1024.4152.0699/25	42.243.583 DANUZA FORMENTINI	**92,5**	suplente	M
C-8242.8338.4924.3659/25	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA IMPERIO DE ARARIBOIA	**92,5**	suplente	AC
C-4006.0125.2112.0742/25	NELMA FERNANDES MARTINS	**92**	suplente	AC
C-3897.6445.6572.8674/25	Belliza Luar Petrone Soares	**92**	suplente	AC
C-8396.1018.3244.3595/25	Ofício Produções ltda	**92**	suplente	AC
C-7026.9649.5485.9882/25	CATARINA VINHAS CAMPO DALL ORTO 10412914778	**92**	suplente	M
C-7190.5879.8124.4269/25	ASSOCIACAO DOS PESCADORES E PESCADORAS ARTESANAIS DA RESERVA EXTRATIVISTA DE ITAIPU E LAGOA DEITAIPU - APPREILI.	**91,5**	suplente	AC
C-7451.3179.8634.1678/25	TRINTA E TRES PRODUCOES - EMPRESA JUNIOR DE PRODUCAO CULTURAL	**91,5**	suplente	N
C-2692.3181.8217.9738/25	55.551.655 LEONARDO DE MORAES TEIXEIRA	**91**	suplente	AC
C-3123.7838.9333.8289/25	Thatiana Romualdo Verthein	**91**	suplente	M
C-5178.5165.6981.2009/25	51.526.492 FLAVIA MARINA OLIVEIRA MAIA	**91**	suplente	M
C-6097.6971.7824.7467/25	53.346.717 JUAN JORGE SANTOS OLIVEIRA PINTO	**90,5**	***selecionada***	I
C-9281.0886.0515.8783/25	52.785.068 DANIELLE DE OLIVEIRA FRITZEN	**90**	suplente	M
C-1576.4276.4017.5106/25	56.392.321 ANA PAULA CAMPOS DE ALMEIDA	**90**	suplente	M
C-3953.8283.4229.1597/25	VIOLUDICO ENTRETENIMENTO LTDA	**90**	suplente	AC

C-9872.4396.4125.7560/25	26.752.152 GABRIEL COSTA BELLAS - BELLAS	**90**	***selecionada***	T
C-8942.9605.5535.5355/25	Alberto Barcellos Gaspar de Oliveira	**89,5**	suplente	AC
C-2682.7834.5873.7120/25	N.S.A. DE OLIVEIRA BRAGA PUBLICIDADE E PROMOCAO TEATRAL	**89,5**	suplente	N ; M
C-6290.2159.9682.5258/25	40.209.604 MYLENE CASSIMIRO DE CASTRO	**89,5**	suplente	M
C-8012.2595.4588.2780/25	HELENA CHRISTINA GESUALDI GOLAN HAMAM 13076796763	**89**	suplente	N ; M
C-7248.4998.8760.2112/25	JULIANA PACINI PENA15804988760	**88,5**	suplente	M
C-8764.5766.4709.0399/25	49.713.866 VINICIUS LOBO DA NOBREGA	**88,5**	suplente	AC
C-9082.2366.0384.4886/25	47.449.771 RAISSA MAGALHAES PEREIRA LOBATO	**88**	suplente	N ; M
C-5520.8128.7174.3418/25	56.143.870 NILSON DOS SANTOS CAMPOS JUNIOR	**88**	suplente	N
C-8315.3170.5686.2452/25	SERGIO ALVES SOUZA DE PAULA 88434354772	**87,5**	suplente	N ; PCD
C-8325.5884.5352.2447/25	58.127.112 GABRIELA FLEURY ANTUNES DE SIQUEIRA	**87**	suplente	M
C-4039.4095.0477.1636/25	LUCAS DOS REIS TIAGO PEREIRA 12284929729	**87**	suplente	AC
C-1071.8598.5284.5026/25	BIA RIBEIRO TEIXEIRA 15565174759	**87**	suplente	AC
C-5858.6079.3452.2102/25	NEISE MARTINS MARCAL 77080165768	**87**	suplente	AC
C-9210.7111.5651.5350/25	W. DUARTE BARBOSA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA	**86,5**	suplente	AC
C-0618.1798.5592.4691/25	Matheus Marins	**86,5**	suplente	AC
C-6407.3816.6859.0519/25	DAL EVENTOS E SERVICOS DE ORGANIZACAO LTDA	**86,5**	suplente	N ; T
C-6722.1722.5651.6046/25	Daniel Franco de Almeida 12049806752	**86**	suplente	AC
C-0875.6620.4837.5844/25	51.559.095 GABRIEL ALVARENGA FERREIRA DE ARAUJO	**86**	suplente	N
C-1842.2027.1781.8884/25	60.651.073 MILLA MOURAO GOMES	**86**	suplente	M
C-5285.1173.9721.5271/25	50.213.272 MARCIO JOSE DA SILVA RIBEIRO	**86**	suplente	N
C-8101.4206.5068.4844/25	ISADORA CAGLIARI FERREIRA 15433193780	**86**	suplente	AC
C-4879.6317.9369.4844/25	DANIEL BITTENCOURT SCISINIO 10093666705	**85,5**	suplente	N
C-2719.5811.3546.2086/25	Clara Casal de Rey 46442827828	**85,5**	suplente	T
C-0806.0404.2177.9162/25	Atelie do Encontro	**85**	suplente	M
C-	Assucena Marins Felix do	**85**	suplente	N ; M

4639.8761.3244.4942/25	Nascimento			
C-1124.8472.4882.5218/25	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA EXPERIMENTA DA ILHA DA CONCEIÇÃO	**85**	suplente	N
C-6503.7555.0162.2130/25	51.337.936 ANA CLARA ARAUJO COSTA	**84,5**	suplente	M
C-5944.6873.6338.0958/25	82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	**84,5**	suplente	AC
C-7689.2725.3718.1274/25	DEUZIMAR BRAGA DA SILVA TORRES 07292156797	**84,5**	suplente	M
C-4279.3413.3516.0628/25	DONNA LOLLA PRODUCOES ARTISTICAS, FONOGRAFICAS, EDITORA E COMERCIO LTDA	**84,5**	suplente	PCD
C-2876.1360.3597.7506/25	KAREN CRISTIANE FERREIRA DOS REIS	**84**	suplente	N ; M
C-9885.5649.7297.8973/25	Leonardo de Souza Melo 07945860745	**84**	suplente	N
C-3729.3957.0133.0593/25	54.019.889 JEAN MARCEL CHACTOURA OLIVEIRA	**84**	suplente	AC
C-9273.9612.3112.5535/25	RAQUEL MARQUES VIANNA	**84**	suplente	M
C-5927.6186.5852.6622/25	32.612.024 MARYELEN SOUZA DE ABREU VIEIRA	**84**	***selecionada***	I
C-7416.7876.9060.1541/25	MARCELO SADER MOREIRA 05434613783	**83,5**	suplente	AC
C-8677.3577.7291.6618/25	WAGNER MARQUES DA SILVA JUNIOR	**83,5**	suplente	AC
C-0584.7230.9293.0582/25	Bombozila Produções Audiovisuais Ltda	**83,5**	suplente	AC
C-2572.9852.2925.3826/25	29.702.996 JESSICA MONTEIRO CAVALIERE	**83,5**	suplente	M
C-0611.9655.1762.0184/25	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BANDA BATISTÃO	**83,5**	suplente	AC
C-9741.1765.5552.4024/25	31.109.397 LUCAS GLICERIO DOS SANTOS SILVA	**83**	suplente	N
C-5887.8941.0383.4340/25	GREMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA SABIA	**83**	suplente	N
C-9162.5329.4805.4716/25	HUGO LUIZ GADEA DE SOUZA - LUGO GADEA	**82,5**	suplente	AC
C-2781.4276.5771.8969/25	51.349.641 GUSTAVO DE SOUZA ARAUJO	**82,5**	suplente	AC
C-3511.9719.5355.7720/25	59.883.792 BEATRIZ SOARES DO NASCIMENTO	**82,5**	suplente	M
C-1309.7015.2681.7753/25	44.593.835 MICHELLE MAYUMI TIZUKA	**82,5**	suplente	AC
C-3991.1925.9488.8045/25	40.438.670 CRISTIANE ANDRADE DA SILVA DUARTE	**82,5**	suplente	AC
C-2205.1217.2659.6457/25	GABRIEL NATIVIDADE DOS SANTOS 13227569701	**82,5**	suplente	N
C-9651.3581.4595.1106/25	RAPHAEL RODRIGUES POMPEU 14523567778	**82,5**	suplente	AC

C-3908.8893.5113.5568/25	ASSOCIACAO PROJETO DE INCLUSAO SOCIAL AMIGOS DA PONTA D'AREIA.	**82**	suplente	AC
C-6971.4613.6354.9222/25	Animator Estudio LTDA	**82**	suplente	M
C-8107.1337.2217.5594/25	IGOR LOBIANCO DIAS FERNANDES DE ALMEIDA	**82**	suplente	AC
C-7681.4924.6124.9014/25	ASSOCIACAO COMUNITARIA SOCIAL E CULTURAL MARCELO DA CONCEICAO DA SILVA ALVES	**82**	suplente	AC
C-4753.4689.2785.9925/25	Vitor Szpiz	**82**	suplente	AC
C-4490.7631.9089.8815/25	Nina Alexandrisky 09301296799	**82**	suplente	M
C-5117.9372.9609.9479/25	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SOUZA SOARES	**81,5**	suplente	AC
C-8546.5198.5659.2450/25	42.526.037 MARCOS RODRIGO MACIEL FERREIRA	**81,5**	suplente	N
C-4305.7999.4058.2632/25	44.524.859 CARLOS EDUARDO CANTO DE ALMEIDA	**81**	suplente	N
C-7504.5887.0521.8003/25	47.819.343 RODRIGO LONTRA LOPES DE OLIVEIRA	**81**	suplente	N
C-0450.9344.5381.2284/25	SANDRA TRINDADE MASCARENHAS - MEI	**81**	suplente	N ; M
C-5657.7687.5751.0794/25	CORTAVENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	**81**	suplente	N
C-4462.1242.5911.3547/25	32.093.121 CAMILLA DE ALMEIDA SANTOS CIDADE	**80,5**	suplente	M
C-9893.7776.2665.5232/25	FAZCINE IMAGEM E TEMPO	**80,5**	suplente	AC
C-0800.4866.6098.6980/25	49.349.965 ALEPHY LOHSE MONTEIRO	**80,5**	suplente	AC
C-4430.1759.7305.0960/25	51.427.167 CONCEICAO SOARES DE OLIVEIRA	**80,5**	suplente	M
C-6360.1046.5398.7974/25	Quezia Maria Lopes Gomes da Silva Ribeiro 12089866780	**80,5**	suplente	N ; M ; PCD
C-1947.2987.2102.0429/25	24.959.517 DANIEL FABIAN SANTOS NIEREZ	**80,5**	suplente	N ; M
C-7955.8764.9374.8470/25	Daniella D´Andrea Corbo	**80,5**	suplente	M
C-9006.1916.7443.5472/25	DANSER PRODUÇÃO e PROJETOS EM ARTE, CULTURA E ESPORTE LTDA	**80,5**	suplente	AC
C-3208.7841.6233.1710/25	61.052.091 LUIZA VAL BRAGA MOREIRA	**80**	suplente	M
C-2679.8099.1741.4053/25	VILMAR MADRUGA GOMES	**80**	suplente	AC
C-5431.5823.1558.3731/25	Alex Faria de Figueiredo 02871376786	**80**	suplente	AC
C-3661.0331.8596.6629/25	Risco Editora Ltda	**79,5**	suplente	N
C-8111.4548.1487.1245/25	LEO CASTRO MUSICALIZAÇÃO PARA BEBÊS LTDA	**79,5**	suplente	AC

C-3325.0146.3319.7328/25	CARLOS ALBERTO THOMAZ FILHO 15334844732	**79,5**	suplente	AC
C-6508.9363.2095.2770/25	Centro de Estudos Afro-brasileiros Ironides Rodrigues	**79**	suplente	N
C-6817.5676.7458.6352/25	CENTRO CULTURAL DE ARTES - SCUOLA DI CULTURA LTDA	**79**	suplente	AC
C-3697.5313.4822.1552/25	LUSIARA HELENE VILELA DA SILVA	**79**	suplente	M
C-5924.7188.5555.4967/25	MAURICIO DE SOUZA FERREIRA 14415741746	**79**	suplente	N
C-7202.2799.6130.9212/25	Igor Henrique Nascimento Mendes	**79**	suplente	AC
C-3527.8067.6179.5597/25	MARIANA MAGALHAES FARIA PINTO 14040971710	**78,5**	suplente	M
C-1718.5349.4620.7027/25	Ademas Pereira da Costa Junior	**78,5**	suplente	N
C-2539.7974.3194.4547/25	Willy Roessler	**78**	suplente	AC
C-4181.4132.0522.8018/25	ANTONIO SCHUMACHER FOTOGRAFIA LTDA	**78**	suplente	AC
C-1747.2178.1004.2583/25	Gabriel dos Santos Araujo Santos	**78**	suplente	N
C-7071.3769.9152.4346/25	35.214.272 LUIZ FELIPE SARDINHA BONFIM - ME	**77,5**	suplente	N
C-9831.9188.4000.5021/25	52.992.368 WANDERSON BRASIL DE SOUZA	**77**	suplente	N
C-6179.1258.0333.2229/25	ASY PEPE SANCHES NETO	**76,5**	suplente	N
C-6783.7532.9673.1437/25	CONECTA ENTRETENIMENTO LTDA	**76,5**	suplente	M
C-1442.3545.0017.8520/25	PRISCILLA PARAISO PESSOA DE PAULA 10909152764	**76**	suplente	M
C-8358.3473.0866.0351/25	Claudia Marcia da Silva Barros	**76**	suplente	M
C-4430.5310.2950.7767/25	45.668.371 FERNANDA COUTO QUEIROZ	**76**	suplente	M
C-0882.7951.6040.7068/25	CASSIA NASSAR DE MAGALHÃES LYRIO	**75,5**	suplente	AC
C-7767.1396.4688.4750/25	Thaís Prestes Ribeiro Barros	**75,5**	suplente	N ; M
C-9650.8194.6177.8747/25	ZUKI	**75**	suplente	M
C-1180.2934.0632.8616/25	53.274.543 CAMILA RODRIGUES DOS SANTOS	**75**	suplente	N ; M
C-0947.3745.1747.9980/25	ALINE NUNES DE MENDONCA 08600261759	**75**	suplente	M ; T
C-7779.5336.9617.9784/25	15.517.580 ANDRE DOS SANTOS FAVARIO	**75**	suplente	AC
C-6786.0356.6335.9552/25	Texto e Café Comunicação e Editora Ltda.	**74,5**	suplente	AC
C-	Juliana Leite Tavares Veiga	**74,5**	suplente	M

4058.6849.7637.1439/25	10869710788			
C-1207.0187.4525.6227/25	58.851.188 MARCIO HENRIQUE DUARTE DOS SANTOS	**73,5**	suplente	N
C-2304.3384.6610.8744/25	23.741.022 FERNANDA NARA MAIA MOURA	**73**	suplente	AC
C-9524.8622.8308.8346/25	22.625.344 LUCILIA IZAURA RODRIGUES DOWSLEY	**71**	suplente	AC
C-9480.9872.5876.3256/25	57.755.020 LALESKA DOS SANTOS SILVA	**71**	suplente	N
C-8423.7401.0226.5990/25	THAINÃ VIANNA PEREIRA 17326202702	**71**	suplente	N ; M
C-9498.1268.1755.7178/25	ROBSON BONIFACIO VIEIRA ALVES	**71**	suplente	N
C-2179.2440.5468.1549/25	Instituto Memória Musical Brasileira	**70,5**	suplente	AC
C-6309.6330.5446.2346/25	Marcus Vinicius da Silva Nery	**70**	suplente	AC
C-4023.5080.7485.2277/25	Ana Cristina Lobianco Dias	**70**	suplente	N ; M
C-9946.8302.5715.1900/25	20.457.074 MARIANA PEGAS COSTA	**69,5**	suplente	M
C-8248.1374.1635.7192/25	RUAN BARBOSA FORECCHI 11045789720	**69,5**	suplente	N
C-5782.1427.8341.1386/25	55.318.114 ANA PAULA CORDEIRO FONSECA RIEDL	**69**	suplente	N ; M
C-1088.1754.2993.3889/25	Instituto de Beneficência e Espiritualidade Somos Valentes	**69**	suplente	N ; M
C-7540.8257.1183.6257/25	31.434.808 JORGE SILVA DOS SANTOS	**68,5**	suplente	N
C-8485.7645.9559.3366/25	Carlos Eduardo Azevedo Ferreira	**68,5**	suplente	N
C-9004.4228.5456.4369/25	LETICIA BRAGA FREDERICO	**68**	suplente	M
C-2309.2564.8502.7555/25	ANDRÉ LUÍS SANTANA	**68**	suplente	N
C-9118.3418.6943.6904/25	51.231.618 JOSEPH HAMILTON AZEVEDO	**68**	suplente	N
C-0480.9037.1416.5360/25	Douglas Mendes Tavares	**67,5**	suplente	N
C-0503.7986.6403.8110/25	LUCAS GUIMARAES RATTO	**67,5**	suplente	AC
C-2943.0246.2990.5911/25	ISABELA PROFESSORA EDUCAÇÃO LTDA	**67**	suplente	M
C-7948.7427.4324.8858/25	ARTE DA POSSIBILIDADE	**66,5**	suplente	PCD
C-6541.2345.1123.4302/25	DEBORA CARVALHO DOS S SILVA EVENTOS	**66,5**	suplente	N ; M
C-8910.4701.6536.3512/25	LIANA CONCEICAO DOS SANTOS 09069982714	**66**	suplente	N ; M
C-7187.2189.0221.7	Matheus Mansur Mageski	**65,5**	suplente	AC

321/25				
C-5231.8580.7287.8282/25	ALANA COSTA RODRIGUES	**64**	suplente	N ; M
C-6214.4303.7852.5844/25	DUARTE E BARBOSA - MOLDURAS E IMPRESSOES LTDA.	**63,5**	suplente	M
C-5662.0838.6301.8989/25	JU YAO - 29707531 HERIKSON OLIVEIRA DA SILVA	**62,5**	suplente	T
C-8282.0661.0458.7012/25	Gutember Porto Meireles Ruas	**62,5**	suplente	N
C-6474.0876.7608.1336/25	SAUDE ALTERNATIVA CORPO E MENTE LTDA	**62,5**	suplente	M
C-4574.5293.9023.4849/25	História de Papel	**62**	suplente	AC
C-2426.8285.4486.0923/25	Luciana Souza de Almeida	**62**	suplente	M
C-7350.3124.5263.3743/25	19.807.158 MARLI BRAGA MAIA DE OLIVEIRA	**62**	suplente	N
C-2781.4342.2775.8795/25	POLESSENCE POLE DANCE STUDIO LTDA	**61**	suplente	N ; M
C-1782.7204.0371.3631/25	ASSOCIACAO CULTURAL, ARTISTICA E ESPORTIVA DA ZONA NORTE	**60**	suplente	AC
C-0692.2876.9310.8883/25	TREBOL PRODUCOES LTDA	**59**	*desclassificada*	N
C-0530.8388.6126.9671/25	Estúdio Perspectiva	**58**	*desclassificada*	AC
C-4164.7386.6963.1197/25	47.984.461 YASMIN MONTEIRO DE CARVALHO FONSECA	**51,5**	*desclassificada*	AC
C-1071.4160.5560.3569/25	Associação Instituto Cultural Dança Arte E Movimento De Niterói	**51**	*desclassificada*	AC
C-7143.9584.7187.5311/25	CENTRO COMUNITÁRIO DE MARIA PAULA	**50,5**	*desclassificada*	N
C-9129.1571.1671.0552/25	51.620.195 DANIEL AUGUSTO CARDOSO DA SILVA CAVALCANTI	**50**	*desclassificada*	AC
C-3818.0970.2716.9710/25	49.393.852 MARIA EDUARDA COSTA RIBAS	**49,5**	*desclassificada*	AC
C-8831.1769.9809.6652/25	GRES UNIDOS DA REGIÃO OCEÂNICA	**31,5**	*desclassificada*	N

CATEGORIA 3: PROJETOS DE PEQUENO PORTE				
CÓDIGO DE RASTREIO	**PROPONENTE**	**NOTA**	**STATUS DA PROPOSTA**	**TIPO DE VAGA**
C-2720.5773.7527.0139/25	45.460.667 MARLON BOTELHO CARDOZO	99	***selecionada***	*AC*
C-8951.7143.9877.2717/25	GABRIEL AMORIM MAX DE AZEVEDO 14681384720	98,5	***selecionada***	*AC*
C-3727.4042.4013.7275/25	APLS COM E SERV. CULTURAIS LTDA	98	***selecionada***	*AC*
C-0035.4122.7779.4925/25	FERNANDA ARRABAL THOMAZ 10712934782	98	***selecionada***	*AC*
C-3236.0149.9960.4175/25	BENI CAMPOS - Abner Barcelos Campos	97	***selecionada***	*AC*

	17043600723			
C-4660.2512.5460.2692/25	Juliana Pereira Gomes	96,5	***selecionada***	*AC*
C-7073.0097.6725.2715/25	GABRIEL ALBERTO DE OLIVEIRA E SILVA 10102437726	95	***selecionada***	*AC*
C-8266.9618.6045.3995/25	44.725.558 MARIA LUCILENE SILVA CAMARGO	94	***selecionada***	*AC*
C-8509.0552.6741.6735/25	51.587.938 ANA CAROLINA DA SILVA FIGUEIRA	93,5	***selecionada***	*M*
C-1059.1798.2820.1452/25	52.371.270 ANA CAROLINA OLIVEIRA DE ARAUJO	93	***selecionada***	*N*
C-4272.8578.8556.6199/25	51.332.131 ALAN DE LIMA PINTO	93	suplente	*AC*
C-3861.3786.9919.8729/25	LARISSA DE CARVALHO CORREA BRAZ 15302514788	93	***selecionada***	*N*
C-4568.9105.9019.1809/25	GABRIELLA ARAUJO DE FIGUEIREDO 12299945725 - OKARA YBY	92	***selecionada***	*T; I*
C-0935.4767.1241.2853/25	28.703.721 TACYANNA KRISTINE VITAL DE CAMPOS EL SAYED	92	suplente	*AC*
C-0714.6002.3575.3458/25	30.528.081 LUCIANO PEREZ FERNANDEZ	91,5	suplente	*AC*
C-7874.6003.6516.2738/25	VINICIUS DUARTE CAMARA 10447340786	91,5	***selecionada***	*N*
C-8954.2048.1995.8482/25	32.625.276 ALAN SILVA FERREIRA	91,5	***selecionada***	*N*
C-6450.6733.0653.2727/25	NIRA COMUNICACAO, PRODUCAO E TREINAMENTO LTDA	91	suplente	*AC*
C-7622.5003.7574.5399/25	LARISSA REIS FERREIRA 17796800746	91	suplente	*M*
C-1518.8620.0963.6214/25	QUINTAL CULTURAL E PARTICIPACOES LTDA	91	suplente	*M*
C-6374.0448.1850.4065/25	RODRIGO WERMELINGER LEITE DE CASTRO	91	suplente	*AC*
C-5329.8960.4468.5697/25	GREMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO SE NAO GUENTA POR QUE VEIO	91	***selecionada***	*N*
C-8832.3992.5296.9502/25	24.866.988 JECIE DE ARAUJO GONCALVES	90,5	suplente	*M*
C-4747.7322.9289.0898/25	53.498.443 CATHIANE DOS SANTOS COSTA	90,5	suplente	*N ; M*
C-0757.7891.9657.0344/25	52.762.148 NILZE LENE DOS SANTOS BENEDICTO	90	suplente	*N*
C-9591.1514.8134.1224/25	61.047.350 LAILA MARIA DE PAULA	89,5	suplente	*N ; M*

C-7714.0300.9378.0012/25	Yanara Cavalcanti Galvão	89	suplente	*M*
C-7273.2017.7215.1141/25	Amanda Machado da Silva	89	suplente	*M*
C-4848.5174.0539.1565/25	SABRINA PARAISO PESSOA 14779206766	89	suplente	*M*
C-9128.5359.8506.2278/25	51.565.465 ELIANA GONCALVES DE SOUZA	89	suplente	*N ; M*
C-7408.1423.7003.9797/25	Guilherme de Sousa Barreto 11673917720	89	suplente	*AC*
C-0642.7463.5996.3935/25	INSTITUTO TEATRO NOVO	88,5	suplente	*M*
C-4823.4566.1395.3882/25	THAYANA BRITTO FONTES	88,5	suplente	*N ; M*
C-2111.2673.3406.1120/25	IVANA CORDEIRO DE MORAIS BARBOSA 06878357632	88,5	suplente	*M*
C-2789.9675.8143.8329/25	PROJETO CONSTRUINDO SABER LTDA	88	suplente	*N*
C-9176.4095.3764.3982/25	MARINA DE CASTRO PENNAFIRME MALFACINI	88	suplente	*M*
C-6345.3111.1708.7450/25	LEONARDO PINHEIRO DA SILVA	87,5	suplente	*N*
C-4161.5632.0386.2850/25	31.630.974 GUILHERME ANDRE GUIMARAES SANTOS	87	suplente	*AC*
C-4217.4789.3630.0680/25	ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA 67616135072	87	suplente	*M*
C-3127.2703.2991.1416/25	44.481.833 AGENOR MARIO LIMA DE AZEREDO COUTINHO	87	suplente	*AC*
C-7357.0553.2005.2216/25	28.238.801 GABRIEL SILVA CAVALCANTE	86,5	***selecionada***	*PCD*
C-5770.4102.2262.3621/25	SIDNEI DOS SANTOS	86,5	suplente	*N*
C-1328.4114.1825.0980/25	ERIK BARBOSA DE AMORIM 18210700707	86,5	***selecionada***	*T*
C-0117.1742.6196.8483/25	V P MARINS EMPREENDIMENTOS LTDA	86	suplente	*N ; T ; PCD*
C-3945.2873.1037.1004/25	Amanda Bastos de Oliveira	86	suplente	*M*
C-7634.5317.2037.0918/25	RAPHAEL LOUREIRO SANTOS CAMPELLO	86	suplente	*N*
C-7532.6967.6790.9761/25	50.637.216 LIGIA ISHITANI SILVA	85,5	suplente	*M*
C-6154.7239.3865.9111/25	FABRICIO BASILIO FILMES LTDA	85	suplente	*AC*
C-7519.2848.8917.9827/25	40.403.489 CARINE PEREIRA BRAGA	85	suplente	*M*
C-8333.3912.617	55.462.804 ADYS PONTES	84,5	suplente	*T*

1.1116/25	FIGUEIREDO - ÁDYS PONTES			
C-7159.5791.8155.5134/25	Bernard Galdino Lins de Moura	84,5	suplente	*AC*
C-1667.0416.4704.5623/25	HAINNER VICTOR RANGEL	84,5	suplente	*AC*
C-5758.0563.5868.0150/25	GABRIEL CALFA SANT ANNA 11639587780	84	suplente	*AC*
C-5126.2840.6907.7347/25	ARTHUR DAHER MEIRELLES E SILVA 03682664785	84	suplente	*AC*
C-0700.4177.5428.1334/25	54.707.471 BRUNO COSTA DA ROCHA	84	suplente	*N*
C-5999.5133.9283.2128/25	61.021.458 IGOR GOMES DE FREITAS	83,5	suplente	*AC*
C-1815.8031.9628.9109/25	60.938.334 JOAO VICTOR SARDINHA BORGES PEREIRA	83,5	suplente	*AC*
C-9476.6758.5803.5414/25	BRUNA ANDARAD VIEIRA GOMES	83,5	suplente	*N ; M*
C-0927.7870.4844.6446/25	44.464.952 GABRIEL DA SILVEIRA DA ROCHA	83,5	suplente	*AC*
C-6745.8036.4989.9687/25	Thatiane Machado Salgueiro 13440282767	83	suplente	*M*
C-6316.8036.1930.1960/25	RAPHAEL CESAR GARCIA DA ROSA	83	suplente	*AC*
C-2574.8551.7730.5080/25	EDUARDO CHAVES DE OLIVEIRA 85424978720	83	suplente	*AC*
C-8385.8134.7325.1719/25	43.565.953 THAIS RIBEIRO DE SOUSA PEREIRA	83	suplente	*AC*
C-3669.8037.9814.1572/25	30.463.769 JOSE ESTHEVAO VENANCIO CABRAL	82	suplente	*N*
C-3578.6854.9146.9836/25	BLOCO CARNAVALESCO 5%	82	suplente	*N*
C-2467.3730.0093.7937/25	53.711.335 NATHALIA SANTOS MARTINS	81	suplente	*M ; T*
C-0615.8271.5405.1355/25	ANNA CLARA TOFANO ROESSLER	81	suplente	*M*
C-3753.2400.4426.7257/25	49.833.642 MATHEUS DE FREITAS GALIACO	81	suplente	*AC*
C-5336.1305.3598.7277/25	LEANDRO DE ANDRADE GURGEL	80,5	***selecionada***	*I*
C-8479.2805.6573.7312/25	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO TÁ RINDO POR QUE	80	suplente	*N*
C-9109.2236.9195.0058/25	49.457.972 Verônica Valente da Costa	80	suplente	*AC*
C-5315.4819.8352.1384/25	Associação recreativa esportiva e cultural Avenida Central	80	suplente	*N ; M*
C-	MARIA CLARA	79,5	suplente	*M*

5745.1436.885 7.7860/25	BORBA DE CARVALHO			
C-6903.9600.823 1.6802/25	52.927.238 PEDRO LUCAS DE MESQUITA NASCIMENTO	79,5	suplente	*N*
C-1784.7125.894 8.9657/25	CENTRO DE DANCA NITEROI LTDA	79	suplente	*M*
C-8251.3516.183 3.5718/25	40.366.050 MARCOS VINICIOS TEODORO MUNIZ	79	suplente	*AC*
C-4327.4146.443 1.2759/25	56.254.590 LUCAS PEREIRA DOS SANTOS	78,5	suplente	*AC*
C-8905.2663.182 5.4397/25	29.683.707 JULIA CASTRO BARROS DE GUSMAO	78,5	suplente	*AC*
C-3997.0711.463 1.7813/25	HANNAH MARCHON DESIGNER	78	suplente	*M*
C-3738.9287.580 2.2150/25	RANIERI DE SOUSA TIAGO PEREIRA	78	suplente	*AC*
C-3899.0986.915 6.3673/25	Luiz Felipe Contino Torres Vasquez - 174.293.017-46	78	suplente	*AC*
C-5745.0021.321 5.4147/25	GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA AMIGOS DA CICLOVIA	77,5	suplente	*N ; M*
C-9491.1704.648 6.5244/25	GUSTAVO LOIVOS CENTRO DE DANCAS E COMERCIO LTDA	77,5	suplente	*AC*
C-4198.6256.224 5.5186/25	40.325.890 GONCALO RODRIGUES GUERRA DA SILVEIRA	77	suplente	*AC*
C-3003.3448.042 3.3937/25	Giuseppe Andreoli Giustiniani	77	suplente	*AC*
C-9258.0911.743 8.5400/25	Leandro da Costa Lucas 078709826735	77	suplente	*AC*
C-0205.6472.493 2.1808/25	CERVEJARIA ZERO HORA DISTRIBUIDORA LTDA	76,5	suplente	*AC*
C-6634.1053.951 9.3415/25	40.536.712 EDILSON MONTEIRO DE SOUZA	76,5	suplente	*N*
C-1781.8553.059 4.8076/25	57.018.232 MARCELE CAMPOS DA SILVA	75,5	suplente	*N*
C-6354.7340.859 8.5736/25	Thaianne Gonçalo Coelho	74,5	suplente	*M*
C-0430.4735.195 4.0979/25	ANDERSON SANT ANNA DOS SANTOS 05681333744	74,5	suplente	*N*
C-4262.3109.006 1.2865/25	João Victor Araújo dos Santos	74	suplente	*AC*
C-7574.3858.332 0.4714/25	OFICINA SOCIAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	74	suplente	*AC*
C-4692.7867.176 0.4464/25	RODRIGO FREITAS LEITE PINTO 138.377.837-07 - Rodrigo Auad	74	suplente	*T*

C-8917.8138.2156.7831/25	39.441.730 LUIZ OTAVIO DE ALMEIDA CORREA	74	suplente	*N*
C-7939.6118.0971.6440/25	39.533.267 Silverton Nascimento Cruz	73,5	suplente	*N*
C-0552.7136.9137.8569/25	Laura Lanziero Trindade Leira	73	suplente	*AC*
C-7070.4266.5938.4023/25	Rachel Bettencourt Gernovski	72,5	suplente	*M*
C-7714.4042.4034.3120/25	Keit Maria de Souza Bernardo	72,5	suplente	*M*
C-5623.1914.7503.1723/25	SYLVIO ANDRE MOURA RAMOS	71,5	suplente	*AC*
C-9533.5707.7999.1147/25	TIAGO PIERRE DE SOUZA 14880442798	71,5	suplente	*AC*
C-7930.2072.1112.1571/25	SIMONE NASCIMENTO	71	suplente	*AC*
C-8356.0482.4266.7344/25	18.641.440 GUSTAVO PINTO SILVA	71	suplente	*AC*
C-3819.4291.8446.1700/25	28.317.967 EMANUEL MORAIS DE SOUZA	71	suplente	*AC*
C-0395.9000.4387.5304/25	14.938.083 JULIA GRILLO BOTAFOGO	71	suplente	*M ; PCD*
C-9198.2807.1525.1994/25	A C Gutierrez Produções Artísticas LTDA LTDA	70,5	suplente	*AC*
C-8824.2202.7834.9814/25	Mariana Ferraz Abbade 02601054905	68,5	suplente	*M*
C-7469.2315.2233.8458/25	60.339.486 BRUNNO JORGE AMARAL DA COSTA	67,5	suplente	*AC*
C-7514.7857.2015.1906/25	Séfora Maria Soares de Medeiros	67	suplente	*M*
C-3609.9142.8085.8435/25	23.418.960 MICHEL DE ALMEIDA BROTHERHOOD CALDAS	66,5	suplente	*AC*
C-1690.2209.8249.1146/25	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BALANCO DO FONSECA	64,5	suplente	*AC*
C-8478.1545.0072.7575/25	LUIZA THULER SANTANA BRAGA	63,5	suplente	*N ; M*
C-1128.0589.2698.3282/25	GREMIO RECREATIVO, CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ACADEMICOS DA PONTA DA AREIA	62,5	suplente	*N*
C-7915.4852.8606.0730/25	TENDA ESPÍRITA CABANA DA VOVÓ ANA	62,5	suplente	*AC*
C-5266.4541.2208.7168/25	Ana Thereza da Costa Castanheira	62,5	suplente	*N ; M*
C-1356.2020.8228.9292/25	Nucleo de Preparação Artística para Modelos e Atores LTDA	62,5	suplente	*N ; M*
C-4694.0359.806	F R C S DE MENDONCA	62	suplente	*N ; M*

5.8933/25	MUSICA ARTE E CULTURA			
C-9250.9906.9922.6048/25	Provectus Gang	62	suplente	*AC*
C-9989.8480.5045.5877/25	55642860 JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	60	suplente	*AC*
C-4116.3268.2606.5387/25	FUNDACAO CULTURAL AVATAR	59,5	*desclassificada*	*AC*
C-7390.2544.2250.6455/25	REGINA MARIA CASTRO MENEZES DE ABRUNHOSA 83702482768	59,5	*desclassificada*	*AC*
C-8467.1470.4394.5157/25	PÓS-PÓS PROJETOS CULTURAIS LTDA ME	58	*desclassificada*	*AC*
C-1438.7483.2445.8307/25	Luiz Fernando da Silva March	56,5	*desclassificada*	*AC*
C-2621.7213.3564.8385/25	Marcell Silva Ferreira Leitão e Barboza 09635733739	56	*desclassificada*	*AC*
C-5390.4320.4445.8643/25	FATIMA REGINA DA CRUZ MARTINS 57306974734	53,5	*desclassificada*	*N ; M*
C-9601.0644.5967.8688/25	RONI DA SILVA RIBEIRO	46	*desclassificada*	*N*
C-1121.6069.0567.0467/25	Carlos Alberto Muniz Junior	44,5	*desclassificada*	*N*
C-5608.9337.5037.7833/25	51.690.230 THIAGO GIOVANINI MENDES	26,5	*desclassificada*	*AC*
C-3711.6480.7844.1097/25	PEDRO PAULO SOARES DOS SANTOS	0	*desclassificada*	*N*

QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS E TIPOS DE VAGA

Conforme estabelecido no item 3.1, são consideradas Políticas Afirmativas o conjunto de diretrizes que objetivam a promoção da diversidade e redução da desigualdade étnico raciais e de gênero no acesso às políticas públicas de apoio e fomento ao setor artístico-cultural. A distribuição de reserva de vagas seguiu as quantidades previstas no item 3.3.

Nas tabelas elencadas acima, a opção pela Política Afirmativa é informada na coluna “Tipo de vaga”, onde foi acordada a seguinte legenda:

“N” - optantes pelas vagas para pessoas negras;

“M” - optantes pelas vagas para mulheres;

“T” - optantes pelas vagas para pessoas transexuais, travestis ou não-binárias;

“PcD” - optantes pelas vagas para pessoas com deficiência.

Conforme o item 3.6, nos casos em que a proponente obtenha classificação dentro do sistema de ampla concorrência, sua vaga será remanejada para outro candidato optante pela política afirmativa.

Serão identificadas com a sigla “AC”:

- Pessoas proponentes não optantes pelas políticas afirmativas;
- Pessoas proponentes optantes pelas políticas afirmativas que tenham sido selecionadas, por nota, dentre as vagas de ampla concorrência.

QUANTO AO STATUS DAS PROPOSTAS

Conforme item 7.7 do edital, este resultado atribui 4 (quatro) situações possíveis às propostas avaliadas: *selecionada*, *suplente*, *desclassificada* ou *invalidada*.

SELECIONADAS: projetos mais bem pontuados, cumprindo-se a quantidade de vagas disponíveis e as políticas afirmativas.

SUPLENTES: projetos classificados - ou seja, pontuados com nota igual ou superior a 60 - mas não selecionados.

DESCLASSIFICADAS: projetos com nota igual ou inferior a 59,5.

INVALIDADAS: projetos que descumprem requisitos e condições de inscrição no presente edital, conforme item 7.6.

QUANTO ÀS INSCRIÇÕES INABILITADAS POR DUPLICAÇÃO

De acordo com os itens 6.3., 6.3.1. e 6.3.2, para inscrições duplicadas, onde dois ou mais projetos de igual teor sejam inscritos por proponentes diferentes, foi considerada válida a última inscrição realizada. Sendo assim, os seguintes códigos de rastreio foram considerados inabilitados:

C-7305.9001.3804.2842/25
C-6298.2512.6403.6865/25
C-6883.5531.2127.0121/25
C-0308.1127.2947.2580/25
C-1374.4995.7304.4806/25
C-8356.9272.6226.3405/25
C-5759.1995.2201.1617/25
C-5046.7147.0852.0397/25
C-6777.1370.0700.1681/25
C-5649.8969.4917.7609/25
C-6954.1621.8465.1318/25
C-3255.4362.7563.9584/25
C-6379.6292.7278.7746/25
C-9060.9803.0043.3822/25
C-8461.5671.4343.8543/25

C-5032.4451.7134.4546/25
C-1140.9641.6254.9839/25
C-2794.1759.6174.4041/25
C-3213.1565.6605.3087/25
C-5815.2363.4564.5397/25
C-2357.6233.5240.4073/25
C-4172.0248.0123.7334/25
C-0142.5938.8788.5310/25
C-2202.1890.2489.1570/25
C-5350.8832.2214.4325/25
C-9405.5974.4277.1404/25

QUANTO À COMISSÃO DE SELEÇÃO:

A Comissão de Seleção foi composta em acordo com o item 7.1. e seus sub itens, seguindo o determinado na Chamada Pública SMC 02/2025. Os nomes de seus membros são os que seguem abaixo:

Aline Resende - Formada em jornalismo, com MBA em Gestão Cultural, atuou durante dez anos exercendo a função de produtora cultural na organização Avenida Brasil- Instituto de Criatividade Social. Atualmente é Gerente de Acompanhamento de Projetos Culturais na Secretaria Municipal do Rio de Janeiro, supervisionando a execução de projetos financiados pela Lei Paulo Gustavo, Lei Aldir Blanc e demais fomentos municipais.

Ana Hortides - é artista visual e produtora cultural, formada pela Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ. Atua nas artes visuais e contemporâneas, idealiza, coordena e produz projetos que combinam arte-educação à elementos para a formulação de iniciativas e ações que fomentem e desdobrem criações artístico-educacionais e culturais. Tem experiência em idealização, escrita de projetos, inserção em editais e leis de incentivo, produção e gestão de projetos culturais de artes visuais, artes integradas, literatura, conjugando arte-educação e acessibilidade.

Anderson Pereira - Graduado em Ciências Sociais com Ênfase em Produção Cultural e Política Cultural pela Universidade Cândido Mendes. Atua há quinze anos na área de Políticas Públicas para a Cultura e também como Produtor de Teatro. Trabalhou com Editais de Fomento Direto na Secretaria de Estado de Cultura - Superintendência de Cultura e Sociedade, foi Coordenador de Produção na Arena Carioca Fernando Torres, Gerenciou os Editais de Fomento à Cultura Carioca na Secretaria Municipal de Cultura e atualmente é membro da Comitê Setorial da Comissão Carioca de Promoção Cultural - ISS.

André Locatelli - é ator e gestor cultural. Formado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte e em Interpretação pela Casa das Artes de Laranjeiras, atua no mercado cultural desde 2011. Atualmente, é gestor responsável pelo Teatro Municipal Ziembinski, mas já atuou em diversos outros equipamentos culturais, como Centro de Referência da Música - Artur da Távola, Centro Coreográfico, Museu Histórico da Cidade e Teatro Municipal Gonzaguinha, além da Gerência de Teatros da SMC, do Rio de Janeiro.

Anna Magalhães - é gestora cultural, bacharel em Produção Cultural (UFF) e mestre em Cultura e Territorialidades (PPCULT/UFF). Atualmente, é Gerente de Política para as Artes da Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, após quatro anos como Gerente de Teatros (2024-2021). Também trabalhou como assistente de direção e integrou a Companhia Ensaio Aberto entre 2017 e 2021, onde colaborou na produção e gestão do Armazém da Utopia.

Bruno Peixoto Cordeiro - Ator, dramaturgo, e diretor com mais de 25 anos de experiência, trabalhando com diversos grupos teatrais brasileiros com destaque para o Grupo Galpão (MG), o Grupo Moitará (RJ) e a Companhia Ensaio Aberto (RJ). Desde 2014 dirige no Rio de Janeiro o coletivo teatral EN LA BARCA, certificado pelo Ibram como PONTO DE MEMÓRIA por seu trabalho em museologia social, onde coordena uma pesquisa continuada sobre os princípios do Teatro Documentário.

Dayna Barbosa Caliano Pinto - é bacharel em Psicologia e possui mais de 9 anos de experiência na área cultural e educacional, incluindo secretarias da administração pública municipal e planejamento financeiro. Desde 2021, é membro da Comissão Carioca de Promoção Cultural/SMC na Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.

Eduardo Lurnel - bacharel em cinema, participou de diversas comissões de editais por todo o Brasil. Foi assessor da Diretoria Colegiada da Ancine por 11 anos. Desde 2018 é sócio da Pé de Moleque Filmes. É roteirista e produtor da premiada animação infantil "Meu nome é Maalum". Também é produtor Executivo do documentário "Rua Aurora - O Refúgio de Todos os Mundos" e "O Palhaço de Cara Limpa", de Camilo Cavalcante. Eduardo também assina a produção executiva das Séries "Imagem Vinil", "Mulheres e Legislativo - Histórias que se cruzam", e do telefilme "TV Aberta" de Gustavo Colombo e Vitor Pimentel.

Elba Rejane Massia Daniel Netto de Azevedo - graduada em Economia, com pós- graduação em Controladoria e Finanças e MBA em Gestão Cultural. Possui mais de 20 anos de experiência na área cultural e educacional, incluindo projetos na Fundação Darcy Ribeiro e planejamento financeiro. Atuou como técnica da ONU, parecerista do Edital do Programa de Extensão Universitária - PROEX e em Secretarias de Cultura dos Municípios de Chapecó - SC e São Gonçalo - RJ. Desde novembro de 2013, é membro da Comissão Carioca de Promoção Cultural (CCPC) na SMC do Rio de Janeiro.

Ellen Rose Beserra Franca dos Santos - Atua profissionalmente com políticas públicas de cultura e territorialidade. Pesquisadora em cidade, cultura e redução de desigualdades. Graduada em Arquitetura e Urbanismo pela FAU-UFRJ. Especializada em Urbanismo Social - Gestão Urbana, Políticas Públicas e Sociedade, pelo Insper e mestranda em Planejamento Urbano pelo IPPUR/UFRJ. Experiência na gestão do Programa Zonas de Cultura (2021 a 2024) e demais políticas de territorialidade na SMC do Rio de Janeiro.

Felipe Brito de Góis - é ator e produtor, iniciou sua carreira como produtor de moda. Formado pela Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Penna. No teatro atua como produtor de espetáculos, produção de set, cenografia e figurino.

Gabriela Castrioto de Andrade - Gabriela Castrioto é produtora e gestora cultural, bacharel em Produção Cultural pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Possui experiência consolidada em produção executiva de eventos, gestão pública com foco no acompanhamento de projetos culturais, mecanismos de prestação de contas e atuação em processos de fomento à cultura. Atuou na SMC-Rio, Fundação de Artes de Niterói (FAN) e na Festa Literária das Periferias (FLUP).

Helena Tavares Cavalcanti Domont de Serpa - Advogada, graduada em Direito pela UERJ e produtora cultural graduada pela UFF, combina expertise jurídica em direito público com gestão cultural, acumulando mais de 15 anos de experiência em políticas públicas. Atuou em posições estratégicas nas Secretarias Estadual e Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, onde foi responsável pela implementação bem-sucedida do Programa de Ações Locais. Atualmente, trabalha na intersecção entre cultura, direitos humanos e justiça socioambiental, articulando conhecimento técnico e visão estratégica para promover impacto social positivo e cidadania cultural.

Jeferson da Costa Rufino - Graduado em Gestão Pública, atua na Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro.. Iniciou sua trajetória na Coordenadoria de Territórios e Diversidade Cultural (CTDC), onde trabalhou com políticas voltadas para rodas de samba, baianas de acarajé, bate-bolas, feirartes, onde também integrou a equipe responsável pela administração e operacionalização do Edital de Ações Locais e na cogestão do programa Zonas de Cultura. Atualmente integra a equipe da Comissão Carioca de Promoção Cultural (CCPC), sendo responsável pela operacionalização da Lei de Incentivo (ISS) e de seu edital, além da análise e acompanhamento de projetos culturais. Atua ainda no tratamento de dados derivados desses processos e presta suporte técnico a outras Coordenadorias e Gerências da Secretaria.

Joseph Andrade de Azevedo - Bacharel em Produção Cultural (IFRJ), com mais de 10 anos de experiência em produção executiva, gestão de projetos culturais, implementação de programas de fomento e difusão, além de atuação estratégica em mecanismos de incentivo à cultura (leis de incentivo e editais públicos e privados). Sólida trajetória em instituições culturais, desenvolvendo e coordenando iniciativas de impacto local e nacional.

Letícia Cunha Vianna de Oliveira - natural de Petrópolis, região serrana do Rio, possui graduação em Artes Cênicas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (2015). Tem experiência na área de Artes, com ênfase em Teatro, passando pela área de atuação, produção, monitoria, consultoria e mentoria, além de captação de recursos via editais e emenda parlamentar.

Lívia Martins Ferraz - Produtora Cultural formada em 2012 pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e atua no desenvolvimento e execução de projetos culturais, com foco na produção de exposições de artistas nacionais e internacionais. Trabalhou como responsável pela comunicação institucional da Casa França-Brasil, pela supervisão de projetos na Escola de Artes Visuais do Parque Lage e, desde 2016, é produtora de exposições do Instituto Moreira Salles, onde atua nos centros culturais localizados no Rio e em São Paulo.

Luciana Vilela Pinto - Produtora Cultural e Especialista em Linguagens Artísticas, Cultura e Educação pelo IFRJ. Desenvolve e operacionaliza editais de fomento direto a linguagens artístico-culturais na Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro. Trabalhou como produtora executiva em projetos contemplados por editais e produziu curtas-metragens exibidos e premiados em festivais de cinema.

Luiz Fernando Pereira Pinto - é bacharel em teatro e mestre em literatura, cultura e contemporaneidade pela PUC-Rio. Com mais de vinte anos de experiência na área da cultura, é um dos fundadores da Associação Cultural Peneira. Foi consultor do MinC para elaboração do Plano Anual do

Livro e Leitura 2025 - 2035 e atua como parecerista credenciado do mesmo ministério. Atualmente exerce a função de Gerente de Teatros da Rede Municipal de Cultura do Rio de Janeiro.
Maria Victoria Sá e Guimarães Barroso Magno - Advogada e Cientista Política, pós-graduanda em administração pública, membro da Comissão Carioca de Promoção Cultural da SMC/Rio. Atua como parecerista da Lei do ISS e participou como parecerista do Edital Ativos Culturais 3 da SMC/Niterói.
Mariana Darsie - Gestora de projetos, graduada em Produção Cultural pela UFF, com mais de 15 anos de experiência na implementação de políticas públicas, produção executiva e pesquisa, com foco em gestão estratégica e governança colaborativa. Sua trajetória articula direitos culturais, economia criativa e sustentabilidade, com destaque para suas atuações na SMC-Rio e na SECEC-RJ.
Myllena Oliveira da Silva - Advogada e gestora pública, com 11 anos de experiência na Administração Pública, tendo atuado como Gerente Administrativo-Financeiro e de Contratos no Projeto RioFilmCommission (atual coordenadoria da RioFilme); Assistente Jurídica na Distribuidora de Filmes S/A (RioFilme - empresa pública do Município do Rio de Janeiro); Assessora e Chefe de Gabinete na Secretaria Executiva do Ministério da Cultura (SE - MinC); Chefe de Gabinete na Secretaria do Audiovisual do Ministério da Cultura (SAv - MinC); Assessora de Diretoria e Coordenadora de Combate à Pirataria na Agência Nacional do Cinema (Ancine); Secretária de Cultura-Substituta, Subsecretária de Cultura-Substituta e Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro (SMC/RJ); Membro do Conselho de Administração da RioFilme; Membro suplente do Conselho Curador da Cidade das Artes (Fundação do Município do Rio de Janeiro); Consultora Jurídica na RioEventos (sociedade de economia mista do Município do Rio de Janeiro); Membro da Comissão de Avaliação da Chamada Pública SMC 01/2024 – Cultura Geek (Secretaria Municipal das Culturas – Niterói/RJ); e Assessora da Subsecretaria Executiva de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro (SUBEC - SMC/RJ)."
Naiara da Silva Azevedo - Naiara Azevedo, com experiência em Compras e Licitações, atuou como Assessora Técnica na Secretaria Municipal das Culturas de Niterói (2021-2024), sendo responsável pela elaboração de documentos técnicos e planos de contratação. Anteriormente, trabalhou na Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária e na Darva Offshore, também em funções relacionadas a compras e licitações. Possui pós-graduação em Administração Pública e graduação em Marketing.
Natalia Galvão Lackeski - é gestora de projetos, pesquisadora e produtora cultural com 10 anos de atuação no campo das desigualdades urbanas, com ênfase em cultura e desenvolvimento social. É mestre em Estudos Urbanos (Erasmus Mundus 4Cities), pós-graduada em Gestão de Inovação Social (Instituto Amani) e bacharel em Produção Cultural (UFF). Especialista em avaliação, engajamento comunitário e desenho participativo, atuou junto a políticas públicas de fomento à diversidade e à cidadania cultural, além de projetos no terceiro setor e na área acadêmica, no Brasil e em Portugal, unindo gestão com base em dados e impacto social.
Negra Maria Fabiano - Atuou em instituições como MAM Rio, Museu do Amanhã, Fundição Progresso e na SECEC/RJ. É Bacharel Produção Cultural (UFF), cursa especialização em Gestão de Projetos Híbridos (BBI) e possui certificações em gestão e comunicação para impacto. Profissional com 13 anos de experiência, atua em projetos culturais, produção executiva, eventos, políticas públicas de cultura e de impacto social.
Raphael Pereira Moreira - Publicitário, músico, produtor e escritor. Publicou os livros “Samba Menino - a história do samba contada para a criançada” (2011) e “Samba Menino na floresta do folclore” (2017). Atuou na gestão pública como Secretário Executivo da Lei Municipal de Incentivo à Cultura (Lei do ISS – RJ), Superintendente do Audiovisual (SECEC – RJ) e Subsecretário de Cultura de São Gonçalo. Integrou bancas de avaliação diversas como: Lei do ISS (SMC-Rio), Lei do ISS/IPTU (Niterói), Lei do ICMS (SECEC-RJ), PNAB (São Gonçalo), PNAB (Angra dos Reis), PNAB Rio Filme (RJ), Novos Eixos (Petrobrás), Cultura Viva (SMC-Rio), Cultura Viva (São Gonçalo), entre outros.
Raphaela Gomes da Silva - Bacharel em Filosofia pela UFF, com pesquisa em ênfase em Estética e Filosofia da Arte, além de ter formação em Gestão, Monitoramento e Avaliação participativa de Projetos Culturais em redes culturais colaborativas. Tem sólida experiência na área de produção e gestão cultural, atuando há quatro anos em projetos artísticos e culturais diversos. Desenvolveu e coordenou eventos com foco na promoção da cultura, cidadania, e valorização da diversidade na relação com o território. Trabalhou na gestão pública e privada e possui ampla vivência em captação de recursos, elaboração de projetos e gestão de equipes multidisciplinares.
Roberta Lurnel Gonçalves Domingues - Formada em Letras/Licenciatura português, inglês e suas literaturas, com pós graduação em Literatura Contemporânea e MBA em História da Arte e Cultura Visual, com mais de 10 anos de experiência na área cultural. Experiência em gestão e elaboração de projetos culturais para a Lei de Incentivo (ISS). Parecerista nos editais Pró-Carioca Linguagens PNAB - 2023, Ações Locais da Lei Paulo Gustavo - 2024, Ações Locais - Edição Cultural Viva 2024 e Feiras Literárias - Capital Mundial do Livro - 2025. Desde 2018 integra a Comissão Carioca de Promoção Cultural-CCPC.
Sandro Henrique Rosa - Mestre em Cultura e Territorialidades (UFF) e produtor cultural (IFRJ), atua há mais de dez anos no campo da cultura, dedicado à gestão de projetos, programas de fomento, produção cultural e pesquisa. Parecerista com experiência na avaliação de projetos culturais em processos de Secretarias Municipais de Cultura e instituições culturais privadas.
Taísa Diniz Laurindo dos Santos - Bacharel em Produção Cultural pelo IFRJ, atuou no poder público na gestão e projetos de Pontos de Cultura e posteriormente na Lei Estadual de Incentivo à Cultura. Foi Suplente do Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos do ICMS. Possui ampla experiência na gestão, inscrição e análise de projetos culturais. Desde 2021, atua na gestão de projetos incentivados de organizações do terceiro setor.
Tayara Cardoso do Prado Maciel - É produtora cultural, atriz, acrobata aérea, pernalta e multi instrumentista. Pós graduada em Gestão Cultural no SENAC SP, Formada em Turismo na UNIRIO e em Artes Cênicas na Escola Técnica de Teatro Martins Penna. Atualmente é produtora da Aventura Teatros, do Circo da Silva e do grupo Epifania.
Vanessa Pimentel Neri Ferreira - Atua na administração pública há mais de 10 anos, com experiência na gestão de convênios e operacionalização de recursos federais no município do Rio de Janeiro. Na Secretaria de Cultura, trabalhou com o convênio da Rede Carioca de Pontos de Cultura, vinculado à PNCV, e gerenciou a execução da Lei Aldir Blanc, da Lei Paulo Gustavo, PNAB e programas de fomento, com foco na elaboração e gestão de editais.
Victoria Carvalho da Silva - Victória Carvalho é gestora cultural pelo Museu de Arte do Rio - Escola do Olhar. Atualmente, integra a equipe de Recursos Incentivados do IDG - Instituto de Desenvolvimento e Gestão, onde atua transversalmente para o Museu do Amanhã (RJ), Museu das Favelas (SP), CultSP Pró (SP), Museu das Amazônias (PA) e Paço do Frevo (PE). Também atuou na Gerência de Editais da Coordenadoria de Fomento da SMC-RJ.
Wagner Augusto dos Santos Viana - Administrador com Pós-Graduação em Planejamento e Finanças pela UERJ. Atuou na Secretaria Municipal de Cultura do Rio. Parecerista de Projetos Culturais. Atualmente atua como Coordenador da Nave do Conhecimento de Madureira, da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação na Prefeitura do Rio de Janeiro.
Wallace dos Santos Rocha - é ator, curador, pesquisador e produtor cultural. Formado pela Escola Técnica Estadual de Teatro Martins Pena, é graduando do curso de Produção Cultural (IFRJ), com foco na pesquisa sobre o eixo cultura, educação emancipatória e periferias. Durante doze anos esteve à frente dos projetos de curadoria e produção da produtora Ponto Cine, no subúrbio do Rio de Janeiro. De 2022 a 2023, integrou a equipe de Coordenação de Cultura do Polo Educacional Sesc (SESC/DN), desenvolvendo atividades de formação e fruição através da Escola Sesc de Artes Dramáticas e programas nacionais de fomento e distribuição como o Palco Giratório e Sonora Brasil. Entre 2023 e 2024 a equipe de elaboração de editais e fomento da Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro. Em 2016, Wallace recebeu a Moção Honrosa da Câmara de Vereadores do Município do Rio de Janeiro, pela relevância das suas contribuições culturais para a cidade. Além disso, é formado no curso “Afrocuiridades nas Améfricas” pelo Center for Latin Studies (University of Florida), no aprofundamento de identidades culturais dissidentes na América Latina.
Walquíria Raizer Oliveira - Pesquisadora, professora, gestora cultural. Doutoranda em Sociologia e Antropologia Cultural - PPGMA/UFRJ. Mestra em Memória e Acervos - PPGSA/FCRB. Trabalha na Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro.

CHAMADA PÚBLICA SMC 03/2025
PRÊMIOS CULTURA VIVA - PNAB NITERÓI
HOMOLOGAÇÃO da Etapa de Seleção

A Secretaria Municipal das Culturas (SMC) torna pública a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO das propostas inscritas na CHAMADA PÚBLICA SMC 03/2025 - PRÊMIOS CULTURA VIVA - PNAB NITERÓI.
Conforme determinado em edital, após a conclusão da etapa de Seleção inicia-se a etapa de Habilitação. As propostas com status “selecionada” serão convocadas a apresentar a documentação e, após análise, caso habilitadas, serão encaminhadas para a formalização da Premiação.
Conforme item 10.2., as entidades e os coletivos selecionados e as entidades e coletivos pré-certificados possuem o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta homologação para entrega da documentação.
A SMC entrará em contato individualmente com os proponentes selecionados para informar a lista detalhada de documentos e as condições de entrega.

Em caso de dúvidas entrar em contato através dos contatos:
e-mail: **editais.pnabniteroi@gmail.com**
whatsapp da SMC: **21 96915-2174**

CÓDIGO DE RASTREIO	PROPONENTE	NOTA	STATUS DA PROPOSTA	TIPO DE VAGA
C-6018.0632.6537.2060/25	Lais Volpe Martins	100	***selecionada***	AC
C-9319.1805.6173.4127/25	ASSOCIACAO EXPERIMENTAL DE MIDIA COMUNITARIA	100	***selecionada***	AC
C-3711.4565.4396.8988/25	BLOCO AFRO CULTURAL OLODUMARE	99	***selecionada***	AC
C-9233.1160.9956.9809/25	Erika Gonçalves	99	***selecionada***	AC
C-4556.6404.1602.1773/25	GRÊMIO RECREATIVO E CULTURAL GARRA DE OURO	99	***selecionada***	AC
C-0455.1007.9234.5739/25	Luciana Ribeiro	98	***selecionada***	AC
C-7784.0355.4331.3191/25	Luísa Marques Dias	98	***selecionada***	AC
C-9051.0369.0494.0340/25	Centro de Estudos Afro-brasileiros Ironides Rodrigues	97,5	***selecionada***	AC
C-9911.2630.0232.4567/25	ASSOCIACAO DOS PESCADORES E AMIGOS DA LAGOA DE PIRATININGA	97,5	***selecionada***	AC
C-9045.3806.8003.7364/25	Victor Goncalves Ribeiro de Souza	97	***selecionada***	AC
C-4130.0845.4210.3004/25	Alice Magalhães Ribeiro	96,5	***selecionada***	AC
C-6708.7615.9984.3998/25	VILMAR MADRUGA	96,5	***selecionada***	AC
C-0682.1572.6467.6374/25	ASSOCIAÇÃO NÓS DA CAPOEIRA	95,5	***selecionada***	AC
C-4688.7384.9244.0151/25	Bruna Andarad Vieira Gomes	95,5	***selecionada***	AC
C-9907.5269.2402.5136/25	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA EXPERIMENTA DA ILHA DA CONCEIÇÃO	95,5	***selecionada***	AC
C-2529.6575.8127.4270/25	Paulo César Francisco Braga	95	***selecionada***	AC
C-3011.1381.1057.6636/25	GREMIO RECREATIVO E CULTURAL ESCOLA DE SAMBA SABIA	95	***selecionada***	AC
C-7056.2903.8357.1290/25	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PARAISO DA BONFIM	95	***selecionada***	AC
C-9988.1808.0409.0039/25	ARTE DA POSSIBILIDADE	95	***selecionada***	AC
C-9107.8450.7443.6260/25	INSTITUTO TEATRO NOVO	94,5	***selecionada***	AC
C-5996.6927.4639.3309/25	Associação Para o Desenvolvimento Solidário do Preventório	94,5	suplente	AC
C-7374.9507.2466.1326/25	Solange Soares Santos de Paula	94	***selecionada***	N
C-3331.1767.9897.9648/25	ASSOCIACAO FLUMINENSE DE AMPARO AO DEFICIENTE FISICO	94	suplente	AC
C-1421.8993.6947.3508/25	Karen de Freitas Nunes	93	***selecionada***	N
C-5087.1487.6897.3501/25	RONALDO FARIAS SOUSA	93	suplente	CP
C-9959.7318.5831.2477/25	Beni Campos	92	***selecionada***	N
C-	GREMIO RECREATIVO	92	***selecionada***	N

7808.9805.8492.4482/25	ESCOLA DESAMBA FOLIA DO VIRADOURO			
C-5584.7043.0361.1162/25	Instituto Nacional de Arte, Cultura e Esporte	92	***selecionada***	M
C-0884.0206.8245.3736/25	VEM QUEM NÃO É MANDADO	91	***selecionada***	N
C-4161.9836.7725.7985/25	Karen Guimarães Cardoso	90,5	***selecionada***	N
C-4066.2153.8816.7866/25	Rayane Maximiano	90	***selecionada***	N
C-9448.7615.0762.6973/25	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BALANCO DO FONSECA	89,5	***selecionada***	N
C-1822.8064.1782.7252/25	ELIZABETHE BORGES RODRIGUES CONCEIÇAO	89	***selecionada***	N
C-5062.6188.5117.9357/25	CARLA ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS	89	***selecionada***	M
C-0775.7945.4693.1756/25	BRUNO COSTA DA ROCHA	88	***selecionada***	N
C-7338.3726.8486.2942/25	Amanda do Nascimento dos Santos Almeida	88	***selecionada***	N
C-0964.0982.5128.7455/25	Reciclarte	87,5	***selecionada***	N
C-0292.7666.7348.8194/25	GRÊMIO RECREATIVO BLOCO CARNAVALESCO TÁ RINDO POR QUE	87,5	suplente	N ; CP
C-3608.9784.5094.7190/25	Lilian Sales Prates	87	***selecionada***	M
C-7819.8981.8594.5563/25	SOCIEDADE FLUMINENSE DE FOTOGRAFIA	85	suplente	AC
C-7155.7637.7495.3786/25	INSTITUTO MESTRISSIMO ZEZEU CAPOEIRA ESTILO LIVRE	85	suplente	N ; CP
C-6104.8488.9423.5339/25	GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA AMIGOS DA CICLOVIA	85	suplente	N ; M ; CP
C-9293.6361.0292.4024/25	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA SOUZA SOARES	84	suplente	CP
C-2230.5706.3392.8507/25	Jaqueline Rezende	83,5	suplente	N ; M ; CP
C-2178.7020.0541.2657/25	FABIANNO DOS ANJOS FERREIRA SANTANA	83,5	suplente	N ; CP
C-5810.1725.9624.7398/25	GRCES MISTURA DE RACA	83	suplente	N ; CP
C-3264.9659.0846.2984/25	Clerli de Mattos Teixeira	83	suplente	M
C-4082.8085.4914.0359/25	Roberto de Oliveira	82,5	suplente	N ; CP
C-2429.0030.8026.5047/25	JP LIMA	82,5	suplente	N
C-5991.8661.5796.4569/25	Roseli Clara Conceição dos Santos	82,5	suplente	N ; M
C-8752.0952.3259.4971/25	OFICINA DO PARQUE	82,5	suplente	N ; CP
C-8321.9476.7252.8841/25	PRINCE DORTEY	82	suplente	N ; CP
C-9548.6235.1240.3698/25	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BANDA BATISTÃO	81,5	***selecionada***	I
C-8802.7303.2985.4886/25	SOLANGES PONTES PIMENTEL SCHOTT	81,5	suplente	M
C-7473.7267.4369.2637/25	MOISÉS DA SILVA NEVES	80,5	suplente	N ; CP

C-1681.7610.6534.6229/25	GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA IMPÉRIO DE CHARITAS	80,5	suplente	AC
C-0928.1032.5537.4168/25	Jorge Silva dos Santos	79,5	suplente	AC
C-3140.9314.2881.0235/25	MARCELO TAVARES PESSANHA	78	suplente	CP
C-6626.0977.5439.6757/25	Paulo Roberto Lôbo Gomes	77	suplente	N ; M ; CP
C-2353.4185.9971.1382/25	Carlos Eduardo Azevedo Ferreira	76,5	suplente	AC
C-0131.2397.7845.5944/25	Renata Bastos Canella Ferreira	76	suplente	M
C-3472.5325.4110.7678/25	Conceição Soares de Oliveira	75,5	suplente	M ; CP
C-6758.1781.9528.1276/25	Alexandre Luiz Frechette Barone	74,5	suplente	N ; CP
C-5239.7457.9701.7239/25	LETICIA SALES PRATES	73	suplente	M ; N
C-8135.3233.5288.3386/25	GRCBC SETOR 18	72,5	suplente	AC
C-7372.6459.0593.6456/25	ANGELO CESAR DA SILVA TORRES	72	***selecionada***	PCD
C-8166.9633.7013.2126/25	João Jardim Neto	71	suplente	CP
C-7381.0942.8573.3492/25	CANDONGUEIRO CASA DE SAMBA E CULTURA	70	suplente	M ; CP
C-3655.3500.8583.5013/25	LUCILEIA DE SOUZA BAPTISTA	70	suplente	N ; CP
C-6278.1779.6385.9536/25	Elaiô Vavío Januario Verly	69	***selecionada***	T
C-6589.8690.8822.7207/25	Anderson Lemos da Cunha	69	suplente	AC
C-4652.3643.9604.0651/25	Daniella D' Andrea	69	suplente	M ; CP
C-2291.6121.5041.2061/25	Ademas Pereira da Costa Junior	69	suplente	N ; CP
C-8069.9245.7983.6372/25	Marcelo Marques Rosas	68	suplente	AC
C-3227.5968.6173.5861/25	Wallace Rocha de Oliveira	67,5	suplente	CP
C-7156.0771.7860.2823/25	RONNYBABY	67,5	suplente	N ; CP
C-7744.0708.0662.5494/25	MIX URBANO	67	suplente	CP
C-7715.9065.6186.7363/25	WALTER ANDRÉ DE SOUZA ROSA	66,5	suplente	N ; CP
C-2980.2669.4667.5704/25	Vitória Luz Rangel Gomes	66,5	suplente	N
C-0546.8353.5522.6283/25	Eloisa Celestino Xavier	66	suplente	N ; M
C-2880.2176.6898.1751/25	Marcia Arantes Vieitas Cysneiros Paraiso	65,5	suplente	M ; CP
C-1683.5819.3846.5679/25	Alex Marinho Marcelino	64,5	suplente	N ; CP
C-1663.0008.9977.5536/25	Nelson Reis Oliveira	63	suplente	N
C-6948.0976.3678.0	DAVILA Produções	62,5	suplente	N ; CP

897/25				
C-9553.9544.1362.1666/25	Karina Rodrigues de Barros	62,5	suplente	N ; M ; CP
C-4415.8288.5203.1413/25	Reinaldo Balbino	62	suplente	N ; CP
C-8455.6942.9136.1431/25	Camila Rodrigues Carvalho e Silva	61,5	suplente	M ; CP
C-1352.3793.7535.0537/25	GRES ACADÊMICOS DO CUBANGO	61	suplente	AC
C-3759.8831.7429.3370/25	Thayrine Correa Mesquita	61	suplente	M
C-2339.7063.1128.1793/25	GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA COMBINADO DO AMOR	60	suplente	N ; CP
C-9819.6991.6141.3178/25	GREMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA ACADÊMICOS DO DATA VENIA DOUTOR	60	suplente	N ; CP
C-1121.8221.5975.7554/25	Marcos Pennafirme	60	suplente	AC
C-0461.2541.0399.9774/25	Allan Carvalho	60	suplente	N ; CP
C-5750.3087.2226.4781/25	Thayana Britto Fontes	59	suplente	N ; M
C-6440.0571.9947.4497/25	Darci Novaes	57,5	***selecionada***	PCD
C-9084.4651.0046.3285/25	João Luis Gonçalves da Silva	54,5	suplente	CP
C-9602.9624.4742.0283/25	ALEX SANDRO DE SOUZA REDUZINO	54	suplente	N ; CP
C-9591.6328.4191.6310/25	Carine Pereira Braga	53,5	suplente	AC
C-9984.3498.1136.0756/25	José Carlos Caitano Ribeiro Junior	53	suplente	N ; CP
C-1023.2431.9271.6699/25	INSTITUTO BENEFICENTE CAIXA MAGICA	53	suplente	M ; CP
C-4936.7440.7285.9721/25	PEDRO PAULO	51,5	suplente	N
C-5732.6562.8361.2042/25	Diógenes Magno Barbosa dos Santos	50,5	***selecionada***	I
C-0157.5527.7913.5209/25	Jaqueline de Azevedo Chermont	49,5	*desclassificada*	M ; CP
C-4353.0478.0521.4719/25	Marcia Fernandes Veiga	49,5	*desclassificada*	M
C-1825.6026.6995.8174/25	Maria Luiza Rodrigues	49	*desclassificada*	M
C-2182.5911.7863.5628/25	Viviane Maria de Brito	48,5	*desclassificada*	N ; M ; CP
C-4435.7536.0925.4020/25	Marcio Cabral	47,5	*desclassificada*	CP
C-3340.5282.6872.0609/25	ANDRÉ LUÍS SANTAN	46,5	*desclassificada*	N
C-0498.7432.2140.3751/25	Daniel da Motta Correa Ligeiro Filho	46,5	*desclassificada*	N
C-8889.7361.3225.6159/25	Tainá de Macedo Pimenta	46	*desclassificada*	M ; CP
C-9335.6073.0623.3627/25	OSCAR HENRIQUE PASSOS DA SILVA	45,5	*desclassificada*	CP
C-2314.0569.4243.4744/25	Giuseppe Andreoli Giustiniani	44	*desclassificada*	AC
C-	SOFIA SELLES	44	*desclassificada*	M ; CP

7579.9611.3098.0247/25				
C-2885.4080.5433.6229/25	TANIA CRISTINA CARDOSO PEREIRA DOS SANTOS	43,5	*desclassificada*	M ; CP
C-5137.7070.8634.1726/25	ANA MARIA RAMALHO CORREIA	43	*desclassificada*	M ; CP
C-7583.2982.5000.4666/25	meryanne Cardoso da Silva	42,5	*desclassificada*	AC
C-7484.2449.9562.2212/25	Bobby Brawn	42	*desclassificada*	N ; CP
C-8672.0115.7624.7129/25	Mauro passeri	42	*desclassificada*	N
C-6442.0103.5842.1147/25	Raquel Vivas	42	*desclassificada*	CP
C-3648.4328.1257.8935/25	Carlos Augusto De Freitas	41,5	*desclassificada*	CP
C-9405.6922.8646.6865/25	EDSON SOUZA BANDEIRA	41,5	*desclassificada*	N ; CP
C-2015.5225.6469.8878/25	Jonathan Ramos rodrigues	40	*desclassificada*	N
C-1362.6264.2415.6102/25	CINTIA GEORGEA DA CUNHA	39,5	*desclassificada*	N ; M ; CP
C-6907.0984.8275.7378/25	THIAGO BARBOSA DE ARAUJO	37,5	*desclassificada*	AC
C-4117.2989.9036.4320/25	Luciana Almeida	37	*desclassificada*	M ; CP
C-7067.5079.5888.7696/25	51.609.656 MARIANGELA PARREIRA CAETANO	36,5	invalidada	N ; CP
C-5348.8187.6646.2382/25	Pai Rodrigo de Xangô	36	*desclassificada*	CP
C-0580.8733.4286.2191/25	Ewerton Pereira	34,5	*desclassificada*	AC
C-4584.6917.5753.8435/25	Rafaella Bizzo	33	*desclassificada*	M ; CP
C-1182.7849.9788.2556/25	Viviane Ferreira Andrade	31,5	*desclassificada*	N ; M ; CP
C-5266.5770.5530.9359/25	Cris Pantoja	28,5	*desclassificada*	I ; CP
C-7751.9525.4173.5843/25	Instituto Sala Musical	28,5	*desclassificada*	N
C-5491.2760.5329.0123/25	Uriel Machado	25	*desclassificada*	N ; T ; CP
C-0372.0338.6609.6447/25	DENISE DAVID FERNANDES QUINTAS	22,5	*desclassificada*	AC
C-1961.7909.2575.1864/25	Nathan Gomes	22	*desclassificada*	N
C-9199.7009.5681.0001/25	Juliana Costa Rodrigues	20,5	*desclassificada*	M
C-4325.6681.2625.9339/25	Glaucio Fanara	18	*desclassificada*	AC
C-4413.2616.5353.2710/25	SAYD PRODUÇÕES	16,5	*desclassificada*	N ; CP
C-3278.3569.2880.6462/25	ASSOCIACAO DE MORADORES E AMIGOS DO BADU	12	*desclassificada*	CP
C-2696.9043.8358.7602/25	FUNDACAO CULTURAL AVATAR	11	*desclassificada*	AC
C-2783.3239.5215.2969/25	Mônica Teixeira Peixoto Martins	8,5	*desclassificada*	M ; CP
C-	SACHA ALEXIA SOUZA	6	invalidada	M ; CP

6473.4173.1159.7960/25	LOPES DA ROCHA			
C-5580.5474.8248.0267/25	DIEGO HENRIQUE CARDOSO PEREIRA CARVALHO	0	*desclassificado*	N ; CP

QUANTO ÀS POLÍTICAS AFIRMATIVAS E TIPOS DE VAGA
Ficam garantidas as reservas de vagas nas quantidades estabelecidas no item 7.1 e no anexo 01 do edital.
Nas tabelas elencadas acima, a opção pela Política Afirmativa é informada na coluna "Tipo de vaga", onde foi acordada a seguinte legenda:
"N" - optantes pelas vagas para pessoas negras;
"M" - optantes pelas vagas para mulheres;
"T" - optantes pelas vagas para pessoas transexuais, travestis ou não-binárias;
"PcD" - optantes pelas vagas para pessoas com deficiência.
Além destas políticas, o edital também prevê em seu item 7.8. a premiação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas populares e tradicionais. Este percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às políticas afirmativas.
"CP" - projetos autodeclarados para cultura popular;
Conforme o item 7.5, nos casos em que a proposta obtenha nota suficiente para ser selecionada dentro do sistema de ampla concorrência, sua vaga será remanejada para outro candidato optante pela política afirmativa.
Serão identificadas com a sigla "AC":
- Pessoas proponentes não optantes pelas políticas afirmativas;
- Pessoas proponentes optantes pelas políticas afirmativas que tenham sido selecionadas, por nota, dentre as vagas de ampla concorrência.

QUANTO AO STATUS DAS PROPOSTAS
Conforme item 9 do edital, as situações determinadas na tabela acima obedecem a seguinte legenda:
SELECIONADAS: entidades e coletivos culturais que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e políticas afirmativas.
SUPLENTES: entidades e coletivos culturais que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção
DESCLASSIFICADAS: projetos com nota igual ou inferior a 49,5.
INVALIDADAS: projetos que descumprem requisitos e condições de inscrição no presente edital.
QUANTO ÀS INSCRIÇÕES INABILITADAS POR DUPLICAÇÃO
De acordo com o item 6.3, caso seja identificada mais de uma inscrição pelo mesmo proponente, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise. Sendo assim, os seguintes códigos de rastreio foram considerados inabilitados:
C115889623836091325
C886563805035739125
C002314162267679525
C074501140940207525
C016209057924057625
C871845048844043925
QUANTO À COMISSÃO DE SELEÇÃO
De acordo com o item 9.2. do referido edital, a Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária (ou seja, metade do Poder Executivo e metade da sociedade civil), definida pelo Secretário Municipal das Culturas, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber.
A Comissão de Seleção, constituída em conformidade com os itens 9.2, 9.3. e as demais disposições na Chamada Pública SMC 03/2025, foi composta pelos seguintes membros:
MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL
Diego Felipe Cardoso de Carvalho - Servidor público federal desde o ano de 2010. Atuou no Ministério da Cultura entre 2010 e 2018 e na SECULT entre 2018 e 2021. Experiência na habilitação, análise e avaliação de projetos culturais no âmbito cultural, principalmente relacionados à Política Nacional de Cultura Viva.
Jorge Adolfo Freire e Silva - gestor cultural e articulador nos campos da mobilização social e da economia criativa, com foco nas culturas afro-brasileira e periférica. Atua há mais de 20 anos na gestão pública e em instituições do terceiro setor. Já integrou iniciativas como o programa Cultura Viva do Ministério da Cultura, a gestão das Arenas e dos Teatros da Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro. Foi Coordenador Executivo de Promoção da Igualdade Racial (CEPIR), ligada à SEGOVI, na Prefeitura do Rio. Atualmente, é Supervisor de Educação e Territórios no Instituto Moreira Salles (IMS).
Kim de Assis Pereira Corrêa - produtora cultural formada pelo IFRJ, com experiência na Política Nacional do Cultura Viva. Atualmente, atua na SECEC/RJ, na Coordenação da Rede Cultura Viva RJ, sendo responsável pela execução de editais ligados à Política Nacional. Em 2023, integrou a Gerência de Editais da Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro.
Rebecca Guimarães Papaleo Guapyassu - graduada em Produção Cultural pelo IFRJ, possui mais de 10 anos de experiência no setor público cultural colaborando com o desenvolvimento de políticas públicas para o setor, além de trabalhar com a gestão de editais e avaliação de projetos. Ela também atua na execução de leis culturais como a Aldir Blanc e Paulo Gustavo. Atualmente, assessora a Rede Cultura Viva no Rio de Janeiro, promovendo iniciativas culturais locais.
Talita da Conceição Cairrão - bacharel em Produção Cultural pelo IFRJ e atua há mais de 10 anos com políticas públicas, direitos humanos e gestão cultural. Trabalhou em órgãos como a SECEC-RJ e a Secretaria Municipal de Cultura do Rio de Janeiro, além de instituições como SENAC e Instituto Ensaio Aberto. Atua na coordenação de produção e gestão de emendas parlamentares, com experiência em editais e formação cultural.
MEMBROS DO PODER PÚBLICO (EXECUTIVO MUNICIPAL DE NITERÓI)
Júlia Corrêa Pacheco Gitsin
Cargo: Subsecretária de Planejamento Cultural / Secretaria Municipal das Culturas
Matrícula: 1247558-0
Matheus Lima Cavalcanti
Cargo: Subsecretário das Culturas / Secretaria Municipal das Culturas
Matrícula: 1247585-0
Joanna Peixoto Prado
Cargo: Assessora Chefe / Secretaria Municipal das Culturas
Matrícula: 1248177-0
Marcelo Alvares de Mattos
Cargo: Assessor / Secretaria Municipal das Culturas
Matrícula: 1247717-0
Anderson Fidelis Calabria
Cargo: Assessor / Secretaria Municipal das Culturas
Matrícula: 1246959-0

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo a presente contratação por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em favor da empresa WIN SOFTWARE WORLD LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.049.392/0001-40, no valor total de R$ 955,00 (novecentos e cinquenta e cinco reais), visando à contratação de licenças do software Canva Equipes, para 03 (três) usuários da Controladoria-Geral do Município, pelo período de 12 (doze) meses.
CORRIGENDA À PORTARIA Nº 002/CGM/2025 DE 31 DE JANEIRO DE 2025
O Controlador Geral do Município, no âmbito de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1° Alterar o disposto na Portaria nº 002/CGM/2025, publicada em 31 de janeiro de 2025, a qual dispõe sobre as Auditorias a serem realizadas pelo Órgão Central de Controle Interno no ano de 2025, retificando o quadro de Auditorias para o que se segue:

Tipo	Objeto	Órgão/Entidade	Fonte
AÇÕES DO PLANO PREVINE NITERÓI	1) Avaliação por amostragem quantitativa/qualitativa da execução das ações dos Planos de Integridade referentes ao biênio 2023-2024.	PMN	LEI MUNICIPAL Nº 3.466/2020 E DECRETO MUNICIPAL Nº 13.877/2021
AUDITORIA EIXO PATRIMÔNIO	2) Auditoria operacional no setor de controle de bens patrimoniais.	Fundo e Fundação Municipal de Saúde	AUDITORIA FINANCEIRA
AUDITORIA DE MULTIPLICIDADE DE VÍNCULOS DE SERVIDORES	3) Auditoria sob competência da Controladoria-Geral do Município (CGM), em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, para verificar a possível multiplicidade de vínculos dos servidores ativos, inativos e pensionistas do Município de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro.	PMN	DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2025
PATRIMONIAL (AUDITORIA DE BENS E RENDA)	4) Secretários e Dirigentes da Administração Municipal exercício 2025, ano-base 2024.	ADMINISTRADORES REGIONAIS, PRESIDENTES E SECRETÁRIOS	DECRETO MUNICIPAL Nº 13.143/2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 270/2025
MONITORAMENTO POR AMOSTRAGEM DO CUMPRIMENTO ÀS RECOMENDAÇÕES DAS AUDITORIAS REALIZADAS REFERENTES AOS PLANOS DE AUDITORIAS DE 2018 A 2024.		PMN	-

Art. 2º Informa-se que a auditoria da contratação de empresa para aquisição de conhecimento da abordagem *Reggio Emilia* na educação do Município de Niterói será cancelada e, portanto, não terá prosseguimento no curso do exercício de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDÊNCIA – FGA

PORTARIA FGA Nº 650/2025
PROCESSO Nº 9900059954/2023
A **Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC para contratação de empresa especializada em solução tecnológica completa para o gerenciamento e operação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU).

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Alessandro Camilo de Oliveira	437.593-7	Direção Administrativa/SAMU
Integrante Técnico	Herdley de Souza Moraes	438.634-8	Assessor Técnico da Presidência/GTIC
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo/SUAD
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo/SUAD

Art. 2º Caberá ao Presidente da EPC, como integrante da área de licitações e contratos, coordenar e orientar as atividades operacionais da equipe para a elaboração dos instrumentos da contratação segundos as normas vigentes e as minutas padronizadas da Procuradoria Geral do Município – PGM, do Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação – CETI ou da Advocacia-Geral da União – AGU.
Art. 3º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.
Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.
Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 6º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestora Administrativa	Júlia Nogueira Júdice machado Queiroz	437.587-9	Gestão Administrativa de Contratos/SUAD
Gestora Financeira	Marta do Nascimento Crispin	437.324-3	Assessora Financeira/Contratos
Fiscal setorial	Alessandro Camilo de Oliveira	437.593-7	Direção Administrativa/SAMU
Fiscal Setorial	Herdley de Souza Moraes	438.634-8	Assessor Técnico da Presidência/GTIC

Art. 9º Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação até a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 11 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FGA Nº 651/2025
PROCESSO Nº 9900156173/2025
A **Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para aquisição A necessidade que este processo administrativo busca atender é a implantação do CAIS - Centro de Avaliação e Inclusão Social no município de Niterói.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Alan de Azevedo Castro e Silva	438.595-1	Vice-Presidente/VIPACAF
Integrante Técnico	Tatiana Dutra Alves Coelho	436.335-1	Coordenadora/CAASM-VIPACAF
Integrante	Andrea Maria	438.341-0	Assistente Administrativo/

Administrativo	Vasconcellos		SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo/ SUAD

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.
Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos, de acordo com o art. 5º, inciso III, da Portaria FMS/FGA nº 193/2024, publicada no Diário Oficial de 09/05/2024.
Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.
Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 6º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Valéria Patrocínio Teixeira Vaz	438.607-1	Coordenadora/VIPACAF
Fiscal Administrativo	Samara Gomes dos Santos	438.609-1	Gerente Administrativa/VIPACAF
Fiscal Técnico	Analice Silva Martins	437.361-8	Coordenadora/DESUM
Fiscal Setorial I	Márcia Haydée Cavalcanti Schmid Pereira	234.230-1	Diretora da Educação Especial Inclusiva/FME
Fiscal Setorial II	Rosane Araújo dos Santos	124.765-4	Subsecretária de Assistência Social/SMASES

Art. 9º Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação até a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art.12 Caberá ao fiscal setorial o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos e administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20, 21 e 22, todo do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 13 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FGA Nº 652/2025
PROCESSO Nº 9900156173/2025
A **Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de Gases Medicinais, para atendimento ininterrupto, com a devida manutenção dos referidos módulos e de rede de gases medicinais líquidos e gasosos, com cessão de cilindros, por meio de menor preço por item, para atender as Unidades de Saúde, pertencentes à Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e de Emergência – VIPAHE e da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família – VIPACAF, da Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Miriam Erthal Serrão Fróes da Cruz	228.971	Psicólogo/VIPAHE
Integrante Técnico	Pedro Henrique Guimarães Motta	437.723-0	Administrador/HOF
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo/SUAD
Integrante Administrativo	Adriana Nogueira Godoy	437.468-1	Assistente Administrativo/SUAD

Art. 2º Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.
Art. 3º Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos, de acordo com o art. 5º, inciso III, da Portaria FMS/FGA nº 193/2024, publicada no Diário Oficial de 09/05/2024.
Art. 4º Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.
Art. 5º A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 6º O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 7º A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor Administrativo	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	437.587	Assessor Técnico/SUAD Contratos
Gestor Financeiro	Marta do Nascimento Crispino	437.324-3	Assessor Técnico/SUAD
Fiscal Técnico	Geraldo Antunes da Silva Filho	436.011-1	Chefe do Serviço de Administração/HOF
Fiscal Técnico	Maria Auxiliadora	437.174-8	Coordenadora da

	Coutinho figueiredo		SAMU/BASE
Fiscal Técnico	Luiz Augusto Lima de Moraes	436.889-0	Chefe de Divisão Administrativa/HPJ
Fiscal Técnico	Sonia Maria de Moura	437.211-6	Chefe de Serviço de Administração/PRLB
Fiscal Técnico	Abel Marcio Gonçalves	437.030-0	Chefe de Serviço de Administração/SPA-2
Fiscal Administrativo	Matheus Monteiro Santana	438.487-1	Chefe da Seção de Manutenção Hospitalar/ HOF
Fiscal Administrativo	Michel Ângelo Gimenez Pinto	438.019-2	Chefe de Emergência VI/SAMU
Fiscal Administrativo	Valdéa Balbino Pereira	437.276-9	Chefe do Serviço Apoio Administrativo/HPJ
Fiscal Administrativo	Sidney Ferreira da Silva	1227.928-9	Agente Administrativo/SPA-1
Fiscal Administrativo	Antonio José Barrozo Filho	228.853-8	Diretor/SPA-2

Art. 9 Caberá ao Gestor da Contratação administrar a contratação até a sua conclusão, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 10 Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 11 Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 12 A Equipe de Gestão e de Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.
Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA FGA Nº 653/2025

A **Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói**, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS nº 52/2020, celebrado com a empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI,** em substituição ao estabelecido na Portaria nº 269/2024:

- Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9;
- Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3;
- Fiscal Administrativo: Karla de Souza Agualuza – Matrícula: 437.461-4;
- Fiscal Técnico: Herdley de Souza Moraes – Matrícula: 438.634-8;
- Fiscal Suplente: Verônica Brayner Rodrigues Ferreira – Matrícula: 143.831-5.

Art. 2º Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS nº 66/2022, celebrado com a empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, em substituição ao estabelecido na Portaria nº 269/2024:

- Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0;
- Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9;
- Fiscal Administrativo: Karla de Souza Agualuza – Matrícula: 437.461-4;
- Fiscal Técnico: Herdley de Souza Moraes – Matrícula: 438.634-8;
- Fiscal Suplente: Verônica Brayner Rodrigues Ferreira – Matrícula: 143.831-5.

Art. 3º Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS nº 13/2023, celebrado com a empresa **INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÃO EIRELI**, em substituição ao estabelecido na Portaria nº 269/2024:

- Gestora Administrativa: Glaucia Gomes da Conceição – Matrícula: 437.998-0;
- Gestora Financeira: Nayla Soares Reis – Matrícula: 438.520-9;
- Fiscal Administrativo: Karla de Souza Agualuza – Matrícula: 437.461-4;
- Fiscal Técnico: Herdley de Souza Moraes – Matrícula: 438.634-8;
- Fiscal Suplente: Verônica Brayner Rodrigues Ferreira – Matrícula: 143.831-5.

Art. 4º Indicar os servidores responsáveis pela fiscalização do Contrato FMS nº 15/2023, celebrado com a empresa **TIM S.A**, em substituição ao estabelecido no Art. 4º da Portaria nº 426/2025:

- Gestora Administrativa: Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz – Matrícula: 437.587-9;
- Gestora Financeira: Marta do Nascimento Crispino – Matrícula: 437.324-3;
- Fiscal Administrativo: Leonardo Santana – Matrícula: 437.840;
- Fiscal Técnico: Vanessa do Amaral Vieira – Matrícula: 438.530-8;
- Fiscal Suplente: Herdley de Souza Moraes – Matrícula: 438.634-8.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando os dispositivos em contrário.

EXTRATO FGA Nº 068/2025

INSTRUMENTO: Termo de Reconhecimento de Dívida nº 16/2025; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e MTB TECNOLOGIA LTDA; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e ERICK YUKI HIRATSUKA; **OBJETO:** Constitui objeto deste TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA o pagamento a MTB TECNOLOGIA LTDA, em razão do débito em aberto referente aos meses de novembro e dezembro de 2023, no valor de R$ 15.106,49 (quinze mil, cento e seis reais e quarenta e nove centavos), conforme discriminado no processo administrativo n° 9900038766/2024. **VALOR:** R$15.106,49(quinze mil, cento e seis reais e quarenta e nove centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho: 25.43.10.302.0133.6170; Fonte: 1.704.02; Código de Despesa: N.D: 33.90.92, Nota de Empenho:452/2025. **FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900038766/2024. **ASSINATURA:** 05 de junho de 2025.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE - SUGETE

Licença Especial – Deferida - Processo 9900004794/2025 - LEANDRO SOUZA PIRES DO AMARAL
Licença Especial – Deferida - Processo 9900052493/2024 - JUREMA DE SOUZA MAGALHÃES
Licença Especial – Deferida - Processo 9900118008/2025 - JOANA MATTOS DA COSTA SOARES DOS SANTOS
Licença Especial – Deferida - Processo 9900124164/2024 - PAULO DA SILVA FILHO
Licença Especial – Deferida - Processo 9900128298/2025 – JUÇARA DE OLIVEIRA FERNANDES

EDITAL Nº 004/2025

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições, com base no disposto no art. 3º, § 1º, VII, c da Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro 2018, torna pública a abertura do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, visando à Contratação Temporária de Servidores para o Serviço de Atenção Especializada (SAE) em HIV/Aids no Hospital Municipal Carlos Tortelly e para as demais policlínicas da Fundação Municipal de Saúde de Niterói com serviços de HIV/Aids e Hepatites Virais, com vistas a atender à necessidade temporária e de excepcional interesse público da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, conforme justificativa constante do Processo Administrativo n.º 9900039759/2023. Este processo seletivo reger-se-á observadas as seguintes condições:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Público Simplificado será executado pela Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói e será organizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria FMS/FGA nº 686/2023, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 07/09/2023.
1.2- O Processo Seletivo Público Simplificado será composto das etapas descritas no Anexo I;
1.3- A realização da inscrição implica a concordância do candidato com todas as condições estabelecidas neste Edital.
1.4- O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Niterói, estando o seu conteúdo na íntegra disponível para consulta no sítio eletrônico www.saude.niteroi.rj.gov.br.

1.5- O presente Edital é composto dos seguintes anexos:
- Anexo I – Cronograma;
- Anexo II – Descrição Sintética das Funções;
- Anexo III – Quadro de Vagas, Carga Horária e Vencimentos;
- Anexo IV – Critérios Objetivos de Pontuação;
- Anexo V – Minuta de Contrato;
- Anexo VI – Formulário de Impugnação de Edital;
- Anexo VII – Formulário de Recurso de Edital;
- Anexo VIII – Formulário de Recolocação no Final da Lista de Aprovados;

1.6- Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, erratas, avisos, comunicados e outras informações referentes ao presente processo seletivo, que serão publicados no sítio eletrônico especificado no item 1.4.
1.7- O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado regulado pelo presente Edital será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Niterói.
1.8- Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital e conforme a ordem de classificação.
1.9- A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação. Contudo, tal fato não gera direito à contratação àqueles classificados além do número de vagas divulgadas.
1.10 - Os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser futuramente convocados, durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.
1.11- As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Público Simplificado serão regidas pela Lei Municipal nº 3.378/18.
1.12- A Fundação Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado.
1.13- O número de vagas para cada função, os requisitos para a contratação e as atribuições, carga horária e vencimentos das funções encontram-se nos Anexos II e III deste Edital.
1.14- É vedado ao candidato inscrever-se no presente Processo Seletivo Público Simplificado para concorrer a mais de uma função. Após a primeira inscrição realizada, o CPF do candidato ficará bloqueado para novas inscrições, ainda que em outra função.
1.15- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de dois dias a contar do dia seguinte à data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Niterói, através de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico (*www.saude.niteroi.rj.gov.br*), conforme Anexo VI, o qual deverá ser protocolado junto à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 286 – 5º andar, Centro – Niterói, das 10h às 17h.
1.16- As Comissões Organizadora e Técnica do Processo Seletivo Público Simplificado terão o prazo de dois dias úteis, a contar do prazo final disposto no item 1.15, para se manifestarem sobre eventuais impugnações apresentadas. As respostas às impugnações serão divulgadas no site da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (*www.saude.niteroi.rj.gov.br*), para conhecimento de todos os interessados.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão realizadas das 12:00h do dia 27/06/2025 até às 12:00h do dia 01/07/2025, horário de Brasília, exclusivamente no endereço eletrônico: *www.saude.niteroi.rj.gov.br*.
2.2-Após o término do prazo fixado para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.
2.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.
2.4- Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Público Simplificado disciplinado pelo presente Edital.
2.5- São requisitos para a inscrição, além da formação exigida no Anexo III:
a) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
b) ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas constitucionais e legais correspondentes;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre.
2.6- O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição. Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Público Simplificado os candidatos cujos formulários apresentem incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não possam ser comprovadas através da documentação que será posteriormente apresentada no ato da contratação. 2.7- Os servidores efetivos da Administração Pública poderão concorrer às vagas previstas neste processo seletivo, desde que obedecidos os requisitos para a acumulação de cargos, funções e empregos públicos, elencados no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, sendo de integral responsabilidade do candidato as consequências de eventual acumulação indevida.
2.8- O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição no processo seletivo.

3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1- Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, na proporção de 10% (dez por cento) do total das vagas disponibilizadas para a função a que concorrem, na forma do art.1º, da Lei Municipal nº 912/91.
3.2- São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999.
3.3- O candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso, aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições editalícias que não sejam contrárias à sua condição.
3.4- Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência que possui, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições da função pretendida, conforme o disposto no art. 2°, §I, da Lei Municipal n°3.378/18.
3.5- O candidato com deficiência deverá apresentar, pessoalmente ou através de terceiro, munido de procuração para este fim específico com firma reconhecida, conforme prazo previsto no Anexo I, após o término do período de inscrições, na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 286 – 5º andar, Centro – Niterói, das 10h às 17h, laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID-10, que seráanalisado por um dos médicos integrantes da Comissão Técnica designados através da Portaria FMS/FGA n° 685/2023, publicada em 07/09/2023.
3.6- Caso a Comissão Técnica do Processo Seletivo Público Simplificado entenda ser necessário, os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a exame multidisciplinar, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com a função pretendida, de acordo com art. 3°, da Lei Municipal n° 912/91.
3.7- O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 3.4, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência.
3.8- O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para a função de sua opção.
3.9- Somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que ofereçam um mínimo de 10 (dez) vagas, só sendo aplicável a presente regra caso resulte em pelo menos uma vaga inteira.
3.10- Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que se inscreverem em tais condições não forem aprovados, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4 – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1 - A análise dos documentos anexados pelo candidato no ato da inscrição será realizada pela Comissão Técnica do Processo Seletivo Público Simplificado, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 07/09/2023, que avaliará a pontuação atingida com base nos critérios estabelecidos no Anexo IV.
4.1.1- A pontuação referente à experiência profissional considerará exclusivamente a experiência comprovada em atuação na função pretendida.

4.1.2- Para fins de contagem do tempo de experiência na função pretendida, será considerado apenas cada período de 1 (um) ano completo, desprezando-se qualquer fração.
4.1.3- A pontuação referente à titulação/certificação acadêmica na função pretendida será atribuída de acordo com os critérios objetivos constantes no Anexo IV deste Edital.
4.1.4- Para cada categoria de Titulação/Certificação Acadêmica será admitido apenas 1 (um) título/certificado.
4.2- Para o cômputo da pontuação alcançada pelo candidato, serão consideradas as informações constantes na documentação enviada pelo candidato no ato de sua inscrição.
4.3- A experiência profissional para a função pretendida pelo candidato poderá ser comprovada por declaração emitida, em papel timbrado, pelo órgão ou entidade em benefício do(a) qual houve a prestação de serviços e deverá conter obrigatoriamente:
a) Nome completo do candidato;
b) Número da carteira de identidade do candidato ou outro documento de identificação equivalente, tais como CTPS, CNH;
c) Datas de início e fim das atividades;
d) Função exercida pelo candidato, discriminando a atividade exercida;
e) Local e data de emissão;
f) Assinatura do responsável pelo setor emitente da declaração, com carimbo e/ou identificação.
4.4- A experiência profissional poderá ser comprovada, ainda, pela apresentação de cópia dos seguintes documentos:
4.4.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e o registro do contrato de trabalho, com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas.
4.4.2- Contrato de Trabalho, com a assinatura e identificação do contratante, que detalhe claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).
4.5- Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório.
4.6- Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome.
4.7- Os comprovantes de titulação/certificação acadêmica constantes no Anexo IV, deverão ser emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos Órgãos de Educação competentes. 4.8- Caso o diploma ou certificado do candidato ainda esteja em fase de confecção pela instituição de ensino, poderá ser apresentada declaração emitida pela referida instituição, em papel timbrado, informando que o candidato já concluiu o curso e que o diploma/certificado já foi requerido.
4.9- Havendo igualdade de pontuação entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) maior idade;
b) maior pontuação no item “Experiência Profissional na função pretendida”;
c) maior pontuação no item “Titulação/Certificação Acadêmica”;
d) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados em Sessão Pública, cuja data e horário serão previamente divulgados no endereço eletrônico da FMS/Niterói (*www.saude.niteroi.rj.gov.br*).
4.10- Apenas para fins de classificação final, havendo mais candidatos que vagas com nota igual, serão utilizados os critérios de desempate previstos no subitem 4.9 do presente Edital. A convocação para a contratação respeitará rigorosamente a ordem de classificação final e o número máximo de vagas previsto no Edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DAS IMPUGNAÇÕES

5.1- A pontuação obtida a partir da análise dos documentos apresentados pelo candidato servirá para definir, em caráter preliminar, a ordem de classificação.
5.2- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida. 5.3- A publicação da classificação parcial será realizada no sítio eletrônico da FMS/Niterói (*www.saude.niteroi.rj.gov.br*), em 2 (duas) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira uma lista universal, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, uma lista com o nome, número de inscrição e pontuação apenas das pessoas com deficiência.
5.4- Será de dois dias, a contar do dia seguinte à data da publicação da classificação parcial, o prazo para apresentação dos recursos. Os candidatos poderão apresentar recursos referentes às seguintes matérias: ordem classificatória ou avaliação da condição de pessoa com deficiência. Os candidatos poderão apresentar apenas 1 (um) recurso por matéria. Havendo mais de um recurso por matéria por candidato, somente será considerado aquele que houver sido protocolado em primeiro lugar.
5.5- O candidato deverá apresentar recurso em formulário próprio (Anexo VII) disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (*www.saude.niteroi.rj.gov.br*), a ser protocolado junto à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 286 – 5º andar, Centro – Niterói, das 10h às 17h.
5.6- A Comissão Organizadora e a Comissão Técnica do Processo Seletivo Público Simplificado terão o prazo de dois dias úteis para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 5.4.
5.7- O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (*www.saude.niteroi.rj.gov.br*).

6- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1- Após o julgamento dos recursos e encerrado o Processo Seletivo Público Simplificado, deverá haver a publicação no Diário Oficial do Município de Niterói da relação nominal final dos candidatos aprovados, conforme o art. 6°, da Lei Municipal n°3.378/18, além da homologação do Processo Seletivo Público Simplificado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
6.2 - A relação mencionada no item anterior indicará nome, número de inscrição e pontuação dos candidatos aprovados em ordem crescente de colocação, e será publicada no endereço eletrônico da FMS/Niterói (*www.saude.niteroi.rj.gov.br*) e no Diário Oficial do Município de Niterói, sendo de responsabilidade do candidato verificar tais informações, conforme o item *1.6* deste Edital.

7- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1- O candidato aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Público Simplificado deverá atender as seguintes exigências para que seja concretizada a sua contratação:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas constitucionais e legais correspondentes;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) apresentar aptidão física e mental para o desempenho das atividades relacionadas à função pretendida, cuja comprovação se dará através de atestado médico;
f) não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das funções;
g) possuir escolaridade ou habilitação profissional específica mínima exigida para o exercício da função na área de opção do candidato, conforme Anexo III;
h) não ter sido contratado em Processo Seletivo Público Simplificado, com fundamento na Lei Municipal n° 3.378/18, salvo se já decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme dispõe o art. 23, III, da Lei Municipal n°3.378/18.
h.1) a vedação contida na letra h não se aplica aos profissionais de saúde que atuam na área de saúde mental, conforme dispõe o art. 23, III, §2º da Lei Municipal n°3.378/18.
i) possuir escolaridade ou formação e/ou habilitação profissional específica para o exercício da função, conforme o caso;
j) não ser aposentado por invalidez.
7.2- Os servidores efetivos que forem aprovados no presente Processo Seletivo Público Simplificado deverão, no ato da convocação, declarar que não acumulam outros cargos, funções ou empregos públicos, salvo as acumulações constitucionalmente permitidas, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, ficando cientes de que a omissão de informações quanto à eventual acumulação indevida poderá ensejar a sua exclusão do Processo Seletivo Público Simplificado, além da rescisão do contrato, sem qualquer direito à indenização.
7.2.1 - Os servidores efetivos que forem aprovados no presente Processo Seletivo Público Simplificado deverão, no ato da convocação, no caso de acumulação devida, comprovar compatibilidade de horários, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 3.378/18.
7.3- A convocação dos candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência e naquelas reservadas a pessoas com deficiência far-se-á da seguinte maneira:
a) a convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação;

b) a cada dez convocações para a mesma função, uma, necessariamente, será destinada aos candidatos da listagem de pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.
c) em caso de convocação de número inferior a 10 (dez) candidatos, havendo candidato com deficiência aprovado, a convocação far-se-á observada a ordem de classificação da listagem geral de candidatos aprovados.
d) A convocação se dará por meio do sítio eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).
7.4- A contratação dependerá da apresentação pelo candidato de cópias, acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:
a) Documento de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de residência atual;
d) Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida, acompanhado do certificado de conclusão de Residência Médica na especialidade ou Título de Especialista concedido pela Sociedade da Especialidade, quando for o caso;
e) Carteira emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;
f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral;
h) Atestado Médico, declarando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à sua convocação para a contratação, por médico registrado no Conselho Regional de Medicina;
i) No caso de o candidato ser pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo médico subscrito por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, comprovando tal condição física e atestando a sua aptidão e compatibilidade com as atribuições da função, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à sua convocação para a contratação;
j) Declaração, em formulário específico fornecido pela FMS/Niterói, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual, distrital ou municipal;
k) PIS / PASEP ou número do NIT;
l) Dados da conta corrente do Banco ITAÚ UNIBANCO S.A. de titularidade do candidato que for correntista desta instituição financeira. Os demais candidatos serão encaminhados para abertura de conta corrente no referido banco;
m) 01 (uma) foto 3X4;
7.5- O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos neste Edital, será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.
7.6 – As contratações de que trata este Edital deverão ser precedidas de publicação no Diário Oficial do Município do extrato do contrato, o qual deverá conter no mínimo:
I – o nome do contratado;
II – a unidade de saúde de lotação;
III – o prazo de duração do contrato, com especificação das datas de início e término da prestação dos serviços;
IV – a função e remuneração mensal;
V – a previsão total da despesa com o contrato;
VI – de forma circunstanciada, os motivos que determinaram a contratação.
7.7- As contratações de que trata este Edital terão prazo de 1 (um) ano, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 3 (três) anos, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública, na forma da Lei Municipal nº 3.378/2018.
7.8- Havendo a realização de concurso público os contratos temporários oriundos deste Edital serão extintos de pleno direito conforme Art. 24, IX da Lei Municipal nº 3.378/18.
7.9 - As pessoas contratadas nos termos deste Edital não poderão ser novamente contratadas em caráter temporário antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 23, III, da Lei Municipal n°3.378/18.
7.10- O candidato convocado para realizar a contratação poderá requerer a sua recolocação no final da lista dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, em formulário próprio (Anexo VIII). Caso seja reclassificado fora do número de vagas disponibilizadas no Edital, o candidato fica ciente de que não terá direito à nomeação.
7.11- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada implicará a sua imediata desistência, estando, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.
7.12- O contratado fará jus, além da remuneração prevista no Anexo III, a férias anuais remuneradas, acrescidas do terço constitucional, e ao décimo-terceiro salário, nos moldes do art. 14 da Lei Municipal n.º 3.378/2018.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.
8.2- Não serão aceitos impugnações ou recursos fora das datas e condições estabelecidas neste Edital. 8.3- A validade do Processo Seletivo Público Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação Municipal de Saúde.
8.4- Caberá ao candidato inscrito o acompanhamento de todos os atos do Processo Seletivo Público Simplificado, bem como a atualização do seu telefone e endereço junto à Fundação Municipal de Saúde, por meio de requerimento protocolado na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 286 – 5º andar, Centro – Niterói, das 10h às 17h, não lhe cabendo qualquer reclamação, acaso, por sua omissão, não seja possível contatá-lo.
8.5- Todas as datas referentes a este certame estão disponíveis no Anexo I – Cronograma. Os prazos previstos no referido anexo poderão ser alterados pela FMS/Niterói, mediante prévio aviso a ser publicado no endereço eletrônico da FMS/Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).
8.6- Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES	PRAZOS
Publicação do Edital	16/06/2025
Impugnação ao Edital	17/06/2025 e 18/06/2025
Julgamento das Impugnações	23/06/2025 e 25/06/2025
Publicação dos Resultados das Impugnações	26/06/2025
Período de Inscrições	27/06/2025 a 01/07/2025
Candidato com Deficiência – Apresentação de Laudo Médico	02/07/2025
Análise dos Documentos Apresentados pelo Candidato	03/07/2025 a 08/07/2025
Publicação da Classificação Parcial	09/07/2025
Apresentação de Recursos Contra a Classificação Parcial	10/07/2025 e 11/07/2025
Resultado do Julgamento dos Recursos Contra a Classificação Parcial	16/07/2025
Publicação da Classificação Final e Homologação	18/07/2025

ANEXO II – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES ATRIBUIÇÕES DE TODOS OS PROFISSIONAIS

Os profissionais que atuarão nos Serviços de Atenção Especializada (SAE) em HIV/Aids do Hospital Municipal Carlos Tortelly e policlínicas da Fundação Municipal de Saúde de Niterói deverão ser capacitados para atendimento ao público, seguindo políticas públicas de humanização com acolhimento ético, boas práticas no atendimento, com conhecimento da Legislação do SUS, direitos dos usuários, conhecer e participar dos processos de apoio à adesãoao tratamento, conhecimento quanto às ofertas de Serviços na unidade e na rede pública municipal, estadual e federal e conveniadas, fluxos, rotinas e regulamento interno da unidade, ter comprometimento com o bom relacionamento entre as equipes das diversas funções, respeitoàs hierarquias com conhecimento do organograma da unidade e da FMS.

ATRIBUIÇÕES POR CATEGORIA PROFISSIONAL

Médico Infectologista

Prestar atendimento médico; Prestar atendimento em Ambulatório de HIV/Aids; Prestar atendimento aos pacientes com ênfase no acolhimento e avaliação de risco, efeitos colaterais da terapia antirretroviral, infecções oportunistas, IST, coinfecção Tuberculose/HIV; coinfecção Hepatite B e C/HIV e cuidados paliativos; Realizar atendimento em Profilaxia Pós-Exposição (PEP); Realizar seguimento de pessoas que estiverem em acompanhamento por Acidente de Trabalho com Material Biológico, ViolênciaSexual ou Exposição Sexual Consentida; Realizar atendimento em Profilaxia Pré- Exposição (PrEP); Participar de treinamentos promovidos pela Instituição e pelos Programas Municipal e Estadual de IST/Aids; Participar de reuniões de equipe; Trabalhar em caráter de equipe multidisciplinar; Realizar ações de prevenção e promoção em saúde.

Médico Ginecologista

Realizar atendimento na área de Ginecologia a pessoas vivendo com HIV/Aids, ou pessoasque estejam em uso de PEP ou PrEP, no ambulatório especializado do HMCT; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Elaborarrelatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinara pacientes; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Fornecer parecer a pessoas vivendo com HIV/Aids na emergência e em outras enfermarias do hospital; Participar de treinamentos promovidos pela Instituição e pelos Programas Municipal e Estadual de IST/Aids; Participar de reuniões de equipe; Trabalhar em caráter de equipe multidisciplinar; Realizar ações de prevenção e promoção em saúde.

Médico Dermatologista

Realizar atendimento na área de Dermatologia a pessoas vivendo com HIV/Aids, ou pessoas que estejam em uso de PEP ou PrEP, no ambulatório especializado do HMCT; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos,aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Fornecer parecer a pessoas vivendo com HIV/Aids na emergência e em outras enfermariasdo hospital; Participar de treinamentos promovidos pela Instituição e pelos Programas Municipal e Estadual de IST/Aids; Participar de reuniões de equipe; Trabalhar em caráter de equipe multidisciplinar; Realizar ações de prevenção e promoção em saúde.

Médico Proctologista

Realizar atendimento na área de Proctologia a pessoas vivendo com HIV/Aids, ou pessoasque estejam em uso de PEP ou PrEP, no ambulatório especializado do HMCT; Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Elaborarrelatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinara pacientes; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Fornecer parecer a pessoas vivendo com HIV/Aids na emergência e em outras enfermarias do hospital; Participar de treinamentos promovidos pela Instituição e pelos Programas Municipal e Estadual de IST/Aids; Participar de reuniões de equipe; Trabalhar em caráter de equipe multidisciplinar; Realizar ações de prevenção e promoção em saúde.

Médico Gastroenterologista e/ou Hepatologista

Realizar atendimento num serviço de referência às Hepatites Virais; Realizar interconsulta e atividades afim no serviço de hepatologia do Hospital Universitário Antônio Pedro (nível de maior complexidade na linha de cuidado dos pacientes com hepatites); Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica, acompanhamento dos pacientes; Elaborarrelatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinara pacientes; Orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizados em sua especialidade, observando a sua correta utilização; Utilizar equipamentos de proteção individual conforme preconizado pela ANVISA; Orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas do cargo; Participar de treinamentos promovidos pela Instituição e pelos Programas Municipal e Estadual de Hepatites Virais; Participar de reuniões de equipe; Trabalhar em caráter de equipe multidisciplinar; Realizar ações de prevenção e promoção em saúde.

II – QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO MÍNIMA)	TOTAL DE VAGAS	Vagas de ampla concorrên cia	Vagas reservadas a pessoas com deficiência	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	VENCIMENTOS (R$)
NÍVEL SUPERIOR							
1	Médico Infectologista	Diploma de graduação e de especialização ou residência ,devidamente registrado no MEC, e respectivo registro no Conselho de Classe.	12	11	1	20	10.000,00
2	Médico Ginecologista		1	1	0	20	10.000,00
3	Médico Dermatologista		1	1	0	20	10.000,00
4	Médico Proctologista		1	1	0	20	10.000,00
5	Médico Gastroenterologista e/ou Hepatologista		1	1	0	20	10.000,00

ANEXO IV – CRITÉRIOS OBJETIVOS DE PONTUAÇÃO

Titulação / Certificação Acadêmica	Pontuação
Especialização na área de saúde, exceto aquelas que sãorequisitos para o exercício das funções.	0,5
Residência na área de saúde, exceto aquelas que são requisitos para o exercício das funções.	1,0
Mestrado na área de saúde correspondente ao cargo pleiteado.	1,5
Doutorado na área de saúde correspondente ao cargo pleiteado.	2,0

Experiência Profissional comprovada em atuação na Função Pretendida	Pontuação
01 Ponto por cada ano completo, desprezando-se asfrações, até o máximo de 15 anos.	1,0 A 15

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 004/2025 CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATO Nº__/2025.

Termo de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, regido pela Lei Municipal nº 3.378/2018, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói e _____.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 8º andar - Centro - Niterói, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, neste ato representada por seu Presidente, ILZA BOEIRA FELLOWS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº

4303519, inscrita no CPFsob o nº 675.971.147-53, doravante denominada CONTRATANTE, e **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXX**, inscrito(a) no CPF sob o nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado (a) na **XXXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, **XXXXXX**, **XX**, selecionado no Processo Seletivo de Contratação de Pessoal regido pelo Edital nº 004/2025, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), celebram o presente Contratado Individual de Trabalho por Tempo Determinado para o Serviço de Atenção Especializada (SAE) em HIV/Aids no Hospital Municipal Carlos Tortelly e para as demais policlínicas da Fundação Municipal de Saúde de Niterói com serviços de HIV/Aids e Hepatites Virais, o qual será regido pela Lei Municipal nº 3.378/2018, bem como pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REGÊNCIA

O presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado é celebrado com fundamento no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 89, inciso III, alínea a, e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Niterói e reger-se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 3.378/2018, de 29 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) em caráter temporário e excepcional na função de **XXXXXX,** com jornada de trabalho de **XX** horas semanais, conforme descrito no Edital nº 004/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá início em XX/XX/XXXX e término em XX/XX/XXXX, conforme previsto no Edital nº 004/2025, sendo possível a renovação contratual no caso de o motivo que ensejoua presente contratação temporária, (conforme Edital). Estão cientes as partes de que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará na nulidade do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta mensal paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO(A) será de **R$ XXXXXX**, conforme previamente estabelecido no Edital nº 004/2025, perfazendo o gasto estimado de **R$ XXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) pelo período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS FÉRIAS E DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

O pessoal contratado fará jus ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas do terço constitucional, em conformidade com o artigo 14, da LeiMunicipal nº 3.378/2018.

§ 1º O contratado fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, acrescidasdo terço constitucional, a cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato temporário ou, no caso de o contrato temporário de trabalho possuir duração inferior a 12 (doze) meses, ao seu pagamento proporcional, acrescido do terço constitucional.

§ 2º O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneraçãoa que o contratado faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração total do(a) CONTRATADO(A), a CONTRATANTE descontará o percentual constante da tabela oficial do Regime Geral da Previdência Social, conforme previsto no § 13º, art. 40 da Constituição Federal, bem como o Imposto de Renda, que será retido na fonte sobre o valor da remuneração, caso seja devido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DEVERES E PROIBIÇÕES DO CONTRATADO

O(A) CONTRATADO(A) está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime disciplinar previsto nos Títulos VI e VII da Lei Municipal nº 531/85 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipaisde Niterói, no que couber.

§ 1ºO(A) CONTRATADO(A) não poderá, ainda:

I –sofrer desvio de função, receber atribuições e encargos não previstos no Edital nº 004/2025 e no presente Contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III–ser cedido a qualquer título para órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios, bem como para os Poderes Legislativo e Judiciário;

IV- ser designado ou transferido para Secretaria Municipal ou entidade da Administração Indireta diversa da Fundação Municipal de Saúde de Niterói;

V – participar de comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar ou de qualquer grupo de trabalho ou órgão de deliberação coletiva;

§ 2º A infringência a quaisquer das proibições referidas no § 1º poderá ensejar a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, observado o devido processo legal, sem qualquer

CLÁUSULA OITAVA: DOS DANOS CAUSADOS PELO(A) CONTRATADO(A)

A CONTRATANTE poderá descontar da remuneração do(a) CONTRATADO(A) o valor dosdanos por ele(a) causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia contra aAdministração ou contra terceiros, assegurados ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 100.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato por tempo determinado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual ou pelo
fim da situação que ensejou a contratação temporária, independentemente de qualquer aviso prévio, bem como nas hipóteses previstas no art. 24 da Lei Municipal nº 3.378/2018.

§ 1º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade CONTRATANTE, por motivodiverso dos previstos no caput, antes do término do prazo do contrato, importará no pagamento correspondente a 1 (uma) vez o valor da remuneração mensal fixada no contrato, sem prejuízo do pagamento de férias proporcionais, acrescidas de um terço, e décimo terceiro salário proporcional.

§2º Caso a extinção do contrato ocorra por circunstâncias alheias à vontade da CONTRATANTE ou por motivo de força maior, não será devida qualquer indenização ao CONTRATADO, salvo o pagamento de férias e décimo terceiro salário proporcionais.

§3ºCaso a extinção do contrato ocorra por justa causa, devidamente demonstrada, o CONTRATADO não fará jus a qualquer indenização.

CLÁSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato Individual de Trabalho deverá ser publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, na forma exigida pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 3.378/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem a Comarca de Niterói no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas e eventuais litígios que possam advir do presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado. E por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias originais de igual teor e forma.

Niterói,_____de_____de 2025.

_____
Contratante

_____
Contratado

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2025

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Niterói,_____/ / 2025.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, **I – Dados do Impugnante**:

Eu,_____, portador da Cédula de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____,
venho apresentar Impugnação ao Edital nº 004/2025 do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à Contratação Temporária de Servidores para os Serviços de Atenção Especializada do Hospital Municipal Carlos Tortelly e de Policlínicas da Fundação Municipal de Saúde, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II– Fundamentação da Impugnação

_____
Assinatura do solicitante

ANEXO VII
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 004/2025
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Niterói, /_____/ 2025.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:
( ) Resultado das Inscrições
( ) Resultado da Classificação ( ) Outros.
II – Dados do Candidato:
- NUMERO DE INSCRIÇÃO:_____(LEGÍVEL)
- FUNÇÃO PARAA QUAL CONCORRE:_____(LETRA DE FORMA)

Eu,_____,portador da Cédula de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, candidato no Processo Seletivo Público Simplificado, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº 004/2025, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III - Fundamentação do Recurso (Letra de Forma)

_____

Assinatura do candidato

ANEXO VIII - TERMO DE RECOLOCAÇÃO NO FINAL DA LISTA DE APROVADOS

Eu,_____, abaixo assinado(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº_____, CPF nº_____habilitado(a) em lugar na Função de _____, no Processo Seletivo Público Simplificado realizado pela **Fundação Municipal de Saúde de Niterói**, regido pelo Edital nº 004/2025.

Desisto TEMPORARIAMENTE da minha convocação para apresentar documentação relativa à contratação e solicito recolocação no final da lista de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame.

Estou ciente de que minha contratação poderá ou não se efetivar no período de vigência da referida seleção.

Niterói,_____de_____de 20_____.

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 005/2025

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições, com base no disposto no art. 3º, § 1º, VII, c da Lei Municipal nº 3.378, de 29 de novembro 2018, torna pública a abertura do Processo Seletivo Público Simplificado, voltado à Contratação Temporária de Servidores Médicos para atuarem na Rede Especializada Ambulatorial vinculada à Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família (VIPACAF), com o fito de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (FMS), conforme justificativa constante do Processo Administrativo n.º 9900119707/2025. Este processo seletivo reger-se-á observadas as seguintes condições:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1- O Processo Seletivo Público Simplificado será executado pela Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói e será organizado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria Portaria FMS/FGA Nº 437/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 20/03/2025.

1.2- O Processo Seletivo Público Simplificado será composto das etapas descritas no Anexo I; 1.3- A realização da inscrição implica a concordância do candidato com todas as condições estabelecidas neste Edital.

1.4- O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Niterói, estando o seu conteúdo na íntegra disponível para consulta no sítio eletrônico *www.saude.niteroi.rj.gov.br.*

1.5- O presente Edital é composto dos seguintes anexos:
- Anexo I – Cronograma;
- Anexo II – Descrição Sintética das Funções;
- Anexo III – Quadro de Vagas, Carga Horária e Vencimentos;
- Anexo IV – Critérios Objetivos de Pontuação;
- Anexo V – Minuta de Contrato;
- Anexo VI – Formulário de Impugnação de Edital;
- Anexo VII – Formulário de Recurso de Edital;
- Anexo VIII – Formulário de Recolocação no Final da Lista de Aprovados.

1.6- Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, erratas, avisos, comunicados e outras informações referentes ao presente processo seletivo, que serão publicados no sítio eletrônico especificado no item 1.4.

1.7- O prazo de validade do Processo Seletivo Público Simplificado regulado pelo presente Edital será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município de Niterói.

1.8- Os candidatos aprovados dentro do número de vagas serão contratados de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital e conforme a ordem de classificação.

1.9- A aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado constitui requisito para a contratação. Contudo, tal fato não gera direito à contratação àqueles classificados além do número de vagas divulgadas.

1.10 - Os candidatos aprovados fora do número de vagas formarão cadastro de reserva e poderão ser futuramente convocados, durante o prazo de validade do certame, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública.

1.11- As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Público Simplificado serão regidas pela Lei Municipal nº 3.378/18.

1.12- A Fundação Municipal de Saúde não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de sistemas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados do equipamento utilizado pelo candidato ao sistema de inscrição do Processo Seletivo Público Simplificado.

1.13- O número de vagas para cada função, os requisitos para a contratação e as atribuições, carga horária e vencimentos das funções encontram-se nos Anexos II e III deste Edital.

1.14- É vedado ao candidato inscrever-se no presente Processo Seletivo Público Simplificado para concorrer a mais de uma função. Após a primeira inscrição realizada, o CPF do candidato ficará bloqueado para novas inscrições, ainda que em outra função.

1.15- Os termos do presente Edital poderão ser impugnados por qualquer interessado no prazo de dois dias a contar do dia seguinte à data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Niterói, através de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico (*www.saude.niteroi.rj.gov.br*), conforme Anexo VI, o qual deverá ser protocolado junto à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 286 – 5º andar, Centro – Niterói, das 10h às 17h.

1.16- As Comissões Organizadora e Técnica do Processo Seletivo Público Simplificado terão o prazo de dois dias úteis, a contar do prazo final disposto no item 1.15, para se manifestarem sobre eventuais impugnações apresentadas. As respostas às impugnações serão divulgadas no sítio eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (*www.saude.niteroi.rj.gov.br*), para conhecimento de todos os interessados.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições serão realizadas das 12:00h do dia 27/06/2025 até às 12:00h do dia 03/07/2025, horário de Brasília, exclusivamente no endereço eletrônico: *(www.saude.niteroi.rj.gov.br).*

2.2- Após o término do prazo fixado para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

2.3 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler o Edital na íntegra e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo.

2.4- Não haverá pagamento de taxa de inscrição para o Processo Seletivo Público Simplificado disciplinado pelo presente Edital.

2.5- São requisitos para a inscrição, além da formação exigida no Anexo III:

a) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
b) ser brasileiro(a) ou gozar das prerrogativas constitucionais e legais correspondentes;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
f) gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de necessidades incompatíveis com o exercício das funções atinentes à vaga a que concorre.

2.6- O candidato é responsável pelo preenchimento correto e completo da Ficha de Inscrição. Estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Público Simplificado os candidatos cujos formulários apresentem incorreções, dados incompletos, informações inverídicas ou que não possam ser comprovadas através da documentação que será posteriormente apresentada no ato da contratação.
2.7- Os servidores efetivos da Administração Pública poderão concorrer às vagas previstas neste processo seletivo, desde que obedecidos os requisitos para a acumulação de cargos, funções e empregos públicos, elencados no art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal, sendo de integral responsabilidade do candidato as consequências de eventual acumulação indevida.
2.8- O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no ato de sua inscrição no processo seletivo.

3 - DAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3.1- Serão reservadas vagas às pessoas com deficiência, para funções cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, na proporção de 10% (dez por cento) do total das vagas disponibilizadas para a função a que concorrem, na forma do art.1º, da Lei Municipal nº 912/91. 3.2- São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto nº 3.298/1999.
3.3- O candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Público Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos prazos de inscrição e impugnação/recurso, aos critérios de pontuação e a todas as demais disposições editalícias que não sejam contrárias a sua condição.
3.4- Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá declarar, na Ficha de Inscrição, o tipo de deficiência que possui, ficando ciente de que a deficiência deve ser compatível com as atribuições da função pretendida, conforme o disposto no art. 2°, §I, da Lei Municipal n°3.378/18.
3.5- O candidato com deficiência deverá apresentar, pessoalmente ou através de terceiro, munido de procuração para este fim específico, conforme prazo previsto no Anexo I, após o término do período de inscrições, na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 286 – 5º andar, Centro – Niterói, das 10h às 17h, laudo médico atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID-10, que será analisado por um dos médicos integrantes da Comissão Técnica designados através da FMS/FGA Nº 436/2025, publicada em 20/03/2025.
3.6- Caso a Comissão Técnica do Processo Seletivo Público Simplificado entenda ser necessário, os candidatos com deficiência poderão ser submetidos a exame multidisciplinar, para fins de avaliação da compatibilidade da deficiência com a função pretendida, de acordo com art. 3°, da Lei Municipal n° 912/91.
3.7- O candidato com deficiência que, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, não declarar essa condição ou deixar de atender ao disposto no item 3.4, não poderá interpor recurso em favor de sua situação e, portanto, não será considerado, para fins do presente processo seletivo, como pessoa com deficiência, concorrendo, assim, nas vagas de ampla concorrência. 3.8- O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado, figurará em listagem específica e também na listagem geral dos candidatos aprovados para a função de sua opção.
3.9- Somente serão reservadas vagas para pessoas com deficiência para as funções que ofereçam um mínimo de 10 (dez) vagas, só sendo aplicável a presente regra caso resulte em pelo menos uma vaga inteira.
3.10- Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem como pessoas com deficiência ou se os que se inscreverem em tais condições não forem aprovados, as vagas a eles destinadas serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

4 – DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

4.1 - A análise dos documentos anexados pelo candidato no ato da inscrição será realizada pela Comissão Técnica do Processo Seletivo Público Simplificado, instituída pela Portaria Portaria FMS/FGA Nº 436/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Niterói em 20/03/2025, que avaliará a pontuação atingida com base nos critérios estabelecidos no Anexo IV.
4.1.1- A pontuação referente à experiência profissional considerará exclusivamente a experiência comprovada em atuação na função pretendida.
4.1.2- Para fins de contagem do tempo de experiência na função pretendida, será considerado apenas cada período de 1 (um) ano completo, desprezando-se qualquer fração.
4.1.3- A pontuação referente à titulação/certificação acadêmica na função pretendida será atribuída de acordo com os critérios objetivos constantes no Anexo IV deste Edital.
4.1.4- Para cada categoria de Titulação/Certificação Acadêmica será admitido apenas 1 (um) título/certificado.
4.2- Para o cômputo da pontuação alcançada pelo candidato, serão consideradas as informações constantes na documentação enviada pelo candidato no ato de sua inscrição.
4.3- A experiência profissional para a função pretendida pelo candidato poderá ser comprovada por declaração emitida, em papel timbrado, pelo órgão ou entidade em benefício do(a) qual houve a prestação de serviços e deverá conter obrigatoriamente:
a) Nome completo do candidato;
b) Número da carteira de identidade do candidato ou outro documento de identificação equivalente, tais como CTPS, CNH;
c) Datas de início e fim das atividades;
d) Função exercida pelo candidato, discriminando a atividade exercida;
e) Local e data de emissão;
f) Assinatura do responsável pelo setor emitente da declaração, com carimbo e/ou identificação. 4.4- A experiência profissional poderá ser comprovada, ainda, pela apresentação de cópia dos seguintes documentos:
4.4.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS): fotocópias que incluam as páginas com os dados de identificação do trabalhador – folha de rosto e de qualificação civil – e o registro do contrato de trabalho, com todos os campos preenchidos, inclusive o da rescisão, quando for o caso, e assinaturas.
4.4.2- Contrato de Trabalho, com a assinatura e identificação do contratante, que detalhe claramente a função exercida pelo candidato e indique o período de trabalho (data de início: dia, mês e ano e de permanência ou término, se for o caso).
4.5- Os documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos e conter o nome legível e a assinatura do tradutor juramentado, com firma reconhecida em cartório.
4.6- Quando o nome do candidato, nos documentos apresentados, for diferente do que consta na Ficha de Inscrição, deverá ser anexado comprovante de alteração de nome.
4.7- Os comprovantes de titulação/certificação acadêmica constantes no Anexo IV, deverão ser emitidos por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos Órgãos de Educação competentes.
4.8- Caso o diploma ou certificado do candidato ainda esteja em fase de confecção pela instituição de ensino, poderá ser apresentada declaração emitida pela referida instituição, em papel timbrado, informando que o candidato já concluiu o curso e que o diploma/certificado já foi requerido.
4.9- Havendo igualdade de pontuação entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:
a) maior idade;
b) maior pontuação no item “Experiência Profissional na função pretendida”;
c) maior pontuação no item “Titulação/Certificação Acadêmica”;
d) persistindo o empate, será realizado sorteio entre os candidatos empatados em Sessão Pública, cuja data e horário serão previamente divulgados no endereço eletrônico da FMS/Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).
4.10- Apenas para fins de classificação final, havendo mais candidatos que vagas com nota igual, serão utilizados os critérios de desempate previstos no subitem 4.9 do presente Edital. A convocação para a contratação respeitará rigorosamente a ordem de classificação final e o número máximo de vagas previsto no Edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL E DOS RECURSOS

5.1- A pontuação obtida a partir da análise dos documentos apresentados pelo candidato servirá para definir, em caráter preliminar, a ordem de classificação.
5.2- Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida. 5.3- A publicação da classificação parcial será realizada no sítio eletrônico da FMS/Niterói (*www.saude.niteroi.rj.gov.br*), em 2 (duas) listas, por ordem decrescente de pontos, sendo a primeira

uma lista universal, contendo o nome, o número de inscrição e a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, uma lista com o nome, número de inscrição e pontuação apenas das pessoas com deficiência.
5.4- Será de dois dias, a contar do dia seguinte à data da publicação da classificação parcial, o prazo para apresentação dos recursos. Os candidatos poderão apresentar recursos referentes às seguintes matérias: ordem classificatória ou avaliação da condição de pessoa com deficiência. Os candidatos poderão apresentar apenas 1 (um) recurso por matéria. Havendo mais de um recurso por matéria por candidato, somente será considerado aquele que houver sido
protocolado em primeiro lugar.
5.5- O candidato deverá apresentar recurso em formulário próprio (Anexo VII) disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói *(www.saude.niteroi.rj.gov.br*), a ser protocolado junto à Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, localizada na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 286 – 5º andar, Centro – Niterói, das 10h às 17h.
5.6- A Comissão Organizadora e a Comissão Técnica do Processo Seletivo Público Simplificado terão o prazo de dois dias úteis para julgar os eventuais recursos interpostos, a contar do dia seguinte ao prazo final disposto no item 5.4.
5.7- O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no endereço eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (*www.saude.niteroi.rj.gov.br*).

6- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1- Após o julgamento dos recursos e encerrado o Processo Seletivo Público Simplificado, deverá haver a publicação no Diário Oficial do Município de Niterói da relação nominal final dos candidatos aprovados, conforme o art. 6°, da Lei Municipal n°3.378/18, além da homologação do Processo Seletivo Público Simplificado pelo Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.
6.2 - A relação mencionada no item anterior indicará nome, número de inscrição e pontuação dos candidatos aprovados em ordem crescente de colocação, e será publicada no endereço eletrônico da FMS/Niterói (*www.saude.niteroi.rj.gov.br*) e no Diário Oficial do Município de Niterói, sendo de responsabilidade do candidato verificar tais informações, conforme o item *1.6* deste Edital.

7- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1- O candidato aprovado e classificado no presente Processo Seletivo Público Simplificado deverá atender as seguintes exigências para que seja concretizada a sua contratação:
a) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas constitucionais e legais correspondentes;
b) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
c) estar quite com a Justiça Eleitoral;
d) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
e) apresentar aptidão física e mental para o desempenho das atividades relacionadas à função pretendida, cuja comprovação se dará através de atestado médico;
f) não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das funções;
g) possuir escolaridade ou habilitação profissional específica mínima exigida para o exercício da função na área de opção do candidato, conforme Anexo III;
h) não ter sido contratado em Processo Seletivo Público Simplificado, com fundamento na Lei
Municipal n° 3.378/18, salvo se já decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, conforme dispõe o art. 23, III, da Lei Municipal n°3.378/18.
h.1) a vedação contida na letra h não se aplica aos profissionais de saúde que atuam na área de saúde mental, conforme dispõe o art. 23, III, §2º da Lei Municipal n°3.378/18.
i) não ser aposentado por invalidez.
j) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.
k) não estar em acumulação de cargo, emprego ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
7.2- Os servidores efetivos que forem aprovados no presente Processo Seletivo Público Simplificado deverão, no ato da convocação, declarar que não acumulam outros cargos, funções ou empregos públicos, salvo as acumulações constitucionalmente permitidas, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, com comprovação de compatibilidade de horários, nos termos do art. 21, da Lei Municipal nº 3.378/18, ficando cientes de que a omissão de informações quanto à eventual acumulação indevida poderá ensejar a sua exclusão do Processo Seletivo Público Simplificado, além da rescisão do contrato, sem qualquer direito a indenização.
7.3- A convocação dos candidatos aprovados nas vagas de ampla concorrência e naquelas reservadas a pessoas com deficiência far-se-á da seguinte maneira:
a) a convocação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação;
b) a cada dez convocações para a mesma função, uma, necessariamente, será destinada aos candidatos da listagem de pessoas com deficiência, observada a ordem de classificação.
c) em caso de convocação de número inferior a 10 (dez) candidatos, havendo candidato com deficiência aprovado, a convocação far-se-á observada a ordem de classificação da listagem geral de candidatos aprovados.
d) A convocação se dará por meio do sítio eletrônico da Fundação Municipal de Saúde de Niterói (*www.saude.niteroi.rj.gov.br*).
7.4- A contratação dependerá da apresentação pelo candidato de cópias, acompanhadas dos originais dos documentos abaixo relacionados, que serão retidas para arquivo e os originais devolvidos ao candidato.
a) Documento de Identidade;
b) CPF;
c) Comprovante de residência atual;
d) Diploma ou Certificado de conclusão da escolaridade exigida, acompanhado do certificado de conclusão de Residência Médica na especialidade ou Título de Especialista concedido pela Sociedade da Especialidade, quando for o caso;
e) Carteira emitida pelo respectivo Conselho de Classe, quando for o caso;
f) Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, disponível no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral;
h) Atestado Médico, declarando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido nos últimos
30 (trinta) dias anteriores à sua convocação para a contratação, por médico registrado no Conselho Regional de Medicina;
i) No caso de o candidato ser pessoa com deficiência, deverá apresentar laudo médico subscrito por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, comprovando tal condição física e atestando a sua aptidão e compatibilidade com as atribuições da função, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à sua convocação para a contratação;
j) Declaração, em formulário específico fornecido pela FMS/Niterói, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual, distrital ou municipal;
k) PIS / PASEP ou número do NIT;
l) Dados da conta corrente do Banco ITAÚ UNIBANCO S.A. de titularidade do candidato que for correntista desta instituição financeira. Os demais candidatos serão encaminhados para abertura de conta corrente no referido banco;
m) 01 (uma) foto 3X4.
7.5- O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos neste Edital, será eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.
7.6 – As contratações de que trata este Edital deverão ser precedidas de publicação no Diário Oficial do Município do extrato do contrato, o qual deverá conter no mínimo:
I – o nome do contratado;
II – a unidade de saúde de lotação;
III – o prazo de duração do contrato, com especificação das datas de início e término da prestação dos serviços;
IV – a função e remuneração mensal;
V – a previsão total da despesa com o contrato;
VI – de forma circunstanciada, os motivos que determinaram a contratação.
7.7- As contratações de que trata este Edital terão prazo de 1 (um) ano, admitida uma ou mais prorrogações por igual ou inferior período, até o limite máximo de 3 (três) anos, sendo que em hipótese alguma tais contratações se darão por prazo indeterminado, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Pública, na forma da Lei Municipal nº 3.378/2018.

7.8- Havendo a realização de concurso público, os contratos temporários oriundos deste Edital serão extintos de pleno direito conforme Art. 24, IX da Lei Municipal nº 3.378/18.
7.9 - As pessoas contratadas nos termos deste Edital não poderão ser novamente contratadas em caráter temporário antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu
contrato anterior no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 23, III, da Lei Municipal n°3.378/18.
7.10- O candidato convocado para realizar a contratação poderá requerer a sua recolocação no final da lista dos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, em formulário próprio (Anexo VIII). Caso seja reclassificado fora do número de vagas disponibilizadas no Edital, o candidato fica ciente de que não terá direito à nomeação.
7.11- O não atendimento, pelo candidato, à convocação efetuada implicará a sua imediata desistência, estando, portanto, eliminado do Processo Seletivo Público Simplificado.
7.12- O contratado fará jus, além da remuneração prevista no Anexo III, a férias anuais remuneradas, acrescidas do terço constitucional, e ao décimo-terceiro salário, nos moldes do art. 14 da Lei Municipal n.º 3.378/2018.
7.13- O contratado temporário não fará jus ao piso salarial da categoria profissional na qual se enquadra, mas à remuneração que vier a ser fixada no edital de processo seletivo simplificado, conforme as disponibilidades orçamentário-financeiras municipais, sendo-lhe assegurado apenas o direito à percepção do salário mínimo nacional fixado em lei.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- O não atendimento a quaisquer das condições e prazos estabelecidos neste Edital em quaisquer das etapas do certame resultará na eliminação do candidato do Processo Seletivo Público Simplificado.
8.2- Não serão aceitos impugnações ou recursos fora das datas e condições estabelecidas neste Edital.
8.3- A validade do Processo Seletivo Público Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de publicação da homologação, prorrogável por igual período, de acordo com a necessidade e conveniência da Fundação Municipal de Saúde.
8.4- Caberá ao candidato inscrito o acompanhamento de todos os atos do Processo Seletivo Público Simplificado, bem como a atualização do seu telefone e endereço junto à Fundação Municipal de Saúde, por meio de requerimento protocolado na Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, nº 286 – 5º andar, Centro – Niterói, das 10h às 17h, não lhe cabendo qualquer reclamação, acaso, por sua omissão, não seja possível contatá-lo.
8.5- Todas as datas referentes a este certame estão disponíveis no Anexo I – Cronograma. Os prazos previstos no referido anexo poderão ser alterados pela FMS/Niterói, mediante prévio aviso a ser publicado no endereço eletrônico da FMS/Niterói (www.saude.niteroi.rj.gov.br).
8.6- Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

ANEXO I – CRONOGRAMA

FASES	PRAZOS
Publicação do Edital	16/06/2025
Impugnação ao Edital	17/06/2025 e 18/06/2025
Julgamento das Impugnações	23/06/2025 e 25/06/2025
Publicação dos Resultados das Impugnações	26/06/2025
Período de Inscrições	27/06/2025 a 03/07/2025
Candidato com Deficiência – Apresentação de Laudo Médico	04/07/2025
Análise dos Documentos Apresentados pelo Candidato	07/07/2025 a 16/07/2025
Publicação da Classificação Parcial	18/07/2025
Apresentação de Recursos Contra a Classificação Parcial	21/07/2025 e 22/07/2025
Resultado do Julgamento dos Recursos Contra a Classificação Parcial	25/07/2025
Publicação da Classificação Final e Homologação	26/07/2025

ANEXO II – DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS FUNÇÕES

MÉDICO ANGIOLOGISTA

Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Realizar consultas/atendimentos ambulatorial em pacientes portadores de patologia de origem arterial, venosa e linfática. Realizar exames físicos, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, emitir laudos e pareceres, prescrever medicamentos. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória sempre que necessário. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões e qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO CARDIOLOGISTA

Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada Diagnosticar e tratar afecções cardíacas congênitas ou adquiridas, empregando meios clínicos, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes Realizar consultas/atendimentos, exames físicos, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, emitir laudos e pareceres, prescrever medicamentos. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória sempre que necessário. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões e qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA

Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada Diagnosticar e tratar doenças endócrinas, metabólicas e nutricionais, aplicando medicação adequada e realizando exames laboratoriais e subsidiários e testes de metabolismo, para promover e recuperar a saúde do paciente desempenhando funções da medicina preventiva e curativa. Realizar consultas/atendimentos, exames físicos, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, emitir laudos e pareceres, prescrever medicamentos. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória sempre que necessário. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões e qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA

Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa na área de gastroeneterologia.. Realizar consultas/atendimentos, exames físicos, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, emitir laudos e pareceres, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho digestivo. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória sempre que necessário; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões e qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO GERIATRA

Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada Executar trabalhos no âmbito da medicina com compreensão das doenças prevalecentes no envelhecimento e seu tratamento; possuir competência para gerenciar a assistência ao idoso no âmbito domiciliar, ambulatorial e hospitalar desempenhando funções da medicina preventiva e curativa.. Realizar consultas/atendimentos, exames físicos, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, emitir laudos e pareceres, prescrever medicamentos. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória sempre que necessário. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões e qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO MASTOLOGISTA

Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa na área de mastologia. Atender a população na perspectiva do
acolhimento e escuta qualificada. Realizar consultas/atendimentos, exames físicos, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, emitir laudos e pareceres, prescrever medicamentos. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória sempre que necessário. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões e qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO GENERALISTA

Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada Avaliar, acompanhar e tratar pacientes das diversas clínicas, atuando no ciclo vital da criança e do adolescente, da mulher, do adulto e do idoso; Realizar visitas domiciliares para assistência; Atuar nos grupos de educação em saúde e também na educação continuada.. Realizar consultas/atendimentos, exames físicos, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, emitir laudos e pareceres, prescrever medicamentos. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória sempre que necessário. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões e qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO NEFROLOGISTA

Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada Diagnosticar e tratar as afecções do sistema nefrourinário, fazendo exame clínico no paciente e orientando a realização dos exames subsidiários, para recuperar sua saúde; efetuar exames médicos; emitir diagnósticos; prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento do aparelho urinário, inclusive transplante; acompanhar os pacientes no pré e pós-cirúrgico desempenando funções da medicina preventiva e curativa. Referenciar para atendimento de maior complexidade, se necessário. . Emitir laudos e pareceres, prescrever medicamentos. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória sempre que necessário. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões e qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO NEUROLOGISTA

Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, desempenhando funções da medicina preventiva e curativa na área de neurologia adulto. Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Realizar consultas/atendimentos, exames físicos, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, emitir laudos e pareceres, prescrever medicamentos. Referenciar para atendimento de maior complexidade, se necessário. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória sempre que necessário. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões e qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO NEUROLOGISTA PEDIÁTRICO

Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada Diagnosticar e tratar doenças e lesões orgânicas do sistema nervoso central e periférico, realizando exames clínico e subsidiário, visando a saúde e bem-estar de crianças e adolescentes desempenhando funções da medicina preventiva e curativa.. Realizar consultas/atendimentos, exames físicos, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, emitir laudos e pareceres, prescrever medicamentos. Referenciar para atendimento de maior complexidade, se necessário. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória sempre que necessário. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões e qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO ORTOPEDISTA

Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada Diagnosticar e tratar de afecções agudas, crônicas ou traumatológicas dos ossos e anexos desempenhando funções da medicina preventiva e curativa. Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Realizar consultas/atendimentos, exames físicos, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, emitir laudos e pareceres, prescrever medicamentos.. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória sempre que necessário. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões e qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA

Atender a população com acolhimento e escuta qualificada. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa na área da otorrinolaringologia, com foco na identificação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de doenças e disfunções que afetam o ouvido, nariz, seios da face, garganta e estruturas relacionadas. Realizar consultas, avaliações clínicas detalhadas e exames físicos, além de interpretar exames complementares para diagnóstico de distúrbios auditivos, respiratórios, vestibulares e da voz. Prestar orientações individualizadas sobre fatores de risco, prognóstico e impacto das condições otorrinolaringológicas na qualidade de vida, garantindo que o paciente e/ou responsável legal compreenda as opções terapêuticas disponíveis. Prescrever tratamentos clínicos e cirúrgicos quando indicados, realizar procedimentos ambulatoriais e encaminhar para acompanhamento multidisciplinar quando necessário. Atuar na identificação precoce e no monitoramento de condições otorrinolaringológicas ao longo da vida, desde a infância até a idade adulta, promovendo intervenções adequadas e personalizadas. Além disso, realizar o preenchimento de fichas de doenças de notificação compulsória sempre que necessário. Participar de grupos de trabalho e reuniões, colaborar com equipes interdisciplinares em unidades de saúde e centros de referência, além de desenvolver ações de saúde pública voltadas à prevenção e ao manejo de doenças otorrinolaringológicas. Contribuir para a capacitação de outros profissionais de saúde no reconhecimento e encaminhamento adequado de casos, promovendo uma abordagem integrada e qualificada para o cuidado do paciente.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada Diagnosticar e tratar das afecções broncopulmonares, empregando meios clínicos e recursos tecnológicos para promover, prevenir, recuperar e reabilitar a saúde desempenhar funções da medicina preventiva e curativa na área de pneumologia, pneumologia sanitária.. Realizar consultas/atendimentos, exames físicos, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, emitir laudos e pareceres, prescrever medicamentos. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória sempre que necessário. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões e qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO PATOLOGISTA

Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Executar e supervisionar testes e exames hematológicos, sorológicos, bacteriológicos,parasitológicos, cropológicos, citológicos, anatomopatológicos e outros, valendo-se deaparelhos e técnicas específicas em laboratório de análises clínicas, para elucidardiagnósticos. Emitir diagnósticos anatomopatológicos e citopatológicos. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória sempre que necessário. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões e qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO COLPOSCOPISTA

Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Realizar consultas/atendimentos, exames físicos, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, emitir laudos e pareceres, prescrever na área de patologia cervical (uterina), praticar atos cirúrgicos e correlatos.; realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória sempre que necessário. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões e qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO REUMATOLOGISTA

Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Diagnosticar e tratar as doenças do tecido conjuntivo, e doenças em geral desempenhando funções da medicina preventiva e curativa.. Realizar consultas/atendimentos, exames físicos, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, emitir laudos e pareceres, prescrever medicamentos. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória sempre que necessário. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões e qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO UROLOGISTA

Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Realizar procedimentos para diagnóstico e terapêutica (clínica e/ou cirúrgica) nas patologias de bexiga, próstata, cálculo renal, sistema urogenital, tumores do trato geniturinário, reprodução e disfunção sexual masculina e DST desempenhando funções da medicina preventiva e curativa.. Realizar consultas/atendimentos, exames físicos, diagnósticos, terapêutica e acompanhamento dos pacientes, emitir laudos e pareceres, prescrever medicamentos. Realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória sempre que necessário. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões e qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área.

MÉDICO GENETICISTA

Atender a população na perspectiva do acolhimento e escuta qualificada. Desempenhar funções da medicina preventiva e curativa na área da genética médica, com foco na identificação, diagnóstico, aconselhamento e manejo de doenças genéticas e hereditárias. Realizar consultas/atendimentos, avaliações clínicas detalhadas e exames físicos, interpretar testes genéticos, incluindo exames moleculares, citogenéticos e bioquímicos, a fim de diagnosticar síndromes genéticas, doenças metabólicas, alterações cromossômicas e predisposições hereditárias. Prestar aconselhamento genético individual e familiar, fornecendo informações claras e baseadas em evidências sobre fatores genéticos, possibilidades de herança, prognóstico e impactos na saúde e qualidade de vida. Orientar sobre opções de cuidado e acompanhamento, respeitando a autonomia e as escolhas do paciente e/ou responsável legal. Emitir laudos e pareceres técnicos, prescrever medicamentos e indicar tratamentos ou encaminhamentos quando aplicável. Atuar na identificação e acompanhamento de condições genéticas ao longo da vida, desde o período pré-natal até a idade adulta, garantindo acesso a recursos de saúde adequados e promovendo uma abordagem integral e humanizada. Além disso,

realizar o preenchimento de fichas de doença de notificação compulsória sempre que necessário. Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, colaborar com equipes interdisciplinares em unidades de saúde e centros de referência e desenvolver ações em saúde pública voltadas à genética médica. Contribuir para a capacitação de outros profissionais de saúde no reconhecimento e manejo de doenças genéticas, promovendo uma abordagem integrada e qualificada para o cuidado do paciente.

ANEXO III – QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO MÍNIMA)	TOTAL DE VAGAS	Vagas de ampla concorrência	Vagas reservadas a pessoas com deficiência	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	VENCIMENTOS (R$)
NÍVEL SUPERIOR							
01	Angiologista	Diploma devidamente registrado no MEC, de conclusão de curso de medicina, e registro no CRM. Residência Médica Concluída na especialidade ou Título de Especialista concedido pela Sociedade da Especialidade	5	5	-	20	10.000,00
02	Cardiologista		4	4	-	20	10.000,00
03	Endocrinologista		3	3	-	20	10.000,00
04	Gastroenterologista		4	4	-	20	10.000,00
05	Geriatra		10	9	1	20	10.000,00
06	Mastologista		2	2	-	20	10.000,00
07	Generalista		10	9	1	20	10.000,00
08	Nefrologista		5	5	-	20	10.000,00
09	Neurologista		8	8	-	20	10.000,00
10	Neuropediatra		10	9	1	20	10.000,00
11	Ortopedista		15	14	1	20	10.000,00
12	Otorrinolaringologista		2	2	-	20	10.000,00
13	Pneumologista		4	4	-	20	10.000,00
14	Colpocopista		6	6	-	20	10.000,00
15	Patologista		3	3	-	20	10.000,00
16	Reumatologista		8	8	-	20	10.000,00
17	Urologista		5	5	-	20	10.000,00
18	Geneticista		1	1	-	20	10.000,00
19	Médico plantonista - Emergência (SPA-1 e SPA-2)**		39	36	3	30	10.000,00

ANEXO IV – CRITÉRIOS OBJETIVOS DE PONTUAÇÃO

Titulação / Certificação Acadêmica	**Pontuação**
Especialização na área de saúde, exceto aquelas que são requisitos para o exercício das funções.	0,5
Residência na área de saúde, exceto aquelas que são requisitos para o exercício das funções.	1,0
Mestrado na área de saúde correspondente ao cargo pleiteado.	1,5
Doutorado na área de saúde correspondente ao cargo pleiteado.	2,0
Experiência Profissional	**Pontuação**
01 Ponto por cada ano completo, desprezando-se as frações, até o máximo de 15 anos.	1,0 A 15

Total de 20 pontos

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º 005/2025 CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATO Nº /2025.

Termo de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado, regido pela Lei Municipal nº 3.378/2018, para atendimento de necessidade emergencial e temporária de excepcional interesse público, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde de Niterói e _____.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 8º andar - Centro - Niterói, inscrita no CNPJ sob o nº 32.556.060/0001-81, neste ato representada por seu Presidente, ILZA BOEIRA FELLOWS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 4303519, inscrita no CPF sob o nº 675.971.147-53, doravante denominada CONTRATANTE, e **XXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXXX**, inscrito(a) no CPF sob o nº **XXXXXXXXXX**, residente e domiciliado (a) na **XXXXXXXXX**, **XXXXXXXX**, **XXXXXX**, **XX**, selecionado no Processo Seletivo de Contratação de Pessoal regido pelo Edital nº 005/2025, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO(A), celebram o presente Contratado Individual de Trabalho por Tempo Determinado visando à contratação temporária de servidores médicos para ATUAR NA REDE ESPECIALIZADA AMBULATORIAL VINCULADAS À VICE- PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMILIA -

VIPACAF - da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, o qual será regido pela Lei Municipal nº 3.378/2018, bem como pelas seguintes cláusulas e condições que mutuamente aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA REGÊNCIA

O presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado é celebrado com fundamento no inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil e artigo 89, inciso III, alínea a, e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Niterói e reger- se-á pelas disposições da Lei Municipal nº 3.378/2018, de 29 de novembro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FUNÇÃO E DA CARGA HORÁRIA

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços pelo(a) CONTRATADO(A) em caráter temporário e excepcional na função de **XXXXXX,** com jornada de trabalho de **XX** horas semanais, conforme descrito no Edital nº 005/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá início em XX/XX/2025 e término em XX/XX/2026, conforme previsto no Edital nº 005/2025, sendo possível a renovação contratual no caso de o motivo que ensejou a presente contratação temporária, (conforme Edital). Estão cientes as partes de que a continuidade da prestação dos serviços após o término do contrato importará na nulidade do ajuste.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO

A remuneração bruta mensal paga pela CONTRATANTE ao CONTRATADO(A) será de **R$ XXXXXX**, conforme previamente estabelecido no Edital nº 005/2025, perfazendo o gasto estimado de **R$ XXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXX) pelo período de vigência deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DAS FÉRIAS E DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

O pessoal contratado fará jus ao décimo terceiro salário e ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas do terço constitucional, em conformidade com o artigo 14, da Lei Municipal nº 3.378/2018.

§ 1º O contratado fará jus a 30 (trinta) dias consecutivos de férias remuneradas, acrescidas do terço constitucional, a cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato temporário ou, no caso de o contrato temporário de trabalho possuir duração inferior a 12 (doze) meses, ao seu pagamento proporcional, acrescido do terço constitucional.

§ 2º O décimo terceiro salário será correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração a que o contratado faça jus por mês de exercício no respectivo ano, considerando-se como mês integral a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

CLÁUSULA SEXTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração total do(a) CONTRATADO(A), a CONTRATANTE descontará o percentual constante da tabela oficial do Regime Geral da Previdência Social, conforme previsto no § 13º, art. 40 da Constituição Federal, bem como o Imposto de Renda, que será retido na fonte sobre o valor da remuneração, caso seja devido.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS DEVERES E PROIBIÇÕES DO CONTRATADO

O (A) CONTRATADO (A) está sujeito aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime disciplinar previsto nos TítulosVI e VII da Lei Municipal nº 531/85 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Niterói, no que couber.

§ 1º O (A) CONTRATADO(A) não poderá, ainda:

I – sofrer desvio de função, receber atribuições e encargos não previstos no Edital nº 005/2025 e no presente Contrato;

II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

III–ser cedido a qualquer título para órgão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, da União, dos Estados, do Distrito Federal ou de outros Municípios, bem como para os Poderes Legislativo e Judiciário;

IV- ser designado ou transferido para Secretaria Municipal ou entidade da Administração Indireta diversa da Fundação Municipal de Saúde de Niterói;

V – participar de comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar ou de qualquer grupo de trabalho ou órgão de deliberação coletiva;

§ 2º A infringência a quaisquer das proibições referidas no § 1º poderá ensejar a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, observado o devido processo legal, sem qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA OITAVA: DOS DANOS CAUSADOS PELO (A) CONTRATADO (A)

A CONTRATANTE poderá descontar da remuneração do (a) CONTRATADO (A) o valor dos danos por ele (a) causados por dolo, negligência, imprudência ou imperícia contra a Administração ou contra terceiros, assegurados ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Fonte 100.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O contrato por tempo determinado extinguir-se-á pelo término do prazo contratual ou pelo fim da situação que ensejou a contratação temporária, independentemente de qualquer aviso prévio, bem como nas hipóteses previstas no art. 24 da Lei Municipal nº 3.378/2018.

§ 1º A extinção do contrato, por iniciativa do órgão ou entidade CONTRATANTE, por motivo diverso dos previstos no caput, antes do término do prazo do contrato, importará no pagamento correspondente a 1 (uma) vez o valor da remuneração mensal fixada no contrato, sem prejuízo do pagamento de férias proporcionais, acrescidas de um terço, e décimo terceiro salário proporcional.

§2º Caso a extinção do CONTRATO ocorra por circunstâncias alheias à vontade da CONTRATANTE; ou por motivo de força maior; ou em decorrência da implementação de providência administrativa voltada à substituição de mão de obra temporária antes do fim da vigência do CONTRATO, não será devida qualquer indenização ao CONTRATADO, salvo o pagamento de saldo de salário, férias e décimo terceiros proporcionais.

§3ºCaso a extinção do contrato ocorra por justa causa, devidamente demonstrada, o CONTRATADO não fará jus a qualquer indenização.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato Individual de Trabalho deverá ser publicado no veículo de comunicação dos atos oficiais do Poder Executivo Municipal, na forma exigida pelo artigo 7º, da Lei Municipal nº 3.378/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REMESSA DOS INSTRUMENTOS AO TCE/RJ

As contratações e rescisões devem ser devidamente encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ), conforme determina o artigo 7º, parágrafo único da Lei Municipal n.º 3.378/2018 e nos moldes da Deliberação TCE/RJ n.º 312/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes elegem a Comarca de Niterói no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas e eventuais litígios que possam advir do presente Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado. E por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas acima, firmam o presente contrato de trabalho em 02 (duas) vias originais de igual teor e forma.

Niterói,_____de_____de 2025.

Contratante

_____

Contratado

ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO EDITAL 005/2025

FORMULÁRIO PARA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Niterói,/_____/ 2025

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, **I – Dados do Impugnante**:

Eu,_____, portador da Cédula de Identidade nº, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, venho apresentar Impugnação ao Edital nº 005/2025 do Processo Seletivo Público Simplificado que visa à Contratação Temporária visando à contratação temporária de servidores médicos para ATUAR NA REDE ESPECIALIZADA AMBULATORIAL VINCULADAS À VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMILIA - VIPACAF - da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

II– Fundamentação da Impugnação

Assinatura do solicitante

ANEXO VII

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

EDITAL 005/2025

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Niterói, /_____/ 2025.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado,

I – Ato contra o qual se interpõe o Recurso Administrativo:

( ) Resultado das Inscrições ( ) Resultado da Classificação
( ) Outros.

II – Dados do Candidato:

- NUMERO DE INSCRIÇÃO:_____(LEGÍVEL)
- FUNÇÃO PARA AQUAL CONCORRE:_____(LETRA DE FORMA)

Eu,_____, portador da Cédula de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF sob o nº_____, candidato no Processo Seletivo Público Simplificado, venho apresentar Recurso, nos moldes previstos no Edital nº 005/2025, com fundamento nas razões abaixo apresentadas.

III - Fundamentação do Recurso (Letra de Forma)

_____

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII - TERMO DE RECOLOCAÇÃO NO FINAL DA LISTA DE APROVADOS

Eu,_____, abaixo assinado (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº_____, CPF nº_____habilitado(a) em lugar na Função de _____, no Processo Seletivo Público Simplificado realizado pela **Fundação Municipal de Saúde de Niterói**, regido pelo Edital nº 005/2025, desisto TEMPORARIAMENTE da minha convocação para apresentar documentação relativa à contratação e solicito recolocação no final da lista de aprovados, observando-se a ordem classificatória do certame.

Estou ciente de que minha contratação poderá ou não se efetivar no período de vigência da referida seleção.

Niterói,_____de_____de 2025

_____

ASSINATURA DO CANDIDATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL CONJUNTO SME/FME Nº 002/2025 – RELAÇÃO DE CHAPAS APTAS A PARTICIPAR DA ETAPA DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições, tornam público a relação de chapas aptas a participar da etapa de consulta à comunidade escolar, referente ao Edital Conjunto SME/FME nº 002/2025, que rege o Processo de Consulta Direta à Comunidade Escolar.

UNIDADE	CHAPA	CANDIDATOS
E.M. ADELINO MAGALHÃES	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: ELIANE SIQUEIRA COSTA COELHO DIRETOR ADJUNTO: KARINE CARDOSO DUARTE
E.M. ALTIVO CÉSAR	CHAPA 1	DIRETOR GERAL: ROSINEY DE JESUS FERREIRA DIRETOR ADJUNTO: LUIZA DE OLIVEIRA LEITE
E.M. ALTIVO CÉSAR	CHAPA 2	DIRETOR GERAL: GARROLICI DE FATIMA PEIXOTO DE ALVARENGA DIRETOR ADJUNTO: ANA ROSA CIRILO DA SILVA MENDONÇA
E.M. ALTIVO CÉSAR	CHAPA 3	DIRETOR GERAL: LUCIANA GONÇALVES DO ROSÁRIO DIRETOR ADJUNTO: ARILSON FERNANDES PIRES
E.M. ANÍSIO TEIXEIRA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: MARA ROSANA LOBO ALVES DIRETOR ADJUNTO: PATRÍCIA DE BRITO POMPEU
E.M. ANTINÉIA SILVEIRA MIRANDA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: KELLY GISSANE PERROUT ROSA DIRETOR ADJUNTO: DANIELLE PEREIRA DE SOUZA
E.M. AYRTON SENNA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: ÉDNA DA SILVEIRA LIMA GÓES DIRETOR ADJUNTO: CRISTIANE ROSE JERÔNYMO
E.M. DEMENCIANO ANTÔNIO DE MOURA	CHAPA 1	DIRETOR GERAL: CHRISTIANE PINHEIRO RODRIGUES DIRETOR ADJUNTO: ELAINE REGINA TAVARES GONÇALVES BRITO
E.M. DEMENCIANO ANTÔNIO DE MOURA	CHAPA 2	DIRETOR GERAL: BRUNO NUNES ALMENTERIO DIRETOR ADJUNTO: SINOME CHAVES ROSA ALMEIDA
E.M. DIÓGENES RIBEIRO DE MENDONÇA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: FLÁVIA LOPES FORJAZ RANGEL DIRETOR ADJUNTO: JULIANA LIMA E SILVA
E.M. DJALMA COUTINHO	CHAPA	DIRETOR GERAL: ANGELITA DA SILVA

DE OLIVEIRA	ÚNICA	PEREIRA DIRETOR ADJUNTO: MARIA DE FATIMA MARTINS DE SOUZA
E.M. DOM JOSÉ PEREIRA ALVES	CHAPA 1	DIRETOR GERAL: ANADIR DA SILVA TEIXEIRA DIRETOR ADJUNTO: MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA
E.M. DOM JOSÉ PEREIRA ALVES	CHAPA 2	DIRETOR GERAL: MARCIA DE OLIVEIRA ROMÃO DIRETOR ADJUNTO: KARLA SCHULTZ RIBAS DA COSTA
E.M. DOUTOR ALBERTO FRANCISCO TORRES	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: MARIA JOSÉ RIBEIRO DIRETOR ADJUNTO: RENATA FERNANDES RAMOS
E.M. DOUTOR ANTÔNIO COUTINHO DE AZEVEDO	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: SONIA MARIA DORNELLAS DIRETOR ADJUNTO: VERÔNICA DOS SANTOS TEIXEIRA
E.M. ERNANI MOREIRA FRANCO	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: CECÍLIA SILVANO BATALHA DIRETOR ADJUNTO: LAÍS MÉRI QUIRINO GONÇALVES
E.M. EULÁLIA DA SILVEIRA BRAGANÇA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: CARLA MAIA DA SILVA DIRETOR ADJUNTO: MAYRA DJACUI BALDANZA
E.M. FELISBERTO DE CARVALHO	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: ELIANE DA CONCEIÇÃO MATTA DIRETOR ADJUNTO: RENATA DE ANDRADE BRITO
E.M. FRANCISCO PORTUGAL NEVES	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: LUIZ FELIPE MARTINS VALLADAO DIRETOR ADJUNTO: ANDRÉ RODRIGUES BARBOSA
E.M. GOVERNADOR ROBERTO SILVEIRA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: ANA LUCIA RODRIGUES DA SILVA DIRETOR ADJUNTO: CARLOS EDUARDO RIBEIRO DE OLIVEIRA
E.M. HELENA ANTIPOFF	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: ROBERTA OLIVEIRA DA SILVA GRAZIANI DIRETOR ADJUNTO: LORENA FONSECA DA CUNHA
E.M. HELONEIDA STUDART	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: ELIANE ALMEIDA BALONECKER SIQUEIRA DIRETOR ADJUNTO: FABIANA DOS SANTOS ABREU AFFONSO
E.M. HONORINA DE CARVALHO	CHAPA 1	DIRETOR GERAL: REINALDO FONSECA SCHMITZ DIRETOR ADJUNTO: RODRIGO DA NÓBREGA FERNANDES
E.M. HONORINA DE CARVALHO	CHAPA 2	DIRETOR GERAL: RAPHAELA DE ALMEIDA SANTOS FERRAZ DIRETOR ADJUNTO: FERNANDO PITANGA
E.M. JACINTA MEDELA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: MONSERRAT BEZERRA BARBOSA DIRETOR ADJUNTO: MYRNA BEATRIZ CASTANHEIRA CAMPOS
E.M. JOÃO BRAZIL	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: MARCELO VIEIRA DA SILVA DIRETOR ADJUNTO: MARIA DAS DORES PORTELA DE CARVALHO CÂMARA
E.M. JOSÉ DE ANCHIETA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: JAQUELINE DE SOUZA FLOZINO TELES DIRETOR ADJUNTO: LÚCIA REGINA ANDRADE MARANHÃO
E.M. JULIA CORTINES	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: IVANA SCHELCK DO NASCIMENTO DE ANDRADE DE BARROS DIRETOR ADJUNTO: CRISTINA DE MEDEIROS COELHO BARROS
E.M. LEVI CARNEIRO	CHAPA 1	DIRETOR GERAL: ELIANE MORAIS GORDIANO DIRETOR ADJUNTO: ANA PAULA MOREIRA MACHADO
E.M. LEVI CARNEIRO	CHAPA 2	DIRETOR GERAL: JACKELLINE DOS SANTOS MARQUES DIRETOR ADJUNTO: ADRIANA AROUCK DAMASCENO
E.M. MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	CHAPA 1	DIRETOR GERAL: ELÍZIA LÚCIA CORREIA DE PAULA DIRETOR ADJUNTO: VALÉRIA CRISTINA CIRNE SOARES
E.M. MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS	CHAPA 2	DIRETOR GERAL: DAIANNE RIBEIRO DA COSTA DA VEIGA DIRETOR ADJUNTO: DAIANA LOURENÇO VICTORINO DOS SANTOS
E.M. MARALEGRE	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: NÍVIA CARDEAL ALCANTARA

		DIRETOR ADJUNTO: MARILENE FERREIRA DA SILVA
E.M. MESTRA FININHA	CHAPA 1	DIRETOR GERAL: CATIA DOMINGUES BARROS COSTA DIRETOR ADJUNTO: LUCIANA SOUZA DA CONCEIÇÃO MORAES
E.M. MESTRA FININHA	CHAPA 2	DIRETOR GERAL: KRISTINE WAGNER DE SOUZA DIRETOR ADJUNTO: ALINE SOBRINO ASSUMPÇÃO TROTTA
E.M. MESTRA FININHA	CHAPA 3	DIRETOR GERAL: CARMEN DE FREITAS AYALA RAPOSO DIRETOR ADJUNTO: HELENICE LOPES RIBEIRO GOMES
E.M. NORONHA SANTOS	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: CRISTIANE DA SILVA PINTO DIRETOR ADJUNTO: VIVIANE RAMOS DOS REIS MEDEIROS
E.M. NOSSA SENHORA DA PENHA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: LIANA MELO RIBEIRO OLIVEIRA DIRETOR ADJUNTO: MÔNICA SILVA DOS SANTOS
E.M. PADRE LEONEL FRANCA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: CHRISTIANE LEITE CORREA DIRETOR ADJUNTO: NAYRA DOS SANTOS CAMPOS
E.M. PAULO FREIRE	CHAPA 1	DIRETOR GERAL: MÁRCIA CRISTINA PALMAR DE REZENDE DIRETOR ADJUNTO: MARTA MARIA BARREIROS DE OLIVEIRA
E.M. PAULO FREIRE	CHAPA 2	DIRETOR GERAL: CHRISTIANE DE CAMPOS COSTA DIRETOR ADJUNTO: ALIANE RODRIGUES DE SOUZA REGINALDO
E.M. PROFESSOR ANDRÉ TROUCHE	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: JESSICA FERNANDES NATARELLI DA CRUZ DIRETOR ADJUNTO: MARIA CÉLIA VINHAS BARBOSA
E.M. PROFESSOR DARIO DE SOUZA CASTELLO	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: PATRÍCIA DOS SANTOS SOARES DIRETOR ADJUNTO: GLADYS MARA MARQUES DA SILVA
E.M. PROFESSOR HORÁCIO PACHECO	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: ROBSON WELLINGTON DOS SANTOS DIRETOR ADJUNTO: ELIZABETH PINTO DOS SANTOS
E.M. PROFESSOR MARCOS WALDEMAR DE FREITAS REIS	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: GEORGINE BOTELHO TOSTES DIRETOR ADJUNTO: MINNA GONDIM MARQUES RODRIGUES
E.M. PROFESSOR PAULO DE ALMEIDA CAMPOS	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: SIMONE DE MATTOS MARTINS TEIXEIRA DIRETOR ADJUNTO: SORAYA CONCEIÇÃO NECCO AMORIM SAAD
E.M. PROFESSORA BOLÍVIA DE LIMA GAÉTHO	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: ROSANE OLIVEIRA AVILA DIRETOR ADJUNTO: BRUNA CABRAL FUNDÃO
E.M. PROFESSORA ELVIRA LÚCIA ESTEVES DE VASCONCELOS	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: DEBORA FREDERICA CORREA LIMA DIRETOR ADJUNTO: SILVANA CAPOBIANGO PEDROSA CERQUEIRA
E.M. PROFESSORA LÚCIA MARIA DA SILVEIRA ROCHA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: GREICE MARA MONTEIRO DA SILVA DIRETOR ADJUNTO: ANA CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
E.M. PROFESSORA MARIA ÂNGELA MOREIRA PINTO	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: LUCIANA KUHN NOGUEIRA DIRETOR ADJUNTO: BIANCA JUCÁ BENDER
E.M. PROFESSORA MARIA DE LOURDES BARBOSA SANTOS	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: ROZANE CELESTE DA SILVA PEREIRA DIRETOR ADJUNTO: VALÉRIA CRISTINA MEIRELLES MOTTA
E.M. PROFESSORA MARIA FELISBERTA BAPTISTA DA TRINDADE	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: ALESSANDRA DOS SANTOS PRATES DIRETOR ADJUNTO: MARCIA CRISTINA BARBOSA SODRÉ
E.M. RACHIDE DA GLÓRIA SALIM SAKER	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: CARMEN EDITH PAZOTO MAURICIO DIRETOR ADJUNTO: MICHELLE FERREIRA SANTOS TESTA
E.M. SANTOS DUMONT	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: ROSANGELA DA FONSECA PEREIRA DIRETOR ADJUNTO: SUZANA MARIA PERLINGEIRO DE BARROS

E.M. SEBASTIANA GONÇALVES PINHO	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: ANGELICA DUARTE DA SILVA ARAUJO DIRETOR ADJUNTO: AMANDA DE SOUSA PESTANA
E.M. SÍTIO DO IPÊ	CHAPA 1	DIRETOR GERAL: CAMILA DIAS RIBEIRO DIRETOR ADJUNTO: CLAUDIA JULIANA DO NASCIMENTO PORTO SILVA
E.M. SÍTIO DO IPÊ	CHAPA 2	DIRETOR GERAL: DAYSE DOS SANTOS MONTEIRO MOREIRA DIRETOR ADJUNTO: ANA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
E.M. TIRADENTES	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: FERNANDA MARCOS DA SILVA ROCHA DE AGUIAR DIRETOR ADJUNTO: REGINA LUCIA DO NASCIMENTO CORRÊA DOS SANTOS
E.M. VERA LÚCIA MACHADO	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: BEATRIZ DE MELLO LULA LAMEGO DIRETOR ADJUNTO: ALINE MOTTA DE SOUZA
E.M. VILA COSTA MONTEIRO	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: ELAINE CRISTINA WANDERMUREM MOTTA CRISSOSTOMO DIRETOR ADJUNTO: JANAINA DUARTE VENTURA
NAEI ÂNGELA FERNANDES	CHAPA 1	DIRETOR GERAL: MARIANGELA FERNANDES DE OLIVEIRA DIRETOR ADJUNTO: ISABELA LANZELLOTTI DANTAS VIEIRA
NAEI ÂNGELA FERNANDES	CHAPA 2	DIRETOR GERAL: JOANA PAULA DOS SANTOS GOMES DE OLIVEIRA DIRETOR ADJUNTO: MARIANA DIAS REIS
NAEI SEBASTIÃO LUIZ TATAGIBA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: DAIANE FERNANDES GOMES DE ALEXANDRIA DIRETOR ADJUNTO: LENI DOS REIS ARAUJO
NAEI VILA IPIRANGA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: JOSIANE AGUIAR CERQUEIRA FELICIANO DIRETOR ADJUNTO: LEANE APARECIDA DA SILVA
UMEI ALBERTO BRANDÃO	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: LEILA SILVA DA COSTA DIRETOR ADJUNTO: MARCELLY DA SILVA RIBEIRO
UMEI ALMIR GARCIA DA SILVA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: TÂMARA FARIA SILVA DE OLIVEIRA DIRETOR ADJUNTO: DEBORA DE LEMOS
UMEI DOUTOR PAULO CÉSAR PIMENTEL	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: MARIA INES DE AZEVEDO VENTURA DIRETOR ADJUNTO: LAUDELINA PONTES ALBUQUERQUE
UMEI ELENIR RAMOS MEIRELLES	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: TATIANA BATISTA DA SILVA PINTO DIRETOR ADJUNTO: ELIETE DA SILVA FERREIRA
UMEI GABRIELA MISTRAL	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: ANA MARTINS TRANCOZO DIRETOR ADJUNTO: SHEILA CALÇADO DE SOUZA SANTOS
UMEI GERALDO MONTEDÔNIO BEZERRA DE MENEZES	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: VALDETE BARBOSA HENRIQUE FERREIRA DIRETOR ADJUNTO: ANDRESSA FARIAS VIDAL
UMEI GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	CHAPA 1	DIRETOR GERAL: CARMEN LUCIA MARTINS DA SILVA DIRETOR ADJUNTO: TALITA CHRISTIAN PEREIRA
UMEI GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	CHAPA 2	DIRETOR GERAL: PRISCILA COELHO LIMA SANTOS DIRETOR ADJUNTO: JENIFER PORTO FAGUNDES
UMEI GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS	CHAPA 3	DIRETOR GERAL: LUDMILLA DA SILVA CARVALHO DIRETOR ADJUNTO: ADRIANA LOPES MACHADO FAIAL
UMEI HERMÓGENES REIS	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: RITA DE CASSIA FELIX MERECCI E MELLO DIRETOR ADJUNTO: ERIKA PEREIRA RIGUES
UMEI JACY PACHECO	CHAPA 1	DIRETOR GERAL: RENATA MENDES RANGEL DIRETOR ADJUNTO: SUELEN MOTA SALES ABREU
UMEI JACY PACHECO	CHAPA 2	DIRETOR GERAL: ROBERTA BONIFÁCIO DE MORAES DIRETOR ADJUNTO: MARISTELA TAVARES FONTES FIGUEIREDO
UMEI JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: BIANCA DE MACEDO ABREU

		DIRETOR ADJUNTO: GISELE RABELO ERBE DE SOUZA
UMEI JULIETA BOTELHO	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: AMANDA LOBÔSCO PINTO DIRETOR ADJUNTO: CINTIA DA COSTA
UMEI LIZETE FERNANDES MACIEL	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: RAQUEL HAAS QUINTANS DIRETOR ADJUNTO: ROSILANE DE SOUZA OLIVEIRA
UMEI MARIA LUIZA DA CUNHA SAMPAIO	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: DENIZE SILVA RANGEL DIRETOR ADJUNTO: ROSANE MARIA SERRANO ZARRO
UMEI MARIA VITÓRIA AYRES NEVES	CHAPA 1	DIRETOR GERAL: ADRIANA MOURA BALTHAZAR DIRETOR ADJUNTO: FLÁVIA CANTUÁRIA NOBRE ANDRADE
UMEI MARIA VITÓRIA AYRES NEVES	CHAPA 2	DIRETOR GERAL: ROSELY MAIATTO DE CASTRO DIRETOR ADJUNTO: BRUNA LUÍZA COTRIM DE SÁ CARVALHO AZEVEDO
UMEI MARLY SARNEY	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: CLAUDIA CRISTINA MENDES PEIXOTO DIRETOR ADJUNTO: CARLA HELENA DE SOUZA PEREIRA
UMEI NEUSA BRIZOLA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: DANIELLE CRISTOVÃO BARRETO SILVA OLIVEIRA DIRETOR ADJUNTO: MARIA VALDÍVIA ARAÚJO MACIEIRA DE ANDRADE
UMEI OLGA BENÁRIO PRESTES	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: TEREZA RAQUEL ESTABILE MORAES DIRETOR ADJUNTO: NATASHA AZEREDO SARDO
UMEI PORTUGAL PEQUENO	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: ANDREA CHRISTINA COSTA PIMENTEL DIRETOR ADJUNTO: ALINE DA SILVA STABILA
UMEI PROFESSOR IGUATEMI COQUINOT DE ALCÂNTARA NUNES	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: FABIANA RODRIGUES LIMA OLIVEIRA DIRETOR ADJUNTO: DENISE NASCIMENTO MARTINS
UMEI PROFESSOR ÍRIO MOLINARI	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: REGINA MAURA NEVES DE VINCENTIS DIRETOR ADJUNTO: PATRICIA DE BRITO VARGAS DE SOUZA
UMEI PROFESSOR NILO NEVES	CHAPA 1	DIRETOR GERAL: MARIA EMILIA DUARTE SILVA ALVES LUZ DIRETOR ADJUNTO: MARCELO DIAS DE SOUZA
UMEI PROFESSOR NILO NEVES	CHAPA 2	DIRETOR GERAL: REJANY LOPES DE OLIVEIRA DIRETOR ADJUNTO: THAYNARA BONIFÁCIO SILVA GOULART
UMEI PROFESSORA ÁUREA TRINDADE PIMENTEL DE MENEZES	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: DEBORA ASSUMPÇÃO DOS SANTOS RODRIGUES DIRETOR ADJUNTO: ROSELI PENNA DIAS
UMEI PROFESSORA DENISE MENDES CARDIA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: MARINA MARIANI COPLE DIRETOR ADJUNTO: SUELEN HUGUENIN FONSECA DA SILVA BARRETO
UMEI PROFESSORA HILKA DE ARAÚJO PEÇANHA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: HELIA MARIA MOURA DE OLIVEIRA DIRETOR ADJUNTO: GEISA FARIAS BAPTISTA
UMEI PROFESSORA LISAURA MACHADO RUAS	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: JAQUELINE CAMPOS DE OLIVEIRA DIRETOR ADJUNTO: GISELE DA SILVA RIBEIRO DE LIMA
UMEI PROFESSORA MARIA JOSÉ MANSUR BARBOSA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: LUCIANE RIBEIRO ANDRADE DIRETOR ADJUNTO: SUZANA LOPES PIMENTA
UMEI PROFESSORA MARILZA DA CONCEIÇÃO ROCHA MEDINA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: GISELA PAULA FAITANIN BOECHAT DIRETOR ADJUNTO: FLÁVIA NASCIMENTO DE AGUIAR
UMEI PROFESSORA NINA RITA TORRES	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: GLÁUCIA APARECIDA TEIXEIRA LEÃO DIRETOR ADJUNTO: GISELE COELHO DE OLIVEIRA
UMEI PROFESSORA ODETE ROSA DA MOTA	CHAPA 1	DIRETOR GERAL: VIVIANE EVANGELISTA DO NASCIMENTO DIRETOR ADJUNTO: CARLA LEA TRONCOSO VALLADÃO
UMEI PROFESSORA ODETE ROSA DA MOTA	CHAPA 2	DIRETOR GERAL: FLÁVIA ELAINE SANCHES DIRETOR ADJUNTO: CLEISE BORCHERT DOURADO

UMEI PROFESSORA REGINA LEITE GARCIA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: LUZIANE PATRICIO SIQUEIRA RODRIGUES DIRETOR ADJUNTO: ROSÉLI FREITAS PROCÓPIO DE TOLEDO GOMES
UMEI ROSALDA PAIM	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: DÉBORA MAGALHÃES DE SOUZA FRANÇA DIRETOR ADJUNTO: ZILMAR SALLES GOMES
UMEI ROSALINA DE ARAÚJO COSTA	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: RENATA DOS SANTOS MELRO DIRETOR ADJUNTO: MARCELLI DOS SANTOS BOTTI
UMEI SENADOR VASCONCELOS TORRES	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: MARIA ANGELA BARROS DE ALMEIDA LEITE DIRETOR ADJUNTO: MARIA JOSÉ RAMALHO LEMOS DUARTE
UMEI VALE FELIZ	CHAPA 1	DIRETOR GERAL: CLÍSSIA RODRIGUES SANTOS FARIAS DIRETOR ADJUNTO: TAINARA NAVAS SANTOS COSTA
UMEI VALE FELIZ	CHAPA 2	DIRETOR GERAL: REJANE DIAS CORRÊA MACHADO DIRETOR ADJUNTO: JEMIMA ARIANA DE OLIVEIRA DOS ANJOS COSTA
UMEI VICE-PREFEITO LUIZ EDUARDO TRAVASSOS DO CARMO	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: ANDREA QUEIROZ DAS NEVES DIRETOR ADJUNTO: THAYS THEODORA COIMBRA SANTOS
UMEI VINÍCIUS DE MORAES	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES DIRETOR ADJUNTO: LUCIANA PEREIRA
UMEI ZILDA ARNS NEUMANN	CHAPA ÚNICA	DIRETOR GERAL: PRISCILA LOURENÇO FIGUEIREDO DA SILVA DIRETOR ADJUNTO: THAIS CRISTINA MOURÃO LOPES DE AMORIM GIL

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA FME/SME Nº 25/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para "**Contratação de serviço especializado de criação, manutenção e treinamento para uso de plataforma de acompanhamento e gestão de resultados para Rede Municipal de Niterói.**", no âmbito do processo 9900164044/2025.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

- Marcia Luzia Correia de Abreu – Matrícula nº 11231215-5
- Eriton Matheus dos Santos Aride – Matrícula nº 1247030-0
- Guilherme Cardoso da Silveira – Matrícula nº 11238014-7

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

PORTARIA CONJUNTA FME/SME Nº 26/2025

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a previsão do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/23,

R E S O L V E:

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação para "**Contratação de serviço de empresa especializada na operacionalização e execução de avaliações de Língua Portuguesa e Matemática.**", no âmbito do processo 9900164069/2025.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a equipe especificada no artigo precedente:

- Tatiane Freire de Moura – Matrícula nº 11234339-0
- Érika Francisco de Paulo David – Matrícula nº 11234107-1
- Bianca do Rego Silva – Matrícula nº 11237830-3

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do objeto e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, compreendida como a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída após a assinatura do contrato ou conclusão da contratação direta.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos da Presidente

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que estabelece os incisos VII e VIII do art. 13, do Estatuto da FME, aprovado pelo Decreto n.º 6.178/91, de 28 de agosto de 1991, publicado em 29 de agosto de 1991.

RESOLVE:

Exonerar, a contar de **27 de maio de 2025**, de acordo com o inciso I do art. 84, da Lei 531, de 18 de janeiro de 1985, **ALEX PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO,** do cargo de AG DE COORDENACAO DE TURNO NM II, matrícula n° **112370583**, do quadro permanente de pessoal da FME. **Portaria FME nº 370/2025**. Processo 9900157125/2025.

Cancelamento da Licença Especial – Deferido
9900163009/2025 - Georgine Botelho Tostes, a partir de 14/06/2025.

Renovação de Redução de Carga Horária – Indeferido
Proc.9900143610/2025 - Lauricene Dias da Mota.

Cancelamento de Redução de Carga Horária – Deferido
Proc. 9900158391/2025 - Laylla Senra e Fonseca Almeida.

Cancelamento de Permuta – Deferido
Proc. 99000162840/2025 – **VANIA MUNIZ**

DE SOUSA MACHADO servidora da Fundação Municipal de Educação de Niterói – RJ, matrícula nº 112357861 com ESTER QUINTANILHA DE RESENDE da Prefeitura Municipal de Araruama – RJ, matrícula 90182.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 021/2025

PROCESSO: 9900111774/2024. **INSTRUMENTO**: Termo Aditivo n.º 021/2025 ao Contrato n° 206/2024. **PARTES**: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE, e, do outro lado, COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79, como CONTRATADA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato 206/2024, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios para elaboração do cardápio escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação de Niterói (3ª retirada – estocáveis/lote 03). **FUNDAMENTO:** Lei nº14. 133/2021**. PRAZO**: 06 (seis) meses. **DATA DE ASSINATURA:** 12/06/2025.

Corrigenda:

Na Publicação do dia 07 de junho de 2025, **Redução de Carga Horária – Indeferido**, **onde se lê**: Flávia Mardelos de Carvalho Batista, l**eia-se:** Flávia Marcelos de Carvalho Batista.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 031/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística de **DIRA PAES**, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para o evento "Lançamento do Programa Niterói Audiovisual", que ocorrerá no dia 16 de junho às 10h00, na Sala Nelson Pereira dos Santos e no Reserva Cultural, em São Domingos – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo DIRA PAES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 07.907.858/0001-86. Processo Administrativo/FAN nº 9900164162/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6144, CD: 33.39.039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORTARIA Nº 158/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 031/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e REBECA RODRIGUES DA SILVA SANTOS – cargo: Diretora Geral de Produção – matrícula funcional nº 17.174-4 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação da artista **DIRA PAES**, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para o evento "Lançamento do Programa Niterói Audiovisual", que ocorrerá no dia 16 de junho às 10 horas, na Sala Nelson Pereira dos Santos e no Reserva Cultural, em São Domingos – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900164162/2025.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 032/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística de **DJ MAM**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para 01 (uma) apresentação musical, referente ao evento "Lançamento do Programa Niterói Audiovisual", que ocorrerá no dia 16 de junho às 21 horas, na Sala Nelson Pereira dos Santos, São Domingos – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo 4 P'S PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 01.955.792/0001-10. Processo Administrativo/FAN nº 9900164163/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6144, CD: 33.39.039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORTARIA Nº 160/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 032/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e REBECA RODRIGUES DA SILVA SANTOS – cargo: Diretora Geral de Produção – matrícula funcional nº 17.174-4 — lotada na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do artista **DJ MAM**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 01 (uma) apresentação musical, referente ao evento "Lançamento do Programa Niterói Audiovisual", que ocorrerá no dia 16 de junho às 21 horas, na Sala Nelson Pereira dos Santos, São Domingos – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900164163/2025

Parágrafo único: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 034/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística de **HOMEM GAIOLA**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) para 01 (um) espetáculo de luzes e sons projetadas, referente ao evento "Lançamento do Programa Niterói Audiovisual", que ocorrerá no dia 16 de junho às 17:00 horas, na Sala Nelson Pereira dos Santos, São Domingos – Niterói/RJ, por meio do empresário EXCLUSIVODARKLIGHT STUDIO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.226.341/0001-02. Processo Administrativo/FAN nº 9900164165/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6144, CD: 33.39.039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORTARIA Nº 161/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 034/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

REBECA RODRIGUES DA SILVA SANTOS – cargo: Diretora Geral de Produção – matrícula funcional nº 17.174-4 - lotada na Sede desta Fundação e JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação do artista **HOMEM GAIOLA**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 01 (um) espetáculo de luzes e sons projetadas, referente ao evento "Lançamento do Programa Niterói Audiovisual", que ocorrerá no dia 16 de junho às 17:00 horas, na Sala Nelson Pereira dos Santos, São Domingos – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900164165/2025

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 033/2025

Autorizo e Ratifico a contratação artística de **JONATHAN FERR**, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para 01 (uma) apresentação artística no evento "Lançamento do Programa Niterói Audiovisual", que ocorrerá no dia 16 de junho às 20h40min, na Sala Nelson Pereira dos Santos e no Reserva Cultural, em São Domingos – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo TANIA ARTUR DE O SILVA PRODUCOES E EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 20.393.291/0001-32. Processo Administrativo/FAN nº 9900164164/2025; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6144, CD: 33.39.039, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

PORTARIA Nº 159/2025

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO PARA A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade nº 033/2025 a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

REBECA RODRIGUES DA SILVA SANTOS – cargo: Diretora Geral de Produção – matrícula funcional nº 17.174-4 - lotada na Sede desta Fundação e JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação da artista **JONATHAN FERR**, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para o evento "Lançamento do Programa Niterói Audiovisual", que ocorrerá no dia 16 de junho às 20h40min, na Sala Nelson Pereira dos Santos e no Reserva Cultural, em São Domingos – Niterói/RJ, sob o processo Administrativo FAN nº 9900164164/2025.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

NITERÓI PREV

PORTARIA Nº 222/NITPREV/2025

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições, considerando a Lei Municipal n.º 2.288 de 29 de dezembro de 2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição à servidora **Monica Costa Pereira Pessin**, Odontóloga, Classe A, Referência X, Nível Superior, matrícula n.º 002.592-5, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com base no artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC n.º 41/2003, nos termos do apurado no processo n.º **9900014811/2024**.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, em **R$5.318,58** (cinco mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos), os proventos mensais da servidora **Monica Costa Pereira Pessin**, Odontóloga, Classe A, Referência X, Nível Superior, matrícula n.º 002.592-5, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Saúde, com os proventos fixados conforme o artigo 7º da EC n.º 41/2003, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Vencimento do cargo: Lei Municipal n.º 3.932/2024, publicada em 11/07/2024 c/c a Lei Municipal n.º 2.104/2003 e o artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005 - **R$3.939,69**.

Adicional por Tempo de Serviço – 35% – artigo 98, inciso I, e 145 da Lei Municipal nº 531/1985, calculada sobre o vencimento do cargo integral - **R$1.378,89**.

TOTAL: **R$5.318,58**.

PORTARIA Nº 223/NITPREV/2025

O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 130 da Lei nº 531, de 18 de janeiro de 1985, ao agente previdenciário, nível N -7, do Quadro Permanente, matrícula nº **628617**, **SEBASTIÃO JOSÉ CAMPOS DO NASCIMENTO**, **90 (noventa) dias de Licença Especial**, a partir de **11 de junho de 2025 e a terminar em 08 de setembro de 2025** referentes ao 4° quinquênio de serviços prestados a esta Autarquia, relativo ao período de **04 de fevereiro de 2000 a 04 de fevereiro de 2005**. Referente ao processo n° **9900163134/2025**.

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Processo nº 9900163134/2025 – Licença especial – DEFERIDO

Aplicação da Lei nº 3.964/2024

PROCESSO Nº 9900111184/2024 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900114598/2024 - DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900116776/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108674/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108674/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900109627/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900109172/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900109110/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108697/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900128323/2025 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108765/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900110218/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900109392/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900109762/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900107816/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900114139/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900140694/2025 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900109690/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900114802/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900125074/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900108460/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900109156/2024 – DEFERIDO
PROCESSO Nº 9900118722/2024 – INDEFERIDO

NITERÓI – EMPRESA DE LAZER E TURISMO S.A. – NELTUR

Atos do Presidente

PORTARIA Nº 74/2025

Designar, a contar de 01.06.2025 – **AMANDA VALLE DA SILVA SA** – na Função de Confiança de Assistente, símbolo “FC3” da Diretoria de Lazer, em decorrência da dispensa de Maria Eduarda Vieira.

PORTARIA Nº 75/2025

Tornar insubsistente a Port. Nº 73/2025, publicada em 12/06/2025.

NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS

PORTARIA NITTRANS nº 406/2025

O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais **nºs** 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 347/2025;

Considerando o processo administrativo nº 9900164382/2025
RESOLVE:
Art. 1º - Proibir o estacionamento de veículos em toda a extensão na Rua Miguel de Frias, no trecho compreendido entre a Rua Fagundes Varela, e a Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, lado direito da via no bairro Icaraí, no dia 15/06/2025, das 08h às 17h.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PORTARIA NITTRANS nº 407/2025.
O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais **nº** 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e
Considerando a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;
Considerando o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;
Considerando a realização do **"SERVIÇO EMERGENCIAL ÁGUAS DE NITERÓI"**
Considerando o processo administrativo nº 9900164388/2025
RESOLVE:
Art. 1º - Interditar o tráfego total de veículos na Rua Presidente João Pessoa, no trecho compreendido entre a Rua Cinco de Julho, e a Rua Domingues de Sá no bairro Icaraí, no dia 14/06/2025, das 08h às 17h.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN
DESPACHO DO PRESIDENTE

Termo Aditivo nº 04/25 ao Contrato nº 04/21, celebrado entre a CLIN – Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói, como Contratante e de outro lado, como Contratada, a empresa **CRAPAC SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato ora aditado, a partir de 01 de junho de 2025, por mais 12 (doze) meses, no valor total de R$ 32.743,32 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), conforme despacho autorizativo do sr. Diretor-Presidente ao supramencionado Processo Administrativo; As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Natureza das despesas: **3390.40.00;** Fonte de recurso: **1.704.00;** Programa de trabalho: **17.126.0145.6311;** Nota de Empenho: **0327/2025**. O presente **TERMO ADITIVO** se regerá pela da Lei Federal nº 13.303/2016, conforme as cláusulas e condições; Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: George A. A. Alfradique MAT 70252, Simone Fonseca V. Boas MAT. 70093 e como suplente Fábio Ferreira Silva MAT. 131.296.
Processo Administrativo de nº 9900121399/2025.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION
ATO DO PRESIDENTE
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n°.052/2023 - Processo Administrativo n°. 9900069341/2023, que visa à execução das obras e/ou serviços para ION de **"CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA RUA ELIZETE CARDOSO NO BAIRRO CARAMUJO",** nesta cidade, conforme edital, adjudicando os serviços a empresa, **ORIENTE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) CNPJ: 01.127.106/0001-13, pelo valor global de R$13.721.859,69 (treze milhões, setecentos e vinte um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), com redução de 3,7762% (R$14.260.364,09) do estimado, com prazo de execução de 06 (SEIS) meses, validade da proposta e pagamentos, conforme **EDITAL, AUTORIZANDO a DESPESA e a EMISSÃO de NOTA de EMPENHO.** Presidente da ION.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 31/2025; PARTES: ION E PEC ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A contratação de serviços de locação de contêineres modulares adaptados, em dois pavimentos de 8 módulos, para o Hospital Getúlio Vargas Filho – Fonseca – Niterói. VALOR GLOBAL: R$ 849.500,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses. PRAZO DE VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte de Recursos: 1.704.00 Elemento de despesa: 3.3.9.0.39, Programa de Trabalho: 5351.15.302.0133.5069 e Nota de Empenho: 293/2025. FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 90008/2025; DATA DO CONTRATO: 11/06/2025; Processo nº 9900098675/2024.